

7º CONCURSO PÚBLICO

Município divulga Edital específico para área da saúde

O sonho de ingressar no Serviço Público de Rio das Ostras continua e quem não conseguiu se inscrever e fazer as provas dos primeiros editais, terá uma nova oportunidade. A Prefeitura e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Ibam divulgaram, nesta sexta-feira, dia 13, o Edital 04 do 7º Concurso Público, específico para a área de Saúde.

As inscrições poderão ser feitas entre os dias 18 de dezembro de 2019 e 19 de janeiro de 2020, apenas pela internet, no site <http://www.ibam-concursos.org.br/>. Os valores da inscrição continuam sendo R\$ 50 (Ensino Fundamental completo e incompleto), R\$ 75 (Ensino Médio) e R\$ 100 (Ensino Superior).

Os candidatos que quiserem solicitar isenção do pagamento da inscrição devem fazer a solicitação entre os dias 18 e 20 de dezembro. Os inscritos deverão efetuar o pagamento do boleto até o dia 20 de janeiro do próximo ano. As provas objetivas para todos os cargos oferecidos serão realizadas no dia 16 de fevereiro de 2020.

O Edital nº 04 será destinado para os cargos de Biólogo, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Enfermeiro II, Enfermeiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico II, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo, Instrutor de Atividades Físicas em Saúde, Nutricionista III, Odontólogo, Odontólogo Bucomaxilo Facial, Odontólogo Endodontista, Odontólogo ESF, Odontólogo II, Odontólogo

Imaginologista, Odontólogo Ortodontista, Odontólogo para Pacientes com Necessidades Especiais, Odontólogo Odontopediatra, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Aparelho Gessado, Técnico de Higiene Dental ESF, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Instrumentação Cirúrgica, Técnico em Radiologia, Técnico em Radiologia Especializada, Técnico de Segurança do Trabalho, Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal), Atendente de Consultório Dentário ESF Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Laboratório, Cuidador em Saúde Mental e Maqueiro.

Todas as informações necessárias para o candidato, como os requisitos básicos para participação no concurso, conteúdo das provas, contagem de pontos, recursos, pedidos de isenção de matrícula, além de assuntos gerais estão disponíveis no edital que está publicado no link <http://www.ibam-concursos.org.br/>.



ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

B O L S A

Família

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL



JÁ COMEÇOU O PERÍODO DO ACOMPANHAMENTO!

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras convoca as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família para o ACOMPANHAMENTO das crianças de 0 a 7 anos, mulheres de 14 a 44 anos, gestantes e nutrizes. COMPARECER À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA LEVANDO A CADERNETA DE VACINAÇÃO.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2300/2019

ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.

Vereador-Autor: Paulo Fernando Carvalho Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido, no Município de Rio das Ostras, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conhecido também por autismo.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar, nas placas de atendimento prioritário e nas placas indicativas de vagas preferenciais de estacionamentos e garagens, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA associado à palavra "Autismo", conforme modelo anexo.

Parágrafo Único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com palavras, sem os símbolos, será incluída também a palavra "Autismo".

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - A família do autista poderá usar uma fita de girassol demonstrando assim que eles ou alguém com eles podem ter uma deficiência escondida.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2301/2019

NOMINA A CONCHA ACÚSTICA DE RIO DAS OSTRAS DE JUAMIR MOREIRA JORGE (MICA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Nomina a Concha Acústica de Rio das Ostras de "Juamir Moreira Jorge (MICA)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 2286/2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2302/2019

ALTERAA LEI 2076 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O inciso IX, do §2º, do Art. 12, da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12 (...);

IX - Ser proprietário exclusivo ou único arrendatário mercantil ou adquirente na modalidade de alienação fiduciária em garantia do veículo registrado, ou possuir procuração pública, limitado a um veículo, outorgada pelo proprietário do veículo, autorizando sua utilização pelo permissionário ou concessionário;"

Art. 2º - O Art. 15, da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 15 - O registro e o pedido de cancelamento de permissão ou concessão, deverá ser realizado na SECTRAN, pessoalmente pelo permissionário ou concessionário, ou por terceiro que apresente procuração por instrumento público, outorgando poderes para tal, em conformidade com o Código Civil"

Art. 3º - O Art. 26 da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 - No mínimo 10% dos veículos de médio e grande porte, selecionados no procedimento licitatório, deverão ser providos de equipamentos de acessibilidade como forma de garantir o seu uso por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo Único. O percentual poderá ser alterado, por equivalência, após resultado de estudo técnico condicionado a demanda, ou incentivo fiscal para garantir a acessibilidade integral."

Art. 4º - O §1º, do Art. 33, da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 33 (...);

"§ 1º- Os veículos só poderão se cadastrar no Sistema de Transporte Urbano com no máximo 8 (oito) anos de fabricação e poderão permanecer operando, até o limite de 12 (doze) anos de fabricação, condicionado a aprovação em vistoria anual realizada pela SECTRAN.

Art. 5º - Ficam revogados os Incisos I, II e III, do §1º, do artigo 33, da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 6º - O inciso III, do §2º, do Art. 33, da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 33 (....)

§ 2º (...);
III - Ar-condicionado em plenas condições de uso, sujeitando o veículo à multa e à lacração, caso este não esteja em condições de uso, até que seja constatada a regularização;"

Art. 7º - O §3º do Art. 57 da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 57. (...).

§ 3º - Da decisão denegatória da CORIN caberá recurso ao Secretário de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da denegação do recurso em Jornal Oficial do Município."

Art. 8º - Os veículos que ingressarem no STU deverão obedecer de forma imediata a regra prevista no Inciso III, do § 2º, do artigo 33, da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único. Fica concedido prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para que todos os permissionários e concessionários, integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - STU-RQ, se adequem à obrigação de instalação de aparelho de ar condicionado nos veículos, prevista no Inciso III, do § 2º, do artigo 33, da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 9º - Esta Lei é autoaplicável e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2274, de 03 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2303/2019

ALTERAA LEI Nº 1940/2016, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Artigo 8º da Lei Municipal 1940/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto paritariamente, por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) indicados pelo chefe do poder executivo e outros 05 (cinco) pelas entidades e/ou organizações de assistência social, entidades de trabalhadores do setor e/ou representantes dos usuários da assistência social.

§ 1º - Cada Conselheiro terá um suplente.

§ 2º - Dentre os membros indicados pelo Chefe do Executivo, 04 (quatro) serão obrigatoriamente representantes das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Lazer, Saúde; Bem-Estar Social e Gestão Pública.

§ 3º - Os Conselheiros representantes da sociedade civil serão escolhidos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil, tendo como candidatos e/ou eleitores:

I - entidades e organizações de assistência social;

II - entidades de trabalhadores do setor;

III - representantes dos usuários da assistência social.

§ 4º - Os candidatos representantes dos usuários da Assistência Social, que participarão do fórum a que se refere o parágrafo anterior, serão escolhidos em fórum próprio dos usuários, tendo como candidatos e/ou eleitores:

I - usuários da Assistência Social devidamente assistidos nos programas e projetos sociais da Secretaria de Bem-Estar Social, e/ou devidamente inscritos nos programas e projetos sociais das entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

II - os usuários deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Único – CadÚnico do Governo Federal.

§ 5º - Os candidatos representantes de entidades de trabalhadores do setor, que participarão do fórum a que se refere o parágrafo terceiro, serão escolhidos em fórum próprio dos trabalhadores, tendo como candidatos e/ou eleitores:

I – trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – do Município, tanto governamental quanto não governamental, com vínculo empregatício comprovado, voluntariado devidamente documentado ou associado à instituição;

II - os trabalhadores a que se refere o inciso anterior são aqueles relacionados nas Resoluções 17, de 20 de junho de 2011 e 9 de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2304/2019

ALTERAA LEI Nº 0235/1997 QUE "REGULAMENTAA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, CONSOANTE ARTIGOS 266 E 268 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 69-IV da Lei Orgânica Municipal e Legislação Federal pertinente:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 0235/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é composto por 12 (doze) membros, representantes dos seguimentos do Governo, Prestadores de Serviço, Profissionais de Saúde e Usuários, na seguinte proporção:

I- 03 (três) cadeiras para a representação do Governo e prestadores de Serviço Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos, tendo como membro nato o Secretário Municipal de Saúde;

II- 03 (três) cadeiras destinadas às Entidades Representativas dos Profissionais da área de Saúde.

III- 06 (seis) cadeiras destinadas aos Usuários do Sistema de Saúde, representados por Entidades legalmente habilitadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Respeitada a proporcionalidade prevista nos incisos I e II acima, a Conferência Municipal de Saúde é soberana na indicação dos órgãos e Entidades que comporão a cada quadriênio, as cadeiras do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

PARÁGRAFO SEGUNDO (...)

PARÁGRAFO TERCEIRO (...)

a) Dos respectivos Secretários Municipais e Entidades prestadoras de serviço, os representantes referidos no inciso I conforme Artigo 2º.

b) Dos dirigentes em nível municipal, os representantes das entidades referidas nos incisos II e III do Artigo 2º.

PARÁGRAFO QUARTO - A substituição dos membros e suplentes do Conselho poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante prévia manifestação dos órgãos e entidades que o compõem e homologação do Secretário Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho será de 04 (quatro) anos, não sendo permitida recondução para o mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO (...)

PARÁGRAFO SÉTIMO - É vedada a participação no Conselho de cidadãos que exerçam mandato eletivo; os candidatos a cargo eletivos afastar-se-ão dos respectivos mandatos em data que diste, no mínimo, 90 (noventa) dias antes das eleições.

PARÁGRAFO OITAVO - O Presidente do Conselho será eleito por maioria dos votos dos Conselheiros em exercício, para um período de 04 (quatro) anos, escolhido dentre os representantes do Poder Público, dos Profissionais de Saúde e dos Usuários, alternadamente.

Art. 2º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 0235/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO (...)

PARÁGRAFO SEGUNDO (...)

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada membro titular terá direito a um voto. Na falta do membro titular, o suplente terá direito ao voto de qualidade, em caso de duas votações sucessivas com o resultado empatado, observando o interstício de 72 (setenta e duas) horas entre as respectivas votações.

PARÁGRAFO QUARTO - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá, além de voto comum, o de qualidade, este último, em caso de duas votações sucessivas com resultado empatado, observando o interstício

de 72 (setenta e duas) horas entre as respectivas votações.
PARÁGRAFO QUINTO (...)

Art. 3º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 0235/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º A Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Chefe do Executivo, pelo Presidente do Conselho ou pela maioria de seus membros, conforme determinado por seu Regimento Interno, sendo realizada quadrienalmente para deliberar sobre as prioridades de atuação do Conselho Municipal de Saúde, compreendendo:
I- A destinação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
II- Os serviços de saúde prestados no Município;
III- O modelo assistencial a ser adotado;
IV- A escolha dos órgão e entidades representativas que comporão o Conselho a cada 04 (quatro) anos, na forma do Art. 2º desta Lei;
V- Outros assuntos de relevante interesse para a preservação da saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho deve realizar a primeira reunião extraordinária, após a posse da nova grade do Conselho, para tratar exclusivamente da adaptação do Regimento Interno às disposições desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2305/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA NO VALOR DE R\$ 120.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2305/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.2.788 PROC - Formação de Plateia	0561	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		120.000,00
05.01 - 13.392.0078.4.007 PROC - Apoio à Formação e Manutenção de Bandas Marciais - El002/2018	0563	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	120.000,00	
TOTAL			120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 2242/2019

Revoga Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 23166/2019,

D E C R E T A :

Art. 1º - REVOGO, a pedido, a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar nº 001/05, em nome do Sr. **LUIZ FERNANDO CRESPO**, inscrito no CPF nº 338.120.477-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2420/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2420/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	0111	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	25.000,00	25.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	0255	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	200,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	0257	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		200,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	2101	4.4.90.52.00 - 1.630.0000	49.850,00	
TOTAL			75.050,00	75.050,00

DECRETO Nº 2421/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2421/2019

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.1.833 SECCAM - Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo	0001	3.3.90.30.00 - 1.001.0000	40.000,00	
01.01 - 01.031.0052.2.101 SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	0002	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	90.000,00	
	0005	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		100.000,00
	0011	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		10.000,00
	0013	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		10.000,00
	0014	3.3.90.93.00 - 1.001.0000		10.000,00
TOTAL			130.000,00	130.000,00

DECRETO Nº 2422/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2422/2019

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.853 FMAS - Transferências de Renda Municipal	0716	3.3.90.48.00 - 1.530.0150	1.000,00	
07.01 - 08.244.0124.3.020 FMAS - Estruturação do CREAS - El 020/2018	0771	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		900,00
07.01 - 08.244.0124.4.018 FMAS - Convênio Com Assoc. Pestalozzi de Rio das Ostras - El 027/2019	0773	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		100,00
TOTAL			1.000,00	1.000,00

DECRETO Nº 2423/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº XXXX/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2423/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.2.788 PROC - Formação de Plateia	0561	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		120.000,00
05.01 - 13.392.0078.4.007 PROC - Apoio à Formação e Manutenção de Bandas Marciais - El002/2018	0563	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	120.000,00	
TOTAL			120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 2424/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 12.043.100,00 (doze milhões e quarenta e três mil e cem reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo

43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2424/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01-04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0024	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	460.000,00
02.02-04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	0034	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	32.000,00
02.03-04.121.0001.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	0035	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	751.000,00
02.04-04.123.0001.2.150 SEMAZ - Gestão de Pessoal	0046	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	274.000,00
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0076	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	446.000,00
02.06-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0097	3.1.90.05.00 - 1.001.0000	2.000,00
02.07-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0099	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.413.000,00
02.08-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0101	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	241.000,00
02.09-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0101	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	241.000,00
02.10-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0101	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	241.000,00
02.11-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0171	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	535.000,00
02.12-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0252	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	720.000,00
02.13-04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0469	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	339.000,00
02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 1.001.0000	5.973.100,00
TOTAL			12.043.100,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2424/2019

Código	Especificação	FR	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.0.0.0	Receitas Correntes						12.043.100,00
1.7.0.0.00.0.0.0.0.0	Transferências Correntes						12.043.100,00
1.7.1.8.00.0.0.0.0.0	Transferências de União - Específicas de Estados, DFs e Municípios					12.043.100,00	
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0	Participação na Receita da União				12.043.100,00		
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal			12.043.100,00			
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000	12.043.100,00				

ANEXO III DO DECRETO Nº 2424/2019

1.001.0000 - Recursos Ordinários						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000	43.193.350,56	61.006.807,64	17.813.457,08	12.043.100,00

DECRETO Nº 2425/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 2.144.500,00 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2425/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	2190	3.1.91.13.00 - 1.090.0000	269.000,00	
02.05-04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.92.00 - 1.530.0104		216.000,00
02.10-18.541.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	2320	3.1.90.04.00 - 1.090.0000	240.000,00	
02.12-23.122.0001.2.150 SEDUR - Gestão de Pessoal	2195	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		289.000,00
02.16-12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	2199	3.1.90.11.00 - 1.090.0000		220.000,00
02.16-12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0302	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	230.000,00	
	0304	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	95.000,00	
	0305	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		2.000,00
	0308	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	60.000,00	
02.16-12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0313	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		260.000,00
	1405	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		26.000,00
	0318	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	220.000,00	
	0319	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		40.000,00
	0321	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		44.000,00
	0323	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		45.000,00
02.16-12.365.0004.2.642 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	0353	3.1.90.04.00 - 1.116.0000		42.000,00
	0354	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		123.000,00
	0355	3.1.91.13.00 - 1.116.0000		4.000,00
02.16-12.365.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0357	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	138.000,00	
	0360	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	417.000,00	
02.16-12.365.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0371	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	65.000,00	
	0372	3.1.90.11.00 - 1.116.0000		723.000,00
	0374	3.1.91.13.00 - 1.116.0000		7.000,00
02.16-12.365.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0376	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	45.000,00	
	0378	3.1.90.05.00 - 1.116.0000	2.000,00	
	0379	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		9.000,00
	0380	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	36.000,00	
	0383	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	18.000,00	
	0385	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		2.000,00
	0386	3.3.90.08.00 - 1.116.0000		6.000,00
	0387	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		1.000,00
	0388	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	4.000,00	
	0389	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		1.000,00
	0390	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	2.000,00	
02.16-12.365.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0408	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	11.000,00	
02.16-12.365.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0410	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	2.000,00	
	0412	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		1.000,00
02.16-12.367.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0415	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	1.000,00	
02.16-12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0419	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		2.000,00
	0421	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	2.000,00	
02.16-12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0422	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		6.000,00
	0423	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	6.000,00	
02.16-12.367.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0427	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	54.000,00	
02.16-12.367.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0429	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		64.000,00
	0431	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		1.500,00
	0432	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	1.500,00	
	0435	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		5.000,00
	0436	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		5.000,00
02.16-27.122.0089.2.150 SEMED - Gestão de Pessoal	0443	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	20.000,00	
02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	1637	9.9.99.99.00 - 1.530.0104	216.000,00	
TOTAL			2.144.500,00	2.144.500,00

DECRETO Nº 2426/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2426/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01-10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	0575	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		11.000,00
	0577	3.3.90.46.00 - 1.530.0150		1.000,00
	0578	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		1.000,00
06.01-10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	0597	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	17.000,00	
	0600	3.3.90.49.00 - 1.530.0150		4.000,00
06.01-10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	2134	3.1.90.04.00 - 1.214.0000	54.000,00	
	2135	3.1.90.11.00 - 1.214.0000		54.000,00
	0675	3.3.90.08.00 - 1.530.0150		4.700,00
	0676	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	4.700,00	
TOTAL			75.700,00	75.700,00

DECRETO Nº 2427/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 5.778.100,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil e cem reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2427/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	2191	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	125.000,00	
02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 1.001.0000	5.653.100,00	
06.01-10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	0568 0570 2264 2265	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.13.00 - 1.530.0150 3.1.91.13.00 - 1.530.0150		784.000,00 712.000,00 42.000,00 83.000,00
06.01-10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	0591 0593	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000		238.000,00 723.000,00
06.01-10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	0615 0616 0617	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.16.00 - 1.001.0000		454.000,00 1.060.000,00 35.000,00
06.01-10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	0622 0623 0624	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.16.00 - 1.001.0000		383.000,00 431.000,00 12.100,00
06.01-10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	0629 0630	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000		108.000,00 350.000,00
06.01-10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	0672 0673	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000		33.000,00 330.000,00
TOTAL			5.778.100,00	5.778.100,00

DECRETO Nº 2428/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2428/2019

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0107	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	31.000,00	
07.01-08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	0723 0725 0726	3.3.90.08.00 - 1.530.0150 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 3.3.90.49.00 - 1.530.0150		8.000,00 13.000,00 10.000,00
TOTAL			31.000,00	31.000,00

DECRETO Nº 2429/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2429/2019

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	0691 0692	3.3.90.08.00 - 1.530.0150 3.3.90.46.00 - 1.530.0150	2.000,00 -	- 2.000,00
07.01-08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	0717 0719 0722	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.91.13.00 - 1.001.0000	80.000,00 -	- 160.000,00 5.000,00
07.01-08.244.0122.2.874 FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	2004 2008	3.1.90.04.00 - 1.311.0000 3.3.90.49.00 - 1.311.0000	- 1.000,00	2.000,00 -
07.01-08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	0745 0746	3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.311.0000	85.000,00 1.000,00	- -
TOTAL			169.000,00	169.000,00

DECRETO Nº 2430/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2430/2019

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEIAD - Gestão de Pessoal	0106	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	11.000,00	-
14.01-17.512.0119.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	0819 0820 0821	3.3.90.08.00 - 1.530.0150 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 3.3.90.49.00 - 1.530.0150	- - -	2.000,00 5.000,00 4.000,00
TOTAL			11.000,00	11.000,00

DECRETO Nº 2431/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2431/2019

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01-17.512.0119.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	0814 0816 2306	3.1.90.04.00 - 1.001.0000 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.94.00 - 1.001.0000	24.000,00 - 16.000,00	- 40.000,00 -
TOTAL			40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 2432/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2432/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 1.001.0000	320.000,00	
05.01-13.392.0076.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	0534 0536 0538 0539 0544	3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.13.00 - 1.001.0000 3.1.91.13.00 - 1.001.0000 3.3.90.08.00 - 1.001.0000 3.3.90.47.00 - 1.001.0000		230.000,00 28.000,00 14.000,00 46.000,00 2.000,00
TOTAL			320.000,00	320.000,00

DECRETO Nº 2433/2019

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata das Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

D E C R E T A :

Art. 1º - Os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Fundações e, inclusive, os Fundos Especiais obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2019, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão Pública, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, providenciará a abertura de crédito suplementar para compatibilizar os saldos das dotações orçamentárias às reais necessidades da Administração, levando-se em consideração os processos de despesas em andamento, que deverão ser concluídos ainda no correr do presente exercício.

Art. 3º - Os servidores responsáveis por adiantamentos para pagamento de pequenas despesas e participação em eventos deverão apresentar suas prestações de contas, impreterivelmente até o dia 18/12/2019, independente do prazo de aplicação;

Parágrafo Único. Os processos de prestações de contas dos adiantamentos concedidos que encontram-se com exigências nas secretarias de origem, devem ser encaminhados a SEMFAZ/GEADMC até o dia 18/12/2019 regularizados.

Art. 4º - As Secretarias e os Fundos, responsáveis por Convênios/Termos de Fomento/Termos de Colaboração com as Associações, Fundações, Ongs ou outras entidades deverão comunicá-las que a data limite para apresentação das prestações de contas dos valores liberados durante o exercício de 2019 será impreterivelmente até o dia 18/12/2019;

Parágrafo Único. Incluem-se neste artigo os processos de prestações de contas dos convênios/Termos de Fomento/Termos de Colaboração que encontram-se com exigências nas secretarias de origem.

Art. 5º - Nos contratos cujo prazo de vigência expiram em 31/12/2019, as respectivas Ordens de Fornecimento (ORFOR's) ou Ordens de Execução de Serviços (OEXS's) deverão ser expedidas até o dia 20/12/2019, respeitados os prazos contratuais, e seu efetivo cumprimento realizado até 31/12/2019, finalizando o referido contrato.

§ 1º - Os saldos das Notas de Empenhos relativos a ORFOR's ou OEXS's mencionadas na *caput*, serão inscritos em Restos a Pagar, caso não haja tempo hábil para tramitação processual e pagamento até o final do exercício de 2019.

§ 2º - Os saldos remanescentes de Notas de Empenhos relativos aos contratos que expiram em 31/12/2019, em que não haja ORFOR's ou OEXS's emitidas conforme disposto no *caput* deste Artigo, serão cancelados por iniciativa da GEADMC/SEMFAZ no final do exercício corrente.

Art. 6º - Nos contratos cuja vigência se estenderá para o exercício de 2020, as Ordens de Fornecimento (ORFOR's) ou Ordens de Execução de Serviços (OEXS's) relativas as Notas de Empenho do exercício de 2019 deverão ser expedidas até o dia 20/12/2019, respeitados os prazos contratuais, e seu efetivo cumprimento realizado até 31/12/2019.

§ 1º - Os saldos das Notas de Empenhos relativos a estas ORFOR's ou OEXS's, caso não haja tempo de hábil para tramitarem pela liquidação processual e pagamento até o final do exercício de 2019, serão inscritos em Restos a Pagar.

§ 2º - Os saldos remanescentes de Notas de Empenhos relativos ao exercício de 2019, em que não haja ORFOR's ou OEXS's emitidas até 20/12/2019, conforme *caput* deste Artigo, serão cancelados por iniciativa da GEADMC/SEMFAZ no final do exercício corrente.

§ 3º - A Secretaria responsável pela contratação deverá proceder ao tramite processual relativo ao empenhamento das parcelas restantes do contrato relativas ao exercício de 2020.

Art. 7º - A GEADMC/SEMFAZ receberá notas fiscais até o dia **18 de dezembro do corrente**, após esta data a Gerência de Administração Contábil encerrará o atendimento externo para iniciar os procedimentos de encerramento do exercício, retomando suas atividades normais em 02/01/2020.

Parágrafo Único. Notas Fiscais que serão pagas com verbas vinculadas, recursos de convênios, recursos específicos das áreas: Saúde, Educação e Assistência Social devem ser entregues até dia 20/12/2019;

Art. 8º - Os responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoxarifados promoverão levantamento físico completo desses bens, em 20 de dezembro de 2019, enviando cópias para a GEADMC para os ajustes contábeis que se façam necessários.

Art. 9º - O salário referente ao mês de dezembro/2019 dos servidores municipais deverá ser pago no dia 20/12/2019, assim como o recolhimento da contribuição do INSS incidente sobre o 13º Salário.

Parágrafo Único. A COFOP/SEMAE enviará impreterivelmente até 17/12/2019 a SEMFAZ, os processos e arquivos necessários para pagamento;

Art. 10 - Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 – LRF, de 04 de maio de 2000 deverão estar concluídos até o último dia útil deste exercício, devendo, para tanto, que todos os órgãos da Administração Pública Municipal, observem as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 11 - As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas através de processos encaminhados pelo titular do Órgão ou Entidade, serão apreciadas pelo Prefeito, ouvindo, se for o caso, a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Gestão Pública e a Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1871/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 45861/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/12/2019, os efeitos da Portaria nº 0889/2018, que cedeu o servidor **SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2910-6, ao Município de Casimiro de Abreu/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1872/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 46164/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1872/2019 (EXONERAÇÃO)

MATR.[NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO]

13544-5|Helder Azevedo Sampaio|Assistente I / CC2|SEGEF, à disposição da SEMOP
15032-0|Felipe Marinheiro Rodrigues da Costa|Assistente II / CC3|SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1872/2019 (NOMEAÇÃO)

CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO]

111.975.677-47|Felipe Marinheiro Rodrigues da Costa|Assistente I / CC2|SEGEF, à disposição da SEMOP
130.545.397-25|Ana Caroline Felizardo dos Santos|Assistente II / CC3|SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1873/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E EMPENHOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 46205/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento das referidas Atas de Registro de Preço.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos referidos Empenhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1873/2019

EMPRESA|PROCESSO [ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL

Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda|18361/2019|067/2019|Naria Albuquerque dos Santos Ferreira, matr. 7236-2

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda-ME|18361/2019|068/2019|Elielbia Moraes da Hora, matr. 13381-7 / Liliane Desiderio Barbaroto Oliveira, matr. 14489-4

Nutric - Nutricional Comércio Ltda|18361/2019|069/2019|Naria Albuquerque dos Santos Ferreira, matr. 7236-2 / Elielbia Moraes da Hora, matr. 13381-7

Nutrimix Comercial Ltda EPP|18361/2019|070/2019|Naria Albuquerque dos Santos Ferreira, matr. 7236-2 / Elielbia Moraes da Hora, matr. 13381-7

Nutrimed - Serviços Médicos em Nutrição Parenteral e Enteral Ltda|18361/2019|071/2019|Elielbia Moraes da Hora, matr. 13381-7 / Liliane Desiderio Barbaroto Oliveira, matr. 14489-4

Nutritiva Produtos Nutricionais Eireli|18361/2019|072/2019|Elielbia Moraes da Hora, matr. 13381-7 / Liliane Desiderio Barbaroto Oliveira, matr. 14489-4

W.M Comércio e Representações Hospitalar LTDA|18361/2019|073/2019|Naria Albuquerque dos Santos Ferreira, matr. 7236-2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1873/2019

EMPRESA|PROCESSO |EMPENHO|FISCAL

Delta Eletromóveis Eireli|39600/2019|1926/2019, 1927/2019, 1928/2019, 1929/2019, 1930/2019 e 1931/2019|Alexandre Pinheiro das Neves, matr. 4818-6

PORTARIA Nº 1874/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, contratadas para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º - A Servidora relacionada no Anexo II, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1874/2019**NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Catia Luzia dos Santos Marins|27981-1|Enfermeiro II / SEMUSA|18/11/2019|43806/2019
 Thais Pereira Batista de Oliveira|26349-4|Auxiliar de Secretaria Escolar / SEMEDE|02/12/2019|45087/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1874/2019**NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Rafaela Bragança da Silva Borges|26375-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / SEMEDE|05/11/2019|41360/2019

PORTARIA Nº 1875/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 46349/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 05/12/2019, o servidor **UILSON ALVES DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 6233-2, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 224/2019, referente à **OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO JOSÉ DE ALMEIDA – ROCHA LEÃO – RIO DAS OSTRAS/RJ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1876/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 46249/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PHILIPPE LIMA TEIXEIRA DE BARROS**, matrícula nº 15321-4, Coordenador, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato Objeto do Processo nº 22958/2019 – **IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, referente a serviços de engenharia de operação e manutenção no aterro sanitário e outros no Município de Rio das Ostras, em substituição ao servidor **LEONARDO TEIXEIRA RAMOS**, matrícula nº 4163-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1877/2019

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33445/2017,

Considerando que o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), afirma que “A Assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”;

Considerando que a Política de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, atuando nas desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, e a garantia dos mínimos sociais, além do provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos dos cidadãos; Considerando que um dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) é promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

Considerando o Edital nº 002/2017, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 904;

Considerando a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 – da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 1013;

Considerando que a NOB – RH/SUAS estabelece equipes mínimas de referências para execução das ações nos equipamentos geridos pela Assistência Social e que os **Psicólogos** são profissionais fundamentais na composição destas equipes;

Considerando o pedido de rescisão de contrato da psicóloga **Soraya Neves Leite de Souza**, que atuava junto a equipe do CREAS; Considerando que a psicóloga **Thais Lima de Oliveira**, 21ª classificada no processo seletivo após contato telefônico compareceu a esta secretaria e assinou o termo de desistência da vaga (arquivado nesta secretaria); Considerando a necessidade de psicólogos na Equipe do CREAS que atua no atendimento e acompanhamento dos casos de média e alta complexidade dentre eles o atendimento e abordagem a população em situação de rua; Considerando que, segundo o subitem 9.4 do Edital 002/2017 – SEMBES, o candidato convocado para a contratação deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação, munido da documentação exigida e do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, tendo seu nome derogado da Portaria que o contratou, sendo convocado para a contratação o próximo classificado da lista.

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social até que seja homologado o Concurso Público;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses ou até que seja homologado o Concurso Público, em caráter emergencial, as cidadãs relacionadas no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem a Função de Psicólogo - 30 horas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - As contratadas deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1877/2019**PSICÓLOGO - 30 horas****CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|CONTRATAÇÃO A CONTAR DE:**

21º|Thais Lima de Oliveira|113892867-46|DATA DE PUBLICAÇÃO
 22º|Terezinha de Jesus Fernandes de Araújo|515747212-91|DATA DE PUBLICAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

Apresentação na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD

(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data da publicação)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras – Agendamento pelo telefone (22)27711441

Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual ;

Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)

Carteira de Identidade

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no Cpf (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Certidão Nascimento e CPF dos Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Certidão de inexistência de impedimento ético (Para cargos com registro em conselho)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

PORTARIA Nº 1878/2019

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1878/2019**NOME|MATRÍCULA|CARGO**

Andréa Miranda Felix|10404/3|Pedagogo – Supervisor de Ensino

Angélica Tulinto da Silva|14676/5|Assistente II

Hionar Miranda Rodrigues Cunha|9864/7|Pedagogo – Supervisor de Ensino

Karine dos Santos Camilho|14992/6|Assessor Administrativo

Lidiane de Azeredo Ferreira Peixoto|14581/5|Assessor Jurídico II

Noélia dos Santos Martins|3292/1|Professor I

Renata Trindade Dutra|2393/0|Professor I

Roberta Fernandes Rodrigues|10073/0|Auxiliar Administrativo

Sylvania Azevedo da Silva|14424/0|Assistente de Projetos Especiais

Thais Lima de Oliveira|9553/2|Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº 1879/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - Os servidores referidos no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1879/2019 (EXONERAÇÃO)**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSONADO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

13524-0|Nilciane Benevides Fabiano|Secretário Executivo / CC5|SEMEDE

14990-0|Gilson da Silva Alves|Assistente IV / CC7|SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1879/2019 (NOMEAÇÃO)**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

095.924.397-61|Alex Freitas dos Santos|Assistente IV / CC7|SEMOP

893.600.877-34|Telma June Fernandes da Silva|Secretário Executivo / CC5|SEMEDE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1879/2019
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
2085-0|Luiz Henrique Estolano de Mattos|Assessor Técnico I / FGA1|SEMUSA
4860-7|Rosana Frasseti Chagas|Chefe de Divisão / FG2|SEMEDE

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1879/2019
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
11266-6|Elisandro Gonçalves Henriques|Assessor Técnico I / FGA1|SEMUSA, à disposição da SEMOP
10901-0|Leonardo Calheiros Oliveira|Assessor de Análise Processual / FGGAD|SEDTUR, à disposição do GABINETE/ASCOMTI
6237-5|Juliana Ravaglia Bastos|Chefe de Divisão / FG2|SEMEDE, à disposição da SEDTUR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/INS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itáu
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO

Processo Administrativo nº 31647/2018

Considerando o Parecer do i. Subprocurador-Geral do Município, **APLICO** à empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ 07.487.504/0001-27, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), conforme dispõe o inciso II do art. 87, da Lei nº 8666/1993, combinado o art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32372/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto para o eventual fornecimento de medicamentos injetáveis necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexibilidade, urgências e emergências, em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTD EPP, no valor de R\$ 125.130,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais) e NOVALINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 37.812,00 (trinta e sete mil, oitocentos e doze reais), após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 02 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31866/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto para o eventual fornecimento de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em favor da empresa NOVALINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 166.731,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais), INVICTOS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 2.841,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), SOGAMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, o valor de R\$ 68.326,00 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais), FLAVIA GENELHU PENNAME, no valor de R\$ 7.233,00 (sete mil, duzentos e trinta e três reais), MEDICOM RIO FARMA LTDA, no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 02 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34888/2018 (ASCOMTI/GABINETE)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Concorrência Pública nº 006/2019, que tem por objeto a contratação de agência prestadora de serviços técnicos, com o objetivo de promover e divulgar os programas, projetos e campanhas da administração, a favor da empresa **DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA – ME**, no valor de R\$ 1.300.000,00, em observância as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e respaldo na portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos públicos de Biólogo, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Enfermeiro II, Enfermeiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico II, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo, Instrutor de Atividades Físicas em Saúde, Nutricionista III, Odontólogo, Odontólogo Bucomaxilo Facial, Odontólogo Endodontista, Odontólogo ESF, Odontólogo II, Odontólogo Imaginologista, Odontólogo Ortodontista, Odontólogo para Pacientes com Necessidades Especiais, Odontólogo Odontopediatra, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Aparelho Gessado, Técnico de Higiene Dental ESF, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Instrumentação Cirúrgica, Técnico em Radiologia, Técnico em Radiologia Especializada, Técnico de Segurança do Trabalho, Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal), Atendente de Consultório Dentário ESF Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Laboratório, Cuidador em Saúde Mental e Maquieiro, nos termos da legislação pertinente e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. As atribuições típicas dos cargos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I - continuação, II e III do presente Edital.

1.2.2. O Município de Rio das Ostras - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o *link* do Concurso Público do **Município de Rio das Ostras - 04/2019**, clicar em **cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, ainda que tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica.

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 18/12/19 a 19/01/20**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5. As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala para a amamentação no dia de aplicação das provas.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica na sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

1.5.4. Fica garantido o direito às mães amamentarem seus filhos, durante a realização do concurso, observadas as normas dispostas na Lei Municipal nº 2.267/2019.

1.6. Serão reservados aos candidatos com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a exigência de aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

1.6.1. Quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas oferecidas para um cargo resultar fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), assegurar-se-á a reserva de uma vaga.

1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de Rio das Ostras.

1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

ETAPA|DATA PREVISTA

Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e posteriormente nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público|**13/12/19**

Período de inscrição|**18/12/19 a 19/01/20**

Data limite para pagamento do boleto bancário|**20/01/20**

Data para verificar se a inscrição foi deferida|**22/01/20**

Prazo para solicitação de isenção|**18 a 20/12/19**

Divulgação dos pedidos de isenção|**13/01/20**

Recursos contra pedidos de isenção negados|**14 e 15/01/20**

Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida|**17/01/20**

Aplicação das provas objetivas|**16/02/20**

Publicação Oficial dos Gabaritos nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura|**17/02/20**

Recursos contra gabaritos das provas objetivas|**18 e 19/02/20**

Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites|**16/03/20**

Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato|**16/03/20**

Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)|**17 e 18/03/20**

Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial|**24/03/20**

Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas dos cargos de Ensino Superior|**17 a 19/03/20**

Divulgação do resultado da prova de títulos|**07/04/20**

Recursos contra o resultado da prova de títulos|**08 e 09/04/20**

Publicação da síntese dos recursos contra pontuação na prova de títulos|**16/04/20**

Divulgação do resultado final do Concurso Público|**17/04/20**

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, no ato da convocação, será eliminado do Concurso Público.

2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da convocação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.

2.9. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.8, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos do Município de Rio das Ostras, sob pena de eliminação.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de Inscrição.

- 3.4.** O candidato deverá enviar, **durante o período de inscrição - compreendido de 18/12/19 a 19/01/20**, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, laudo médico original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
- 3.4.1.** O laudo médico deverá ser apresentado em envelope fechado e na sua parte externa deverá constar as seguintes informações: Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM; Concurso Público do Município de Rio das Ostras/ RJ (laudo médico); o número da inscrição; o nome do candidato e o cargo para o qual esta concorrendo, sob responsabilidade pessoal do candidato.
- 3.4.2.** O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital, e estar redigido em letra legível.
- 3.4.3.** O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.5.** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 3.6.** O candidato com deficiência aprovado, dentro da reserva de vaga definida no Anexo I deste Edital, será convocado, por meio de edital específico, em data a ser posteriormente divulgada, para se apresentar perante uma junta de especialistas que será a responsável por avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito à Comissão do Concurso Público programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
- 3.7.** Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6.
- 3.8.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do concurso.
- 3.9.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.
- 3.10.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.11.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.
- 3.12.** O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de Inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
- 3.13.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
- 3.14.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.15.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver enviado o laudo médico no prazo estipulado no item 3.4, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.15.1.** Após a avaliação da junta de especialistas será divulgada nova listagem de classificação contendo os nomes dos candidatos com deficiência que foram considerados aptos ao exercício da função escolhida no concurso.
- 3.16.** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **18/12/10/19 a 19/01/20**, pela Internet, através do site **www.ibam-concursos.org.br**.
- 4.1.1.** Os valores das inscrições são os dispostos na tabela a seguir e serão depositados em conta específica do Município de Rio das Ostras/ RJ:
- CARGOS/VALORES DE INSCRIÇÃO**
- Cargos de Ensino Superior/ R\$ 100,00 (cem reais)
- Cargos de Ensino Médio/Técnico/ R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- Cargos de Ensino Fundamental/ R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 4.2.** O candidato deverá consultar o site **www.ibam-concursos.org.br** onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
- 4.2.1.** O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 18/12/19 e 23h59 do dia 19/01/20**.
- 4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.ibam-concursos.org.br** através da opção **Área do Candidato**.
- 4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente na rede bancária, ou através de **Internet Banking, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.
- 4.4.1.** O IBAM e o Município de Rio das Ostras não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
- 4.4.2.** Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:
- 1) clicar no ícone de impressão;
 - 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
 - 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
 - 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.
- 4.4.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição neste concurso para terceiros ou para outros concursos.
- 4.5.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 20/01/20**, caso contrário não será considerado.
- 4.5.1.** Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após às 21h00 do dia 20/01/20.
- 4.6.** O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
- 4.7.** O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação de inscrição no endereço eletrônico **www.ibam-concursos.org.br** através da opção **Área do Candidato**.
- 4.7.1.** Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM.
- 4.7.2.** Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
- 4.8.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.
- 4.9.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.
- 4.10.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site **www.ibam-concursos.org.br** nos últimos dias de inscrição.
- 4.11.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Rio das Ostras não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade da entidade organizadora do Concurso.
- 4.12.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
- 4.13.** Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.
- 4.14.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
- 4.15.** Informações complementares sobre inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.ibam-concursos.org.br**.
- 4.15.1.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.16.** O candidato deverá verificar, **a partir do dia 22/01/20 após às 14h00**, no site **www.ibam-concursos.org.br**, na opção **Documentação do Concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

- 4.16.1.** O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 7 do presente Edital.
- 4.17.** O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail **concurso-riodasostras@ibam.org.br** ou ainda pelos telefones (21) 3553-1754/ 3553-1755/ 3553-1758/ 2536-9797 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.
- 4.18.** Isenção
- 4.18.1.** Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observado o que se segue.
- 4.18.2.** O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data de publicação do edital do concurso público, e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
- 4.18.3.** O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no formulário constante do Anexo V, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.
- 4.18.4.** Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
- a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, no site **www.ibam-concursos.org.br**, no período de **18 a 20 de dezembro de 2019**, acessando a opção **Cargos disponíveis no link do Concurso Público do Município de Rio das Ostras - 04/2019** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo escolhido e seu respectivo código;
 - b) gerar e imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no concurso;
 - c) preencher e assinar o Formulário para Solicitação de Isenção, constante do Anexo V, e apresentar a documentação exigida. O formulário estará disponível em word no site **www.ibam-concursos.org.br** na **Área Documentação do Concurso**.
- 4.18.5.** O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário, formulário para solicitação de isenção e cópias dos documentos) no Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da PMRO, na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Bairro Praiamar, Rio das Ostras - RJ - CEP 28897340, ao lado do 32º Batalhão da Polícia Militar e próximo ao Cemitério Âncora, nos horários de 10h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 ou **enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
- 4.18.5.1.** A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.
- 4.18.5.2.** O IBAM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, que for devolvida, não entregue, perdida, roubada ou extraviada.
- 4.18.5.3.** O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo por turno de prova (Manhã e Tarde).
- 4.18.5.4.** Toda documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na sua parte externa os seguintes dados: Concurso Público para o Município de Rio das Ostras/ RJ, Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo a que concorre.
- 4.18.5.5.** A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.
- 4.18.5.6.** Será permitida a entrega da documentação exigida por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 4.18.5.7.** A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.
- 4.18.5.8.** Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.
- 4.18.6.** O Município de Rio das Ostras se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
- 4.18.7.** Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.18.8.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
- 4.18.9.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.18.10.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.18.11.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante o período estipulado no item 4.18.4, não garante ao interessado a isenção de pagamento, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 4.18.12.** A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, que consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.18.13.** O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia 13/01/20, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.
- 4.18.14.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via fax, via email ou similar.
- 4.18.15.** É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 7 deste Edital.
- 4.18.16.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no Formulário de isenção.
- 4.18.17.** O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.
- 4.18.18.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do concurso.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Provas Objetivas

- 5.1.1.** As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
- 5.1.2.** Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).
- 5.1.3.** O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.
- 5.1.4.** Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 5.1.5.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.
- 5.1.6.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.
- 5.2. Realização das Provas Objetivas**
- 5.2.1.** As provas objetivas serão realizadas, para todos os cargos, **no dia 16 de fevereiro de 2020, em dois períodos** a saber:
- **1º período para os cargos de Ensino Superior e Ensino Fundamental completo, com abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**, para seu início, sendo de 4 (quatro) horas a duração da prova.
 - **2º período para os cargos de Ensino Médio/Técnico, com abertura dos portões às 14h30 e fechamento às 15h30**, para seu início, sendo de 4 (quatro) horas a duração da prova.
- 5.2.1.1.** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).
- 5.2.1.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e o Município de Rio das Ostras, reservam-se o direito de remanejar o horário de prova.
- 5.2.2.** O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (**www.ibam-concursos.org.br**) e da Prefeitura (**www.riodasostras.rj.gov.br**), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção **Área do Candidato**. De forma complementar, será disponibilizada também lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural de Atos na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

5.2.2.1. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.

5.2.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

5.2.2.3. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado por via postal.

5.2.3. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de Rio das Ostras e em Municípios vizinhos, nos locais especificados pela organização do Concurso.

5.2.3.1. A organizadora do concurso poderá utilizar outras cidades para aplicação das provas.

5.2.3.2. O IBAM e o Município de Rio das Ostras não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

5.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no subitem 5.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

5.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Profissional expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

5.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

5.2.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais sem foto; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de quaisquer documentos.

5.2.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.2.7.4. A não apresentação do Documento de Identidade oficial, com foto e dentro do prazo de validade, salvo para a Carteira Nacional de Habilitação – CNH que poderá ser aceita fora do prazo de validade, no dia do concurso público, **impede que o candidato faça a prova.**

5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, Smart Watch, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

5.2.10.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.2.10.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

5.2.10.3. Recomenda-se ao candidato **não levar nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

5.2.11. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.12. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados ou prótese auditiva deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

5.2.13. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organizadora do Concurso - durante o período de inscrição – por meio de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso desses equipamentos.

5.2.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora e meia do seu início, podendo levar o caderno de provas.

5.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.16. Quando, durante e após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.2.17. A organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.2.18. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

5.2.19. A Comissão de Concurso Público do Município de Rio das Ostras em conjunto com o IBAM poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

5.2.20. Os gabaritos serão divulgados no dia 17/02/20, no Mural de Atos na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no Jornal Oficial do Município.

5.3. Prova de títulos para os cargos de Ensino Superior

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos, apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos de ensino superior, que serão adicionados ao total de pontos obtidos nas demais provas.

5.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

§ Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 1,5 (um vírgula cinco) pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;

§ Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;

§ Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado.

5.3.1.2. Serão aceitos também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

5.3.2. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

5.3.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.4. A pontuação máxima na prova de títulos é de 10 (dez) pontos.

5.3.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.3.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação e a situação prevista no art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

5.3.7. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

5.3.8. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

5.3.9. Apresentação dos títulos para os cargos de Ensino Superior.

5.3.9.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos de Ensino Superior deverão enviar seus títulos autenticados, **no período de 17 a 19/03/20**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR.

5.3.9.2. Os títulos autenticados deverão ser apresentados em envelope fechado e na sua parte externa constar as seguintes informações: Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM; Concurso Público do Município de Rio das Ostras (Títulos); o número da inscrição; o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, sob responsabilidade pessoal do candidato.

5.3.9.3. O candidato deverá também preencher o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo VI deste Edital, que estará disponível em word no site www.ibam-concursos.org.br na Área Documentação do concurso.

5.3.9.4. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada por meio da sua data de postagem.

5.3.9.5. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

a) para os cargos de Ensino Superior

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova de títulos.

b) para os cargos demais cargos

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em **Área do Candidato** com número do CPF e criar o recurso, através da opção **Abrir Recurso**. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o formulário de recurso constante do Anexo IV. O próximo passo será entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF com a fundamentação e enviar. Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida.

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) o IBAM e o Município de Rio das Ostras não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do email cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que **não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial**, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;

e) com pendência de envio de arquivo contendo a fundamentação do recurso;

f) contra terceiros;

g) em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.riodasostras.rj.gov.br) e no Mural de Atos na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

7.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas objetivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para os cargos de Ensino Superior

1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

2º) maior número de pontos na prova de Português;

3º) maior número de pontos na prova de Legislação SUS;

4º) maior número de pontos na prova de Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras;

5º) maior idade.

b) para os cargos de Ensino Médio/Técnico

1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

2º) maior número de pontos na prova de Português;

3º) maior número de pontos na prova de Legislação SUS;

4º) maior número de pontos na prova de Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras;

5º) maior idade.

c) para os cargos de Ensino Fundamental completo

1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

2º) maior número de pontos na prova de Português;

3º) maior número de pontos na prova de Matemática;

4º) maior número de pontos na prova de Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras;

5º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8.3.1. O resultado final do Concurso será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.riodasostras.rj.gov.br, no Mural de Atos na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e posteriormente no Jornal Oficial do Município.

8.4. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame, relativo a este Edital.

9.3. O Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município e de correspondência emitida pela Prefeitura.

9.4.1. De forma complementar, a convocação será realizada também por meio de Edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras www.riodasostrs.rj.gov.br e no Jornal Oficial do Município.

9.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8 deste Edital, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

9.4.3. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

9.4.4. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

9.6. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases deste concurso;
- b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- f) desatender ao disposto no subitem 5.2.10, 5.2.11, 5.2.12, 5.2.14 e 5.2.15;
- g) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
- h) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.7. O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 079, de 21 de fevereiro de 1994 e suas atualizações.

9.8. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

9.9. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

9.10. Os membros da Comissão de Concurso Público do Município de Rio das Ostras não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.

9.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.riodasostrs.rj.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Organizadora, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

9.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e ao Município de Rio das Ostras, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

9.13. O Município de Rio das Ostras e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.15. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica.

9.16. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI que o acompanham.

9.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Rio das Ostras, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a sua publicação.

9.18. O presente Edital estará disponível no Mural de Atos na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e posteriormente no Jornal Oficial do Município.

9.18.1. Será publicado também Extrato do Edital, contendo as principais informações do concurso, em jornal de circulação regional.

9.19. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.riodasostrs.rj.gov.br) e do Mural de Atos na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

CÓDIGO|CARGO|REQUISITOS(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)|Vagas de Ampla Concorrência|Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.|JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)|VENCIMENTO-BASE

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

001|Biólogo|Curso Superior completo em Biologia e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
002|Bioquímico|Curso Superior completo em Farmácia, Biologia, Bioquímica ou Biomedicina e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
003|Enfermeiro|Curso Superior completo em Enfermagem e registro no órgão de classe.|10|1|-|20h|R\$ 2.690,67
004|Enfermeiro II|Curso Superior completo em Enfermagem e registro no órgão de classe.|44|2|-|24h|R\$ 3.497,48
005|Enfermeiro ESF|Curso Superior completo em Enfermagem e registro no órgão de classe.|16|1|-|40h|R\$ 5.082,41
006|Enfermeiro Sanitarista|Curso Superior completo em Enfermagem e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
007|Engenheiro Sanitarista|Curso Superior completo em Engenharia Sanitária e registro no órgão de classe.|01|-|40h|R\$ 7.184,13
008|Farmacêutico|Curso Superior completo em Farmácia e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
009|Farmacêutico II|Curso Superior completo em Farmácia e registro no órgão de classe.|07|-|24h|R\$ 3.497,48

CÓDIGO|CARGO|REQUISITOS(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)|Vagas de Ampla Concorrência|Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.|JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)|VENCIMENTO-BASE

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

010|Fisioterapeuta|Curso Superior completo em Fisioterapia e registro no órgão de classe.|11|1|-|20h|R\$ 2.690,67
011|Fisioterapeuta II|Curso Superior completo em Fisioterapia e registro no órgão de classe.|07|-|24h|R\$ 3.497,48
012|Fonoaudiólogo|Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
013|Instrutor de Atividades Físicas em Saúde|Curso Superior completo em Educação Física e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
014|Musioterapeuta|Curso Superior completo em Musicoterapia Reconhecido pelos órgãos competentes.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
015|Odontólogo|Curso Superior completo em Odontologia e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
016|Odontólogo II|Curso Superior completo em Odontologia e registro no órgão de classe.|01|-|24h|R\$ 3.497,48
017|Odontólogo Buco-Maxilo Facial|Curso Superior completo em Odontologia acrescido de Curso de Especialização na área e registro no órgão de classe.|01|-|40h|R\$ 5.346,18

CÓDIGO|CARGO|REQUISITOS(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)|Vagas de Ampla Concorrência|Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.|JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)|VENCIMENTO-BASE

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

018|Odontólogo Endodontista|Curso Superior completo em Odontologia acrescido de Curso de Especialização na área e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
019|Odontólogo ESF|Curso Superior completo em Odontologia e registro no órgão de classe.|05|-|40h|R\$ 5.346,18
020|Odontólogo Imagiologista|Curso Superior completo em Odontologia acrescido de Curso de Especialização na área e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
021|Odontólogo Ortodontista|Curso Superior completo em Odontologia acrescido de Curso de Especialização na área e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
022|Odontólogo para Pacientes com Necessidades Especiais|Curso Superior completo em Odontologia acrescido de Curso de Especialização na área e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
023|Odontólogo Odontopediatra|Curso Superior completo em Odontologia acrescido de Curso de Especialização na área e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67
024|Terapeuta Ocupacional|Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe.|01|-|20h|R\$ 2.690,67

CÓDIGO|CARGO|REQUISITOS(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)|Vagas de Ampla Concorrência|Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.|JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)|VENCIMENTO-BASE

ENSINO MÉDIO COMPLETO

025|Técnico de Aparelho Gessado|Ensino Médio completo acrescido de curso específico.|01|-|30h|R\$ 1.300,14
026|Técnico em Enfermagem|Curso de Técnico em Enfermagem completo e registro no órgão de classe.|140|7|-|40h|R\$ 1.300,14
027|Técnico de Higiene Dental ESF|Curso de Técnico em Higiene Dental completo e registro no órgão de classe.|01|-|40h|R\$ 1.733,52
028|Técnico em Instrumentação Cirúrgica|Ensino Médio completo acrescido de curso específico.|01|-|40h|R\$ 1.300,14
029|Técnico de Laboratório|Curso de Técnico em Laboratório completo e registro no órgão de classe.|01|-|40h|R\$ 1.300,14
030|Técnico em Radiologia|Curso de Técnico em Radiologia completo e registro no órgão de classe.|08|-|20h|R\$ 1.300,14
031|Técnico em Radiologia Especializada|Curso de Técnico em Radiologia completo acrescido de Curso de Especialização em Mamografia e Tomografia e registro no órgão de classe.|04|-|20h|R\$ 1.300,14
032|Técnico de Segurança do Trabalho|Curso de Técnico em Segurança do Trabalho completo e registro no órgão de classe.|01|-|40h|R\$ 1.300,14

CÓDIGO|CARGO|REQUISITOS(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)|Vagas de Ampla Concorrência|Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.|JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)|VENCIMENTO-BASE

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

033|Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar de Saúde Bucal)|Ensino Fundamental completo acrescido de curso específico e registro no órgão de classe.|01|-|30h|R\$ 998,00
034|Atendente de Consultório Dentário ESF (Auxiliar de Saúde Bucal)|Ensino Fundamental completo acrescido de curso específico e registro no órgão de classe.|08|-|40h|R\$ 1.272,00
035|Auxiliar de Laboratório|Ensino Fundamental completo e curso específico.|01|-|40h|R\$ 998,00
036|Cuidador em Saúde Mental|Ensino Fundamental completo|01|-|40h|R\$ 998,00
037|Maquieiro|Ensino Fundamental completo|06|-|24h|R\$ 998,00

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Biólogo – fornecer orientação teórico-prática e auxiliar no desempenho de trabalho no domínio da bacteriologia, da microbiologia, da imunologia e da zoologia médica particularmente nos domínios da fisiologia, microbiologia e terapêutica experimentais; preparar produtos biológicos de aplicação em medicina humana, preventiva curativa incluindo soro e vacinas; efetuar análise, exames de laboratórios e trabalhos experimentais; fazer pesquisas para aplicação das técnicas de biotério, instalação de reservas biológicas, bem como sobre alimentação animal; ordenar ou executar a preparação de coleções, meio de cultura e autopsias; realizar pesquisa de interesse prático como microbiologia, parasitologia, piscicultura, etc.; emitir pareceres sobre questões de sua especialidade; realizar estudos e investigações vinculadas à vida orgânica, pesquisas em laboratório e em campo; ordenar nos mapas de pesca os dados obtidos das entrevistas realizadas nos pontos de desembarque; manipular estatisticamente os resultados de pesca; computadorizar os resultados pesqueiros utilizando o sistema Lotus 1.2.3; mapear os resultados nos devidos blocos oceânicos com influência na pesca do Município; elaborar, mensalmente, o relumuscatório de avaliação e acompanhamento pesqueiro do Município; orientar e caracterizar o gerenciamento pesqueiro do Município; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Bioquímico – supervisionar, coordenar e executar experiências e análises em organismo vivos, verificando os mecanismos de suas funções vitais; estudar a ação química de alimentos, soros e substâncias sobre tecidos e funções vitais, emitindo laudos e pareceres; realizar experiência e estudos bioquímicos, aperfeiçoar ou criar processos de conservação de alimentos, bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, etc; purificação e tratamento de águas residuais para permitir aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; realizar perícias, emitir pareceres e laudos técnicos na área de bioquímica, quando solicitado; analisar (lâminas de hemograma, bacterioscopia, hematologia); lançar cultura em geral; lançar discos de antibiogramas; ler placas de cultura e antibiograma; utilizar reagentes e técnicas específicas voltadas para possíveis alterações orgânicas, a fim de apoiar o diagnóstico médico; fazer exames microbiológicos, utilizando meios de cultura, para identificar possíveis agentes microbianos (bactérias, fungos); fazer exames de urina e fezes, utilizar o microscópio e alguns reagentes para detectar possíveis agentes agressores, como também determinar alguns índices alterados; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Enfermeiro e Enfermeiro II – organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia; Registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço; Solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente; participar de campanha de vacinação; prestar de assistência à parturiente e ao parto normal; fazer a identificação das distúrbios obstétricas e tomar de providências até a chegada do médico; realizar episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local quando necessário; Executar todas as tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Enfermeiro ESF – Dirigir o órgão de enfermagem, chefia de serviço e unidade de enfermagem; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Prescrever a assistência da enfermagem; Solicitar reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente; Participar de campanha de vacinação; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Enfermeiro Sanitarista – assistir a saúde da coletividade; planejar programas de saúde pública; atuar, técnica e administrativamente, nos serviços de saúde e na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias; desenvolver programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade; coletar e analisar, juntamente com: a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, consultando registros de instituições da comunidade; realizar levantamento junto à população ou às instituições para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; organizar programas em bases científicas; estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, programas elaborados com base em prioridades; estabelecer tempo, produção e custo dos programas; atender às necessidades de saúde da população, dentro dos recursos disponíveis; cuidar dos serviços de enfermagem de saúde pública; desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade; realizar visitas domiciliares a pacientes, testes de imunidade, vacinação e investigação; supervisionar a execução dos cuidados de enfermagem mais simples; ministrar cursos e palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos para grupos da comunidade; motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; criar juntamente com educadores de saúde públicas e assistentes sociais, grupos na comunidade, para conscientizar e cooperar com a população, na solução de seus próprios problemas; revisar técnicas, supervisionar e avaliar rendimentos na formação e informação de profissionais na área de saúde pública; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Engenheiro Sanitarista - atuar, com outros profissionais, na pesquisa do impacto causado por grandes obras sobre o meio ambiente; projetar construção e operação de estações de tratamento de esgotos; projetar redes de tubulações de água e de esgoto; projetar a construção de redes de galerias de águas pluviais e de canalização de córregos; projetar a construção de sistemas de coleta de esgoto e de águas paradas; projetar a construção de redes de água, bem como o abastecimento e tratamento; projetar sistemas para tratamento de líquidos expelidos pela indústria; estudar e projetar equipamentos de controle de emissão de gases poluentes; planejar coleta, tratamento e incineração de resíduos sólidos, relacionados ao lixo industrial; controlar operações de retirada e de transporte de lixo urbano para as estações de tratamento; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Farmacêutico e Farmacêutico II – controlar os medicamentos desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final; aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente; responsabilizar-se por de medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos; manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Fisioterapeuta e Fisioterapeuta II - elaborar diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, com base nos testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; orientar o uso, no tratamento de incapacitados físicos, de aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardio-respiratórios, cardio-vasculares, de educação ou reeducação neuro-muscular, de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; prescrever e ministrar terapia física por meio de agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Fonoaudiólogo - diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias; elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão; fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestado por entidades contratadas pela Prefeitura; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Instrutor de Atividades Físicas em Saúde - Executar ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo na recuperação, na prevenção, na manutenção e na promoção da saúde física do usuário dos serviços de saúde; Contribuir com o trabalho da equipe de saúde na formação de diagnóstico e tratamento das sequelas provocadas pelo uso abusivo de álcool e outras drogas; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde mental, projeto terapêutico individual para portadores de transtorno mental; Participar das reuniões de equipe de saúde, contribuindo para discussão de casos e formação de condutas terapêuticas individuais ou coletivas; Atender pacientes de saúde sob sua responsabilidade, definindo a conduta técnica necessária para cada situação, dentro de sua área de atuação; Promover atividades físicas que facilitem a interação social entre os pacientes, buscando a prevenção de doenças e proteção da saúde; Prescrever, ministrar, dinamizar a prática de exercícios físicos a pacientes portadores de patologias que comprometem o estado físico do usuário; Avaliar, identificar, observar o desenvolvimento físico alcançado pelos pacientes que atende; Propor atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e bem-estar dos pacientes; Propor, realizar, interpretar e elaborar laudos de testes funcionais, quando indicados para fins diagnósticos ou solicitados pela equipe; Elaborar relatório de análise da dimensão sócio cultural e comportamental do movimento corporal dos pacientes e estabelecer nexo causal de distúrbios biodinâmicos funcionais; Prestar assessoria especializada à equipe em que trabalha, em matéria de atividade física; Contribuir para a promoção da qualidade assistencial no trabalho em equipe interdisciplinar integrando-se a ela, sem renunciar à sua independência ético-profissional; Participar ativamente nos processos de planejamento e implantação de programas de atividade física, em temas referentes à saúde do paciente e de hábitos para uma vida saudável; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Musicoterapeuta - Coordenar, planejar, programar, dar supervisão e orientação e utilizar técnicas e métodos terapêuticos, educacionais e recreacionais próprios da musicoterapia, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física, mental e emocional do indivíduo, favorecendo a sua integração social; Fazer o diagnóstico musicoterápico e elaborar o programa de tratamento com base nas informações dos profissionais que integram a equipe multidisciplinar, o programa de tratamento, de saúde/educação/social; Complementar o tratamento da equipe de saúde/educação/social, utilizando os conhecimentos técnicos e científicos da Musicoterapia; Orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para aceitação, integração ou reintegração do mesmo à família e à sociedade; Determinar a frequência e duração das sessões musicoterápicas; Utilizar metodologias específicas da Musicoterapia, adequando-as ao campo de atuação e ao paciente a ser atendido, para avaliar a sua potencialidade e suas possibilidades; Estabelecer ou adaptar as condições materiais e ambientais adequadas para o atendimento das necessidades do paciente; Registrar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada do mesmo; Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Executar outros encargos solicitados pela chefia imediata, compatíveis com a função; Executar outras tarefas referentes ao cargo;

Odontólogo e Odontólogo II - praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; proceder a perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego, com a participação obrigatória, na anestesia, de médico especialista e em ambiente hospitalar condizente com as condições indispensáveis ao ambiente cirúrgico; executar outras tarefas referentes ao cargo.

Odontólogo Buco-maxilo Facial - praticar todos os atos pertinentes à Odontologia Bucomaxilo Facial decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso de especialização ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno externo, indicadas em Odontologia Bucomaxilo Facial; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; proceder a perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa, quando previamente indicado; aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego; executar trabalhos profissionais em paciente sob anestesia geral quando a mesma for executada por médico especialista e em ambiente hospitalar; que disponha das indispensáveis condições comuns ao ambiente cirúrgico; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Odontólogo Endodontista - praticar todos os atos pertinentes à Endodontia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso de especialização ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno externo, indicadas em Endodontia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; proceder a perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa, quando solicitada; aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego; executar trabalhos profissionais em paciente sob anestesia geral quando a mesma for executada por médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns ao ambiente cirúrgico; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Odontólogo ESF - Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; Aplicar anestesia local e troncular; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Odontólogo Imagiologista – praticar todos os atos pertinentes à Odontologia Imagiologista decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso de especialização ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia Imagiologista; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; proceder a perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa, quando solicitada; aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência, em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego; executar trabalhos profissionais em paciente sob anestesia geral quando a mesma for executada por médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns ao ambiente cirúrgico; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Odontólogo Ortodontista - Praticar todos os atos pertinentes à ortodontia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; Proceder a perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Odontólogo para Pacientes com Necessidades Especiais - Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Diagnosticar, preservar, tratar e controlar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou social, bem como atuar dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e áreas correlatas com paciente; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; Proceder a perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; Aplicar anestesia local e troncular; Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego, com a participação obrigatória, na anestesia, de médico especialista e em ambiente hospitalar condizente com as condições indispensáveis ao ambiente cirúrgico; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Odontólogo Odontopediatra - Praticar todos os atos pertinentes à Odontopediatria decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; Proceder a perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego; Executar trabalhos profissionais em paciente sob anestesia geral somente quando a mesma for executada por médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns ao ambiente cirúrgico; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Terapeuta Ocupacional - desenvolver procedimentos que compõem um programa terapêutico para prevenir seqüelas e recuperar portadores de deficiências físicas, psíquicas, emocionais e sociais; organizar atividades terapêuticas e orientação quanto adaptações do mobiliário e A.Y.D. (Atividades de Vida Diária e Vida Prática) para os pacientes com intimação de longa permanência; organizar oficinas terapêuticas para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinadas atividades profissionais, podendo chegar a oficina protegida e profissionalizante; planejar atividades terapêuticas individuais ou em grupos (de no máximo quinze pacientes); estabelecer as atividades terapêuticas com base na avaliação terapêutica ocupacional de acordo com a patologia ou disfunção do paciente; trabalhar com o potencial do paciente melhorando seu estado físico e mental; realizar a intervenção terapêutica ocupacional identificando possível alteração cognitiva, perceptiva, sensorial, motora, funcional, laborativa, afetiva, emocional e social; organizar programas com atividades terapêuticas em grupo; participar nos programas propostos, objetivando que o cliente realize as atividades de seu cotidiano com independência (atividades estas como autocuidado, trabalho, lazer); identificar situações de risco no ambiente de trabalho e notifica os órgãos competentes; orientar medidas de segurança do trabalho na sua área de competência (água, fogo, esgoto, agrotóxico e outros contaminantes ambientais); cadastrar e participar de fiscalização de estabelecimentos de produção, comércio e serviços de interesse da saúde, inclusive em áreas de portos, aeroportos e fronteiras; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO

Técnico de Aparelho Gessado - desempenhar atividades e/ou procedimentos que façam uso de instrumental para confecção e retirada de aparelhos gessados, talas provisórias e outras imobilizações numa sala de gesso e que devem ser indicadas, supervisionadas e de responsabilidade do médico - executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata; compatíveis com a função.

Técnico de Higiene Dental ESF - Participar do treinamento de auxiliares e atendentes odontológicos; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Realizar teste de vitalidade pulpar; Fazer a tomada e a revelação de radiografias intra-orais; Realizar a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival; Executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção da cárie dental; Fazer a demonstração de técnicas de escovagens; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações; Remover suturas; Tratamento de doenças orais; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes odontológicos; Preparar substâncias restauradoras e de moldagens; reparar moldeiras; Confeccionar modelos; Proceder a conservação e manutenção de equipamentos odontológicos; Instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória; Proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos asb e dos acs nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Técnico de Laboratório - realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; proceder a exames anatomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urobilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos; realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substâncias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais; cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os; participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Técnico em Enfermagem - executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; assistir ao enfermeiro: na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; realizar administração de medicamentos por via oral e parenteral; verificar e registrar sinais e sintomas dos pacientes; administrar vacinas e controlar rede de frio; fazer sondagem, realizar curativos, registrar procedimentos e assistência de enfermagem e ocorrências; solicitar reposição de materiais de consumo para atendimento dos pacientes; participar de campanhas de vacinas e outras que se fizer necessário; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Técnico em Instrumentação Cirúrgica - Conhecer os instrumentos por seus nomes e colocá-los sobre as mesas auxiliares; Ser responsável pela assepsia, limpeza e acomodação ordenada e metódica dos instrumentos, mantendo a mesa organizada mesmo no transcorrer da cirurgia; Entregar o instrumento com presteza ao sinal ou pedido verbal do cirurgião, colocando-o em sua mão de forma precisa e exata para uso imediato; Intervir eventualmente, no campo operatório, como segundo auxiliar; Requerer às circulantes da sala o material necessário; Realizar todas as demais atividades necessárias ao pleno exercício do cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Técnico em Radiologia - selecionar filmes a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico; colocar os filmes posicionados no chassi, fixando letras e números raiopacos; instruir pacientes quanto à vestimenta a ser usada e à remoção de objetos metálicos que estejam portando; posicionar corretamente o paciente de acordo com a região corporal a ser radiografada; acionar o aparelho de Raios-X conforme instruções de funcionamento de chapas radiográficas; preencher formulários: indicar número de radiografias realizadas, especificações dos mesmos etc.; manter estoque do material utilizado; zelar pelas condições de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Técnico em Radiologia Especializada - Realizar exames contemplando radiologia convencional, mamografia e tomografia. Selecionar filmes a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico; Colocar os filmes posicionados no chassi, fixando letras e números raiopacos; Instruir pacientes quanto à vestimenta a ser usada e à remoção de objetos metálicos que estejam portando; Posicionar corretamente o paciente de acordo com a região corporal a ser radiografada; Acionar o aparelho de Raios-X conforme instruções de funcionamento de chapas radiográficas; Preencher formulários: indicar número de radiografias realizadas, especificações das mesmas e outras estabelecidas; Manter estoque do material utilizado; Zelar pelas condições de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Técnico de Segurança do Trabalho - efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar postos de combate a incêndios, examinado mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; efetuar o desenvolvimento da mentalidade preventivista dos servidores, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção e acidentes, através de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em caso de emergência; coordenar a publicação de matérias sobre segurança do trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para a garantia da integridade pessoal; participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal) e Atendente de Consultório Dentário ESF (Auxiliar em Saúde Bucal) - Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Promover isolamento do campo operatório; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica, preencher e anotar fichas clínicas, assim como manter em ordem arquivos e fichários; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar

e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cuidador em Saúde Mental - Cuidar de usuário portador de transtorno mental inserido em Residência Terapêutica ou que esteja aos cuidados do Programa de Saúde Mental; Facilitar e contribuir para que o usuário execute suas atividades diárias, tais como alimentação, higiene pessoal; Aplicar/ministrar a medicação de rotina, prescrita por profissional competente; Acompanhar usuários nos serviços de saúde; Acompanhar usuários nas atividades de lazer, esporte, cultura, educação, trabalho, ou outros requeridos no seu cotidiano, indicados por profissional de supervisão da Residência Terapêutica; Executar as tarefas de limpeza, preparo de alimentos, lavagem e manutenção das roupas e utensílios dos usuários da Residência Terapêutica, estimulando-o a participar dessas atividades; Exercer sua função mediante orientações prescritas por profissionais de saúde responsáveis pelo tratamento e acompanhamento clínico do indivíduo sob sua responsabilidade; Conduzir o usuário para o atendimento no CAPS e estimulá-lo a participar das atividades propostas; Acompanhar usuário em atividades para retirada de documentos e recebimento de benefícios previdenciários; Acompanhar usuário em compras de roupas, medicamentos, passeios e outros, ajudando o usuário a administrar os recursos financeiros; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Auxiliar de Laboratório - auxiliar a preparação do material a ser analisado, numerando e identificando os frascos para os exames; efetuar a assepsia de agulhas e vidraria como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para assegurar os padrões de qualidade funcionalidade requeridos; zelar pelos instrumentos e aparelhos como microscópio, centrífugas ou estufas, utilizando panos, escovas e outros materiais, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; acondicionar os materiais de laboratório em gavetas e bandejas, realizando o enchimento, embalagem e rotulagem de vidros, ampolas e similares, conforme determina a ordem de serviço; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Maquero - Transportar pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde; Auxiliar na colocação e retirada de veículos que os transportem; Receber, conferir e transportar exames; Manter equipamentos limpos e organizados; Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte de pacientes; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Biólogo, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Enfermeiro II, Enfermeiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico II, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo, Instrutor de Atividades Físicas, Odontólogo, Odontólogo Buco Maxilo Facial, Odontólogo Endodontista, Odontólogo ESF, Odontólogo II, Odontólogo Imagiologista, Odontólogo Ortodontista, Odontólogo para Pacientes com Necessidades Especiais, Odontólogo Odontopediatra, Terapeuta Ocupacional	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras	10	01	10	02
	Legislação do SUS	10	01	10	02
	Português	10	02	20	04

CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Técnico de Aparelho Gessado, Técnico de Higiene Dental ESF, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Instrumentação Cirúrgica, Técnico em Radiologia Especializada, Técnico de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras	10	01	10	02
	Legislação do SUS	10	01	10	02
	Português	10	02	20	04

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar de Saúde Bucal), Atendente de Consultório Dentário ESF (Auxiliar de Saúde Bucal), Auxiliar de Laboratório, Cuidador em Saúde Mental	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras	10	01	10	02
	Matemática	10	01	10	02
	Português	10	02	20	04
Maquero	Conhecimentos Específicos	10	03	30	15
	Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras	10	01	10	2
	Matemática	15	01	15	2
	Português	15	02	30	4

ANEXO III**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS****CARGOS DE ENSINO SUPERIOR****NÚCLEOS COMUNS****Português para todos os cargos de Ensino Superior**

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras para todos os cargos de Ensino Superior

LOM: 1. Símbolos municipais. 2. Competências e Poderes do Município. 3. Câmara Municipal: posse, membros, atribuições e competências privativas, funcionamento. 4. Mesa Diretora: eleição, atribuições e composição. 5. Conceitos sobre Legislação, Sessão Legislativa, sessões da Câmara e Comissões. 6. Exame público das contas municipais. 7. Prefeito Municipal: Competências, privativas, posse, substituição, proibições, licenças. Leis de sua iniciativa. 8. Atos administrativos de sua competência e seus conteúdos específicos. 9. Publicidade dos Atos. 10. Contas municipais, controle interno integrado. 11. Leis ordinárias e suas características. 12. Tributos municipais. 13. Distritos: requisitos para criação. 14. Conselho Distrital e Administrador Distrital. **Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras:** 1. Origem e dados históricos da região em que o Município se situa. Ocupação inicial e povoamento. Primeiras construções e atividades econômicas. Evolução histórica e administrativa. Habitantes nas diferentes fases e possíveis legados. Emancipação e desenvolvimento de Rio das Ostras: fatores determinantes. 2. Situação atual. Aspectos físicos e geográficos do Município: população, localização, área, limites municipais, distritos, características urbanas, atividades econômicas predominantes. Diversidade e manifestações culturais e artísticas. Corporações e grupos locais. Patrimônio cultural histórico e arquitetônico. Atrações turísticas, culturais e de lazer, datas comemorativas e destaques do Município. Posição do Município na divisão regional turística do Estado. Aspectos e indicadores sociais, econômicos e financeiros. Serviços municipais. De acordo com o documento "Informações sobre o Município de Rio das Ostras", disponível no site do IBAM.

Legislação do SUS para todos os cargos de Ensino Superior

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIOLOGO

1. Biologia: Zoologia. Classificação e nomenclatura dos seres vivos. Entomologia. Invertebrados. Vertebrados. Botânica. Classificação e características principais dos grupos vegetais. Algas e Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ecologia Vegetal. Parasitologia. Protozoários. Helmintos. Principais Zoonoses. Medidas Profiláticas em Saúde Pública. Ecologia. Componentes abióticos e bióticos. Habitat e Nicho Ecológico. Relações intraespecíficas e interespecíficas. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Ciclos Biogeoquímicos. Biomass. 2. Resíduos sólidos: Tipos de Resíduos. Classificação dos Resíduos. Resíduos Infectantes. Resíduos Químicos. Resíduos Radioativos. Resíduos Comuns. Resíduos Perfluorocortantes. Descarte de Resíduos. 3. Poluição, Impactos Ambientais e Legislação Ambiental: Órgãos Governamentais do Meio Ambiente. Instruções normativas e resoluções. Leis Ambientais. Poluição do Ar, Águas, e Solos. Impactos Ambientais. Medidas Mitigadoras. Medidas Compensatórias. Termos de Ajuste de Conduta (TACS). Unidades de Conservação.

BIOQUÍMICO

1. Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. 2. Biossegurança laboratorial: Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva (Tipos principais e utilização adequada). Riscos gerais e suas classificações, procedimentos de descarte de substâncias químicas e biológicas em laboratórios de análises clínicas. 3. Procedimentos pré-analíticos: Técnicas de coleta; Obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. 4. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais. 5. Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias e fungos (meios de cultura, identificação e antibiograma); 6. Testes sorológicos (aglutinação, precipitação, imunofluorescência); 7. Rotina hematológica (sistema ABO, anticorpos, Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Equilíbrio ácido-base; Enzimologia clínica; Biologia Molecular (PCR, ADN, ARN, PROTEÍNAS); Urinálise; Enzimologia; Marcadores de Infarto; Lipidograma; Funções Hepáticas; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Diabetes Mellitus; Distúrbio ácido-base.

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO II

Fundamentos do exercício da Enfermagem; Administração em Enfermagem; Código de Ética e Deontologia dos profissionais de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, DST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas); Política Nacional de Segurança do Paciente; Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Saúde do trabalhador em Enfermagem; Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Cuidados de Enfermagem ao recém-nato normal e de risco; Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual; Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso; Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgicos (pré, trans e pós operatório); Feridas e curativos. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem; Cuidado ao Paciente Crítico; Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Biossegurança; Processo de esterilização; Legislação do SUS (Lei 8080 e 8142); Administração de medicamentos; Noções de Farmacologia.

ENFERMEIRO ESF

1. Administração em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde 2. Enfermagem em Saúde Coletiva: Prevenção e Controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis; epidemiologia e imunização. 3. Enfermagem em Saúde da Mulher: Abordagem Ambulatorial; a saúde ginecológica: medidas de controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino; prevenção e controle de DST / Aids; condutas de enfermagem na assistência ao pré-natal, parto, puerpério e planejamento familiar. 4. Enfermagem na saúde da criança. 5. Enfermagem em Saúde do adulto. 6. Enfermagem em saúde do adolescente. 7. Enfermagem em saúde do Idoso. 8. Cuidados de enfermagem ao recém-nato e no desenvolvimento infantil. 9. Cuidados de Enfermagem aos indivíduos com distúrbios clínicos e doenças crônicas. 10. Manutenção da integridade corporal: feridas e curativos. 11. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais. 12. Farmacologia: noções gerais farmacológicas: classificação dos fármacos; indicação clínica; reação adversa; efeitos colaterais. 13. Noções básicas de vigilância em saúde. 14. Papel do Enfermeiro no Processo de Educação e Saúde. 15. Procedimentos de enfermagem em atenção à saúde dos indivíduos, famílias e comunidade. 16. Participação do gerenciamento de insumos necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde. 17. Atuação do enfermeiro nos programas especiais de saúde pública.

ENFERMEIRO SANITARISTA

1. Sistema Único de Saúde – SUS. Lei Federal no 8.080/90. 2. Lei Complementar no 791/95 – Código de Saúde do Estado de São Paulo. 3. Vigilância Sanitária. Lei no 9.782/99. 9a, 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde. 4. Ética profissional e Legislação de Enfermagem. 5. Epidemiologia: conceitos básicos e aplicações. 6. Modelos de Saúde-Doença. 7. Níveis de Prevenção. 8. Indicadores epidemiológicos: mortalidade e morbidade. 9. Noções de epidemiologia descritiva: o processo epidêmico. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE: processo de enfermagem. Consulta de Enfermagem nos Programas de Saúde. 11. Promoção e educação em saúde: papel e atuação do enfermeiro. 12. Elaboração de programas de educação em saúde. 13. Doenças transmissíveis: conceitos básicos. Modos de transmissão. 14. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. 15. Transição epidemiológica: conceito e implicações para a Saúde Pública. 16. Assistência de enfermagem nas doenças não transmissíveis. 17. Vigilância à saúde. 18. Vigilância Epidemiológica: conceito, objetivos, aplicação e importância. 19. Sistemas de vigilância epidemiológica. 20. Doenças de Notificação Compulsória. 21. Assistência de enfermagem nos Programas de Saúde: da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Adulto, do Idoso e do Trabalhador. 22. Assistência de enfermagem aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis – DST. 23. Autexame das mamas. Doenças preveníveis por imunização. Imunização da criança, do adolescente, da gestante, do adulto, do trabalhador e do idoso. 24. Programa Nacional de Imunização. 25. Calendário de Vacinação do Estado de São Paulo. 26. Conservação de vacinas: cadeia de frio. 27. Visita domiciliar: conceito, objetivos. 28. Planejamento da visita domiciliar. Assistência de enfermagem no planejamento familiar. 29. Métodos anticoncepcionais. 30. Indivíduos com necessidades especiais – feridas crônicas, incontinências e ostomias – como problema de saúde pública: assistência de enfermagem. Aconselhamento genético como prática de saúde pública: atuação do enfermeiro. 31. Violência e abuso de drogas lícitas e ilícitas como problemas de saúde pública. 32. Assistência de enfermagem em urgência e emergências. 33. Administração em enfermagem: conceitos básicos. 34. Controle da infecção em Unidades Básicas de Saúde: conceitos básicos. 35. Métodos de desinfecção e esterilização.

ENGENHEIRO SANITÁRISTA

1. A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza. 1.2. Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração. 1.3. Processos de controle da poluição. 1.4. Monitoramento ambiental de solo, água e ar. 1.5. Remediação de áreas degradadas. 1.6 Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. 2. Legislação Brasileira: 2.1. Constituição Federal. 2.2.1 Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2.2.2 Título III – Da Organização do Estado. 2.2.3 Título VIII – Do Ordem Social (Capítulo VI Do Meio Ambiente). 2.2. Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal). 2.3. Constituição Estadual. 2.4. Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal nº 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos. 2.5. Resoluções CONAMA. 2.6. Portarias Ministério da Saúde (Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria de Consolidação No. 5, de 28 de setembro de 2017); 2.7. Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). 2.8. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795 de 1999) e Decreto Federal Nº 4.281 de 2002; 2.9 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal Nº 9.985 de 2000). 2.10. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010) 2.11 Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos. 2.12. Marco regulatório do saneamento e suas regulamentações (Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007). 3. Licenciamento Ambiental. 3.1. Instrumentos de controle e licenciamento. 3.2. Sistema de Licenciamento Ambiental. 4. Gestão Administrativa e Ambiental. 4.1. Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. 4.2. Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais. 4.3. Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental. 4.4. Certificação ISO 14.000. 4.5 Instruções Normativas da FUNASA.

FARMACÊUTICO E FARMACÊUTICO II

1. Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação de Fármacos; Farmacodinâmica; Mecanismo de Ação de fármacos que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Toxicologia; Interações medicamentosas. 2. Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico: Conceitos Gerais; atribuições do Farmacêutico; Serviços Clínicos; Revisão da Farmacoterapia, Acompanhamento Farmacoterapêutico; uso Racional de Medicamentos; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. 3. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos, Bioequivalência e Biodisponibilidade, aspectos regulatórios. 4. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. 5. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. 6. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. 7. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. 8. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. 9. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Gestão de serviços de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento do Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA E FISIOTERAPEUTA II

1. Anatomia Muscular e Óssea. 2. Fisioterapia Aplicada às Disfunções: Cardiovasculares; Pneumológicas; Reumatológicas; Ortopédicas e Traumatológicas; Neurológicas; Pediátricas. 3. Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Neurológicas e Ortopédicas. 4. Fisioterapia em Terapia Intensiva. 5. Fisioterapia Geral: Eletroterapia; Termoterapia; Cinesioterapia. 6. Testes ortopédicos.

FONOAUDIÓLOGO

1. Alterações da linguagem oral e escrita - Fala, voz, audição, fluência e deglutição. 2. Transtornos de aprendizagem da leitura e da escrita e Processamento Auditivo. 3. Estudo Fonético e Fonológico do Português Brasileiro – classificação fonêmica e estruturas envolvidas na produção dos sons. 4. Respiração Oral – uma visão sistêmica e multidisciplinar, inter-relação entre a Fonoaudiologia e Odontologia. 5. Reabilitação dos distúrbios da comunicação oral e escrita – voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita.

INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS EM SAÚDE

1. Fundamentos da Educação Física. 2. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. 3. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. 4. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. 5. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física e Saúde. Medidas e Avaliação em Educação Física. 6. Anatomia e fisiologia do exercício. 7. Lazer e Recreação. 8. Organização de eventos recreativos e esportivos. 9. Atividade física e de saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. 10. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. 11. Atividade física e qualidade de vida. 12. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. 13. Política Nacional de Humanização. 14. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 15. Sistema de Planejamento do SUS. 16. Política Nacional de Promoção de Saúde. 17. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

MUSICOTERAPEUTA

1. Definição e Elementos Constitutivos; Conotação Musical: Notas, Escalas, Pauta, Claves, Valores; 2. Divisão Proporcional dos Valores; 3. Ligadura e Ponto de Aumento; 4. Principais Sinais na Escrita Musical; 5. Principais Figuras da Pauta; Meios de Conhecer o Tom de um Trecho; 6. Sinais de Abreviaturas; 7. Principais Sinais de Frequência; Composição de Compasso Musical; Aplicação da música em atividades ligadas à saúde.

ODONTÓLOGO E ODONTÓLOGO II

1. Dentística - Isolamento do campo operatório, preparos cavitários, tratamento restaurador traumático, proteção do complexo dentinopulpar, restaurações dentárias por resina, aplicações clínicas dos materiais ionômicos. 2. Aplicações clínicas dos materiais dentários. 3. Prevenção e fatores de risco da doença periodontal. 4. Patologia periodontal. 5. Urgências em Endodontia. 6. Princípios gerais em prótese dentária. 7. Desenvolvimento, morfologia dos dentes decíduos, cárie em crianças e adolescentes. 8. Anatomia da cabeça e do pescoço. 9. Medicamentos de uso odontológico, anestesia local, manejo do paciente. 10. Patologias bucais. 11. Políticas públicas de saúde no Brasil: estratégia Programa Saúde da Família (PSF); saúde bucal no PSF. 12. Planejamento e avaliação de programas de Saúde Pública. 13. Educação para a saúde: princípios e métodos. 14. Promoção de saúde e prevenção dos agravos de saúde bucal mais prevalentes. 15. Traumatologia dentoalveolar. 16. Aplicações clínicas dos materiais dentários. 17. Cuidados com pacientes portadores de necessidade especiais. 18. Radiologia aplicada à odontologia. 19. Princípios de cirurgia. 20. Princípios de exodontia. 21. Prevenção e tratamento das complicações em exodontia.

ODONTÓLOGO BUCOMAXILO FACIAL

1. Anatomia cabeça e pescoço. 2. Farmacologia aplicada à odontologia. 3. Tratamento inicial ao paciente portador de trauma de face. 4. Emergências odontológicas. Infecções odontogênicas. 5. Anestesia em odontologia. 6. Doença cárie. 7. Cuidado com pacientes portadores de necessidade especiais. 8. Patologias bucais. Avaliação e atendimento inicial ao paciente politraumatizado. 9. Patologia Oral e Maxilofacial. Radiologia Oral e Maxilofacial. 10. Cirurgia Oral Menor. Farmacologia. 11. Traumatologia Bucocomaxilofacial. 12. Cirurgia Ortognática. Anatomia da cabeça e pescoço. 13. Infecção odontogênica.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

1. Cariologia; Materiais restauradores; 2. Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais) / Fármacos, equipamentos, técnicas e complicações relacionadas aos anestésicos locais / Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; 3. anomalias dos dentes; 4. doenças da polpa e do periápice; 5. doenças periodontais; infecções bacterianas e virais; 5. patologia epitelial; patologia das glândulas salivares; tumores dos tecidos moles; patologia óssea; 6. cistos e tumores odontogênicos; 7. manifestações orais de doenças sistêmicas / Analgésicos; antiinflamatórios; antibióticos / Diagnósticos, procedimentos pré-operatórios, emergências e dor orofacial em endodontia; 8. anatomia interna dos dentes; 9. desenvolvimento, estrutura e função da polpa; 10. microbiologia e imunologia em endodontia; tratamento endodôntico instrumentais, esterilização, materiais e técnicas; 11. traumatismo dentário; farmacologia, radiologia, semiologia e cirurgia em endodontia; 12. claramente, dental; 13. tratamento endodôntico; 14. reabsorções dentárias; 15. medicação intracanal e substâncias irrigadoras.

ODONTÓLOGO ESF

1. Atenção básica em saúde bucal. 2. Política Nacional de saúde bucal. 3. Terapêutica Medicamentosa em odontologia. 4. Urgência em odontologia: diagnóstico e conduta.

ODONTÓLOGO IMAGINOLOGISTA

1. Natureza, propriedades e produção dos Raios X. 2. Constituição e funcionamento dos aparelhos de Raios-X e constituição dos tubos formadores de Raios-X. 3. Fatores que influenciam na formação da imagem radiográfica: filmes e processamento radiográfico. Princípios de interpretação radiográfica. 4. Técnicas radiográficas intra e extrabucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilo-mandibular. 5. Radiobiologia e radioproteção: diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dento-alveolares e o complexo maxilo-mandibular. 6. Métodos avançados de diagnóstico por imagem.

ODONTÓLOGO ORTODONTISTA

1. Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial; 2. Desenvolvimento da Oclusão; 3. Classificação das Maloclusões; 4. Etiologia das Maloclusões; 5. Cefalometria e Principais Análises; 6. Ortodontia Preventiva e Interceptiva; 7. Hábitos Bucais Deletérios; 8. Movimentação Dentária; 9. Urgências Endodônticas.

ODONTÓLOGO PARA PACIENTES ESPECIAIS

1. Dentística - Isolamento do campo operatório, preparos cavitários, tratamento restaurador atraumático, proteção do complexo dentinopulpar, restaurações dentárias por resina, aplicações clínicas dos materiais inoméricos. 2. Aplicações clínicas dos materiais dentários. 3. Prevenção e fatores de risco da doença periodontal. 4. Patologia periodontal. 5. Urgências em Endodontia. 6. Princípios gerais em prótese dentária. 7. Desenvolvimento, morfologia dos dentes deciduais, cárie em crianças e adolescentes. 8. Anatomia da cabeça e do pescoço. 9. Medicamentos de uso odontológico, anestesia local, manejo do paciente. 10. Patologias bucais. 11. Políticas públicas de saúde no Brasil: estratégia Programa Saúde da Família (PSF); saúde bucal no PSF. 12. Planejamento e avaliação de programas de Saúde Pública. 13. Educação para a saúde: princípios e métodos. 14. Promoção de saúde e prevenção dos agravos de saúde bucal mais prevalentes. 15. Traumatologia dentoalveolar. 16. Aplicações clínicas dos materiais dentários. 17. Cuidados com pacientes portadores de necessidade especiais. 18. Radiologia aplicada à odontologia. 19. Princípios de cirurgia. 20. Princípios de exodontia. 21. Prevenção e tratamento das complicações em exodontia.

ODONTOPEDIATRIA

1. Controle psicológico do comportamento da criança. 2. Erupção dentária. Alterações congênicas e adquiridas das estruturas bucais associadas. 3. Diagnóstico da doença cárie. Educação e motivação na promoção da saúde bucal na criança. 4. Controle mecânico e químico da placa bacteriana. 5. Flúor: aplicação tópica e sistêmica. Selantes de fossas e fissuras. Odontologia restauradora. 6. Anestesia local na criança e no adolescente. 7. Terapia pulpar em odontopediatria. 8. Traumatismo na dentição decidua. 9. Gingivite e doença periodontal na criança. Atendimento a pacientes especiais. 10. Diagnóstico e correção das maloclusões nas dentições decidua e mista.

TERRAPEUTA OCUPACIONAL

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Avaliação. 2. Atividades e Recursos Terapêuticos Ocupacionais. 3. Terapia Ocupacional em Traumatologia Ortopedia. 4. Terapia Ocupacional em Neurologia. 5. Terapia Ocupacional em Geriatria/Gerontologia. 6. Terapia Ocupacional nas Disfunções Físicas e Reumatológicas. 7. Terapia Ocupacional na Saúde Mental. 8. Terapia Ocupacional Psicossocial. 9. Terapia Ocupacional no Contexto Hospitalar. 10. Tecnologia Assistiva. 11. Saúde do Trabalhador.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

NÚCLEOS COMUNS

Português para todos os cargos de Ensino Médio

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras para todos os cargos de Ensino Médio

LOM: 1. Símbolos municipais. 2. Competências e Poderes do Município. 3. Câmara Municipal: posse, membros, atribuições e competências privativas, funcionamento. 4. Mesa Diretora: eleição, atribuições e composição. 5. Conceitos sobre Legislação, Sessão Legislativa, sessões da Câmara e Comissões. 6. Exame público das contas municipais. 7. Prefeito Municipal: Competências, privativas, posse, substituição, proibições, licenças. Leis de sua iniciativa. 8. Atos administrativos de sua competência e seus conteúdos específicos. 9. Publicidade dos Atos. 10. Contas municipais, controle interno integrado. 11. Leis orçamentárias e suas características. 12. Tributos municipais. 13. Distritos: requisitos para criação. 14. Conselho Distrital e Administrador Distrital. **Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras:** 1. Origem e dados históricos da região em que o Município se situa. Ocupação inicial e povoamento. Primeiras construções e atividades econômicas. Evolução histórica e administrativa. Habitantes nas diferentes fases e possíveis legados. Emancipação e desenvolvimento de Rio das Ostras: fatores determinantes. 2. Situação atual. Aspectos físicos e geográficos do Município: população, localização, área, limites municipais, distritos, características urbanas, atividades econômicas predominantes. Diversidade e manifestações culturais e artísticas. Corporações e grupos locais. Patrimônio cultural histórico e arquitetônico. Atrações turísticas, culturais e de lazer, datas comemorativas e destaques do Município. Posição do Município na divisão regional turística do Estado. Aspectos e indicadores sociais, econômicos e financeiros. Serviços municipais. De acordo com o documento "Informações sobre o Município de Rio das Ostras", disponível no site do IBAM.

Matemática para todos os cargos de Ensino Médio

1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. 3. Números Reais: Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5. Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos. 5. Números Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de frações. Redução ao Menor Denominador Comum. Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. 6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. 7. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. 8. Regra de três simples direta e inversa, Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. 9. Sistema Monetário Brasileiro. 10. Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia-a-dia. 11. Fatoração e Produtos Notáveis. 12. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 13. Função do 2º grau. Gráficos. Discussão. Inequações e Equações do 2º grau. Resolução. Soma e Produto das raízes. 14. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções trigonométricas. Relações entre as funções. 15. Matrizes. Determinantes. Regra de Cramer. Logaritmos decimais. Propriedades. Equações. 16. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. 17. Geometria Espacial. Principais sólidos geométricos. Áreas total, lateral e volumes. 18. Geometria Analítica. Distância entre dois pontos. Equação geral e reduzida da reta. 19. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica.

TÉCNICO DE APARELHO GESSADO

1. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia. 2. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado. 3. Conhecimentos básicos do instrumental específico. 4. Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros. 5. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). 6. Normas de biossegurança.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ESF

1. Educação para a saúde bucal: higiene bucal – métodos e técnicas; promoção de saúde e prevenção contra a cárie dental. 2. Controle de infecção na prática odontológica: noções de microbiologia, cuidados com os recursos humanos e materiais. 3. Técnicas de instrumentação e aspiração; organização do instrumental. 4. Materiais dentários: organização, manipulação e cuidados. 5. Revelação e montagem de radiografias intra-orais.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. Sistema de Medidas. Sistema métrico, sistema decimal, sistema internacional de unidades, fatores de conversão. 2. Noções de Técnicas Laboratoriais: preparo de soluções, cálculos de laboratório e preparo de reagentes. Diluição, soluções peso/volume (p/v), volume/volume (v/v), soluções molares noções básicas de microscopia. 3. Biossegurança: classificação de risco químico e biológico, boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva, procedimento para descarte de resíduos gerados em laboratório; limpeza, desinfecção, anti-sepsia e esterilização. 4. Bioquímica clínica: determinações bioquímicas, imunoensaaios, enzimologia clínica, provas funcionais, análise de urina, análise de cálculos, líquido sinovial. 5. Microbiologia: Boas práticas microbiológicas, métodos microbiológicos, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas, colorações, coproculturas, culturas de material do trato genitourinário, culturas de material da garganta e do escarro, hemoculturas, exame do líquido cefalorraquidiano. 6. Imunologia: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência. 7. Hematologia: colheita de material, elementos figurados do sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunohematologia, hemostasia, química do sangue.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos do exercício da Enfermagem; Administração em Enfermagem; Código de Ética e Deontologia dos profissionais de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, DST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas); Política Nacional de Segurança do Paciente; Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Saúde do trabalhador em Enfermagem; Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Cuidados de Enfermagem ao recém-nato normal e de risco; Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual; Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgicos (pré, trans e pós operatório); Feridas e curativos. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem; Cuidado ao Paciente Crítico; Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Biossegurança; Processo de esterilização; Legislação do SUS (Lei 8080 e 8142); Administração de medicamentos; Noções de Farmacologia.

TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

1. Noções de anatomia humana; Divisão do corpo humano; Constituição do corpo humano; Sistemas do corpo humano. 2. Noções de fisiologia humana; 3. Noções de microbiologia humana; 4. Noções de doenças infecto-contagiosas; 5. Noções de anesthesiologia; 6. Tipos de anestesia; 7. Noções de infecção hospitalar; 8. Organização hospitalar; 9. O centro cirúrgico; 10. Central de material esterilizado; 11. Classificação de artigos; 12. Reprocessamento e reesterilização; 13. Limpeza dos artigos; 14. Empacotamento dos artigos e instrumentais cirúrgicos; 15. Procedimentos cirúrgicos; 16. Preparo e função do instrumentador cirúrgico; 17. Tempo cirúrgico; 18. Terminologia cirúrgica; 19. aramentação cirúrgica; 20. Escovação; 21. Características dos principais Anti-Sépticos; Degermação; 22. Características dos tempos cirúrgico e assistência em cada um; 23. Instrumentais para procedimentos especiais; Instrumentais para diversos fins; 24. Cuidados no manuseio do instrumental cirúrgico; 25. Contagem dos instrumentais cirúrgicos; Agulhas e fios cirúrgicos; 26. Técnica de montagem de caixas cirúrgicas; Montagem da mesa; 27. Técnicas de instrumentação cirúrgica em diversos procedimentos cirúrgicos; 28. Assistência ao paciente cirúrgico; 29. Conceitos básicos; Drenos; Curativos; 30. Noções de primeiros socorros; Sinais vitais; 30. Atendimento aos pacientes graves; 31. Ética profissional; 32. Código de Ética do Instrumentador cirúrgico

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Noções básicas sobre as radiações; riscos na radiologia diagnóstica; fundamentos de dosimetria e radiobiologia, efeitos biológicos das radiações, radioproteção e princípios do posicionamento radiológico; aparelhos de raios X, grades, cones, colimadores, chassis, ecrans, filmes de raios X, intensificadores, câmara clara, seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia, princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental, anatomia do esqueleto axial e apendicular, radiografias simples, meios de contraste radiológico e exames contrastados, noções de hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia, medicina nuclear, processamento de imagens digitais, Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA ESPECIALIZADA

Noções básicas sobre as radiações; riscos na radiologia diagnóstica; fundamentos de dosimetria e radiobiologia, efeitos biológicos das radiações, radioproteção e princípios do posicionamento radiológico; aparelhos de raios X, grades, cones, colimadores, chassis, ecrans, filmes de raios X, intensificadores, câmara clara, seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia, princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental, anatomia do esqueleto axial e apendicular, radiografias simples, meios de contraste radiológico e exames contrastados, noções de hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia, medicina nuclear, processamento de imagens digitais, Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Prevenção dos riscos ambientais: conceitos, definições e classificação dos riscos. Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Medidas preventivas e de controle dos agentes de riscos ambientais. E.P.I. e S.E.P.C. s. PPRa - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 9 e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR 7. Efeitos dos agentes de riscos ambientais no organismo. Sistemas de prevenção e combate a incêndios: teoria do fogo, equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga. Sistemas e equipamentos de alarme. Detecção e proteção contra o incêndio. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências. Investigação e análise do acidente de trabalho. Estatísticas dos acidentes de trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Normas Regulamentadoras: Ênfase nas NR 'S' nº 4 a 10, 12, 15 a 18, 20, 23 a 27 e legislação complementar. Atividades educativas de segurança do trabalho: CIPA. Combate a incêndios. Normas de segurança. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NÚCLEOS COMUNS

Português para todos os cargos do Ensino Fundamental Completo

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Matemática para todos os cargos do Ensino Fundamental Completo

1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. 3. Números Reais: Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5. Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos. 5. Números Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de frações. Redução ao Menor Denominador Comum. Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. 6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. 7. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. 8. Regra de três simples, Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. 9. Sistema Monetário Brasileiro. 10. Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e sub-múltiplos. Operações para uso no dia-a-dia. 11. Fatoração e Produtos Notáveis. 12. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 13. Equações do 2º grau. Soma e Produto das Raízes. 14. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. 15. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica.

Lei Orgânica do Município e Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras para todos os cargos do Ensino Fundamental Completo

LOM: 1. Símbolos municipais. 2. Competências e Poderes do Município. 3. Câmara Municipal: posse, membros, atribuições e competências privativas, funcionamento. 4. Mesa Diretora: eleição, atribuições e composição. 5. Conceitos sobre Legislação, Sessão Legislativa, sessões da Câmara e Comissões. 6. Exame público das contas municipais. 7. Prefeito Municipal: Competências, privativas, posse, substituição, proibições, licenças. Leis de sua iniciativa. 8. Atos administrativos de sua competência e seus conteúdos específicos. 9. Publicidade dos Atos. 10. Contas municipais, controle interno integrado. 11. Leis orçamentárias e suas características. 12. Tributos municipais. 13. Distritos: requisitos para criação. 14. Conselho Distrital e Administrador Distrital. **Conhecimentos Gerais sobre Rio das Ostras:** 1. Origem e dados históricos da região em que o Município se situa. Ocupação inicial e povoamento. Primeiras construções e atividades econômicas. Evolução histórica e administrativa. Habitantes nas diferentes fases e possíveis legados. Emancipação e desenvolvimento de Rio das Ostras: fatores determinantes. 2. Situação atual. Aspectos físicos e geográficos do Município: população, localização, área, limites municipais, distritos, características urbanas, atividades econômicas predominantes. Diversidade e manifestações culturais e artísticas. Corporações e grupos locais. Patrimônio cultural histórico e arquitetônico. Atrações turísticas, culturais e de lazer, datas comemorativas e destaques do Município. Posição do Município na divisão regional turística do Estado. Aspectos e indicadores sociais, econômicos e financeiros. Serviços municipais. De acordo com o documento "Informações sobre o Município de Rio das Ostras", disponível no site do IBAM.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER COMPLEMENTO de Férias à servidora relacionada no Anexo IV da Portaria

Art. 5º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS de até 10 (DEZ) DIAS aos servidores relacionados no Anexo V da Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 13 de dezembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1880/2019

(30 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Barbara Edleide Alves de Araújo|Instrutor de Informática|10959-2|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Dioneia Batista Ferreira Mota|Aux. Serviços Gerais|2324-8|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Fabiana Helena Santana|Agente Administrativo/Chefe de Divisão|4841-0|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Fábio de Moura Rocha|Guarda Civil Municipal - GCM|7399-7|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Fernanda Maria Ribeiro Firme|Auxiliar Administrativo|6384-3|2010/2019|02/12/2019|31/12/2019
Flavia de Oliveira Barbosa|Assistente Social **(PERMUTADA)**|6426-2|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Iria Stenzel|Agente Administrativo|11086-8|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Lucia Helena de Castro|Aux. Enfermagem **(PERMUTADA)**|8963-0|2018/2019|01/01/2020|30/01/2020
Luiz de Carvalho|Agente Administrativo/
Assessor Técnico III|4657-4|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Mauricio Vasconcelos Gonçalves|Agente Administrativo/
Assessor Técnico II|4842-9|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Michelle Guedes Neves|Agente Administrativo|4570-5|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Monique Gomes Abrantes|Arquiteto|6198-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Odilson da Silva Oliveira Souza|Coordenador|14775-3|2018/2019|20/01/2020|18/02/2020
Patrícia Mesquita dos Santos|Professor Docente II|190-2|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Sergio Elias Pereira da Costa|Agente Administrativo|6522-6|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Valeria Marta de Freitas Souza|Agente Administrativo/
Chefe de Divisão|10948-7|2018/2019|06/01/2020|04/02/2020
Victor Hugo Medeiros Mafra|Instrutor de Informática/
Encarregado|10929-0|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020
Willian Ferreira da Rosa|Instrutor de Informática|10973-8|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1880/2019

(20 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Ciro Marçal Marques|Téc. em Agropec. **(CEDIDO)** /
Coordenador|13963-7|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Clemilson de Souza Silva|Agente Administrativo|3761-3|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Eduardo Henrique Penno|Assessor Administrativo|14724-9|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Elida Teixeira da Costa|Instrutor de Informática|11115-5|2015/2019|02/01/2020|21/01/2020
Erick de Jesus Terra|Instrutor de Informática|11168-6|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Jorgina dos Santos Tavares|Aux. Serviços Gerais|9703-9|2018/2019|17/01/2020|05/02/2020
Jose Cosme de Oliveira|Agente Administrativo/
Assessor Técnico III|2176-8|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Marileia Vieira da Silva|Auxiliar Creche|9689-0|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Otavio Pereira Fernandes|Assistente I|14708-7|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Pablo Felipe Miranda de Oliveira|Assistente Executivo|13733-2|2018/2019|02/01/2020|21/01/2020
Raphael Freitas da Silva Pinto|Guarda Civil Municipal - GCM|11147-3|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Renato Costa do Nascimento|Guarda Civil Municipal - GCM|10490-6|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Shanna Velberto Tili|Monitor de Abrigo|9197-9|2018/2019|12/01/2020|31/01/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1880/2019

(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alessandra Gonçalves dos Santos|Auxiliar Administrativo|11205-4|2018/2019|12/12/2019|21/12/2019
Alessandra Gonçalves dos Santos|Auxiliar Administrativo|11205-4|2018/2019|26/12/2019|04/01/2020
Alessandra Gonçalves dos Santos|Auxiliar Administrativo|11205-4|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Anderson da Costa Gama|Técnico em Edificações/
Assessor Técnico III|11013-2|2018/2019|22/01/2020|31/01/2020
Bianca Lima de Almeida|Desenhista Projetista/
Chefe Div Orçamento de Obras|10574-0|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Carolina Andrade Magalhães Caldas|Arquiteto/Assessor Técnico II|6131-0|2016/2018|08/01/2020|17/01/2020
Carolina Andrade Magalhães Caldas|Arquiteto/Assessor Técnico II|6131-0|2016/2018|20/01/2020|29/01/2020
Carolina Andrade Magalhães Caldas|Arquiteto/Assessor Técnico II|6131-0|2018/2019|30/01/2020|08/02/2020
Cassius Jose de Oliveira da Silva|Coordenador|14760-5|2018/2019|02/01/2020|16/01/2020
Eliara Fialho Ribeiro dos Santos|Professor I/Sec. Bem Estar Social|4144-0|2018/2019|26/12/2019|09/01/2020
Fabiola Guayba Justo|Agente Administrativo|8713-0|2018/2019|06/01/2020|20/01/2020
Fernando Macario dos Santos|Agente Administrativo|3093-7|2018/2019|27/01/2020|05/02/2020
Flavio Aurélio Gonçalves|Assistente III|14620-0|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Gloria Pinheiro do Nascimento Ferreira|Aux. Serviços Gerais|11299-2|2018/2019|13/01/2020|01/02/2020
Jorge Luiz Pereira|Assistente III|14617-0|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Jose Sergio Campelo de Mesquita|Técnico em Edificações/
Assessor Técnico II|10185-0|2017/2018|06/01/2020|15/01/2020
Jose Sergio Campelo de Mesquita|Técnico em Edificações/
Assessor Técnico II|10185-0|2018/2019|16/01/2020|25/01/2020
Jurandir da Silva|Assistente II|14752-4|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Leticia Cristina Cardoso Dias Teixeira|Assistente II|14266-2|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Lilia Oliveira de Abreu Euvás|Auxiliar Administrativo/
Chefe de Divisão|4035-5|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Lorena Gesualdo|Auxiliar Administrativo/Membro Efet. Com. de Avaliação|6674-5|2018/2019|15/01/2020|24/01/2020
Luci dos Santos Souza|Assistente II|14486-5|2018/2019|20/01/2020|29/01/2020
Marcelo da Motta Custodio|Agente Administrativo/
Assessor Técnico II|9044-1|2018/2019|02/01/2020|11/01/2020
Marcus Valério Mendes Pires|Agente Administrativo|106380|2018/2019|13/01/2020|22/01/2020
Paloma Carlos de Castro|Agente Administrativo/
Encarregado|4461-0|2018/2019|06/01/2020|20/01/2020
Patrícia Marques Cavalcante Menezes|Auxiliar Administrativo/
Chefe de Atendimento|3850-4|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Renato dos Reis Morgado|Fiscal Obras Posturas/
Assessor Técnico II|2843-6|2017/2018|06/01/2020|15/01/2020
Rita de Cassia Lyrio Xavier Vianna|Agente Administrativo/
Assessor Técnico III|3244-1|2018/2019|06/01/2020|15/01/2020
Rogério Abri|Coordenador|14329-4|2018/2019|13/01/2020|22/01/2020
Sonia Helena Alves do Nascimento|Tec. Edificações **(CEDIDO)** /
Chefe Div Proj de Engenharia|14022-8|2018/2019|06/01/2020|25/01/2020
Tania Marcia Rangel Alves Barbosa|Agente Administrativo/
Assessor Técnico II|3920-9|2018/2019|02/01/2019|21/01/2019

Thiago dos Santos Almeida|Guarda Civil Municipal - GCM|6707-5|2018/2019|21/01/2020|30/01/2020
Renata Carvalho Barcelos de Paula|Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos Oficiais|4879-8|2018/2019|13/01/2020|22/01/2020

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1880/2019

(COMPLEMENTO FÉRIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Shirley Soares da Silva Marins do Patrocínio|Assistente Social III|10833-2|2017/2018|22/01/2020|22/01/2020

ANEXO V DA PORTARIA Nº 1880/2019

(DESCONTO EM FÉRIAS)

NOME|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

André Luiz David Lavra|3367-7|Auxiliar Administrativo/
Assessor Técnico II|10|2019/2020|06/01/2020|15/01/2020
Fabiola Guayba Justo|8713-0|Agente Administrativo|10|2019/2020|21/01/2020|30/01/2020
Bianca Lima de Almeida|10574-0|Desenhista Projetista/Chefe Div Orçamento de Obras|10|2019/2020|13/01/2020|22/01/2020
Renata Trindade Dutra|2393-0|Professor II|10|2019/2020|06/01/2020|15/01/2020
Renata Trindade Dutra|3301-4|Professor II|10|2019/2020|06/01/2020|15/01/2020
Rosania da C. Laprovitera|3699-4|Assessor Técnico III|10|2019/2020|08/01/2020|17/01/2020

PORTARIA Nº 1881/2019

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 43658/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Férias Compulsórias à servidora permutada, oriunda do Município de São Fidélis, relacionada no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de dezembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1881/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO DE USUFRUTO

Laurely Oliveira Rangel Botelho|Técnico em Higiene Dental|2016/2017|02 a 31/01/2020
Laurely Oliveira Rangel Botelho|Técnico em Higiene Dental|2017/2018|03/02 a 03/03/2020

PORTARIA Nº 1882/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de dezembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1882/2019

(01 dia)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

6041-0|Fernanda Relva Cabral Lopes Soares|Desenhista Projetista|SEMOP|2009/2014|10/01/2020|45956/2019
6041-0|Fernanda Relva Cabral Lopes Soares|Desenhista Projetista|SEMOP|2009/2014|24/01/2020|45956/2019
6041-0|Fernanda Relva Cabral Lopes Soares|Desenhista Projetista|SEMOP|2009/2014|07/02/2020|45956/2019
6041-0|Fernanda Relva Cabral Lopes Soares|Desenhista Projetista|SEMOP|2009/2014|14/02/2020|45956/2019
10613-5|Fabio Hiane Monteiro|Agente Administrativo|SEMAD|2011/2016|20/12/2019|45989/2019

(05 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

10613-5|Fabio Hiane Monteiro|Agente Administrativo|SEMAD|2011/2016|03 a 07/02/2020|45989/2019
6237-5|Juliana Ravaglia Bastos|Bacharel em Turismo|SED TUR|2014/2019|27 a 31/01/2020|45857/2019
4459-8|Andrea da Silva Porto Cavalcanti|Agente Administrativo|SEMAD|2013/2018|16 a 20/12/2019|45828/2019

(10 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

9794-2|Hugo Coelho de Oliveira|Professor II - Libras|SEMEDE|2010/2015|10 a 19/12/2019|46020/2019

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

4676-0|Daisy Barros da Silva Garcia|Agente Administrativo|SEMBES|2008/2013|06/01 a 05/02/2020|45936/2019

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

9774-8|Giselle Antunes Rocha|Professor Geografia - LP|SEMEDE|2010/2015|03/08 a 02/10/2020|38184/2019

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

7494-2|Clovis Rodrigues de Campos|Técnico em Laboratório|SEMUSA|2005/2010|01/04 a 30/06/2020|40353/2019

PORTARIA Nº 1883/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1883/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Danielle Neves da Silva da Mata|8486-7|Professor I|02 (dois) anos|05/11/2019|37025/2019

PORTARIA Nº 1884/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem vencimentos, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1884/2019

NOME|MAT.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE:|PROC. ADM.
Marcela Machado de Freitas|8630-4|Psicólogo|1241/2018|05/12/2019|45780/2019

PORTARIA Nº 1885/2019

CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR a Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro concedida pela Portaria nº 1838/2019 à servidora **FABIANA RODRIGUES QUINTANILHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4739-2, conforme o Processo Administrativo nº 39430/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1886/2019

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de dezembro de 2019.

Por Delegação: **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1886/2019

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Dourian Teixeira Ageme|3792-3|Agente Administrativo|29/11/2019|25565/2019

PORTARIA Nº 065/2019 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 13648/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 13648/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 066/2019 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 20488/2018.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 20488/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 1854/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1111, de 06/12/2019)

ONDE SE LÊ: Art. 1.º - RECEBER, a contar de 01/02/2019...

LEIA-SE: Art. 1º - RECEBER, a contar de **01/02/2020**...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16075/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35714/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda Me.**
OBJETO: Prorrogação por 60 (sessenta) dias o prazo da execução do Contrato Administrativo nº 048/2019, que trata da execução da obra de ampliação da Creche Municipal Dona Senhorinha no Município de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 45.314,69
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.598
- Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0150 1.530.0150
- Empenho nº 5206/2019
- Emitido em: 05/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, IV e no art. 65, I, "a" e seus §1º e §2º, todos da Lei Federal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29808/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37193/2019

INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Imprensa Nacional.
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 29/11/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 22.764,56
VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000,00
- Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa nº 33.90.39-0104 1.530.0104
- Nota de Empenho nº 5045/2019
- Emitida em 28/11/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 234/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41740/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de camisas empilháveis, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2018 – Ata de Registro de Preços nº 076/2019 – Processo Administrativo nº 1-22.447/2018 – Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
ASSINATURA: 13/12/2019
VALOR: R\$ 27.396,00
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654
- Elemento de Despesa: 44.90.52 - 0150 1.530.0150
- Nota de Empenho: 5113/2019
- Emitida em: 04/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-SEMBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.502/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-SEMBES
ASSINADA: 20/08/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento ventilador de parede 60Cm e máquina de lavar roupas 15kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: OFERTA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME.
VALOR TOTAL R\$ 10.870,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$
01 / VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, COM SISTEMA DE OSCILAÇÃO, GIRANDO PARA OS DOIS LADOS, GRADE REMOVÍVEL, GRADE EM AÇO E HÉLICE EM POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,60X0,39. BIVOLT. / VENTISOL / UNIDADE / 24 / 156,00 / 3.744,00.
02 / MÁQUINA DE LAVAR, ABERTURA DE TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA/ MOLHADA 15KG, FUNÇÕES CENTRÍFUGA, LAVA, COR BRANCA, COM FILTRO, NÍVEL AUTOMÁTICO DA ÁGUA, PAINEL MANUAL. PROGRAMAS: TURBO, BRANCA, EDREDOM, COLORIDA, ESCURA, DELICADA, RÁPIDA, CESTO INOX, PÉS NIVELADORES, ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, TRAVA DE SEGURANÇA, 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP) 104X67,5X65,5cm. / COLORMAQ / UNIDADE / 04 / 1.781,50 / 7.126,00.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Albarcora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **03/01/2020 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 023/2019** (Processo Administrativo nº 39595/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de praça no Loteamento Cidade Praiana, situada na Rua Goiás, esquina com Av. Amazonas – Rio das Ostras/ RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 120.266,70

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica

– Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTTRAN Nº 042 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, vem através desta,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;

Considerando o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reduzidas de 08 (oito) para 05 (cinco), o número de vagas do ponto de táxi D, localizado na Avenida Novo Rio das Ostras, Centro, Rio das Ostras – RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTTRAN Nº 043/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, vem através desta,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;

Considerando o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços.

RESOLVE:

Designar as permissões de taxi, para os seus respectivos pontos de parada no Município de Rio das Ostras.

Art. 1º - Ficam Designados a ocupar os pontos respectivos pontos de taxi, os permissionários abaixo relacionados:

Nº CONCESSIONÁRIOS PONTO

094/16|GELSON FRANCISCO PEREIRA LIMA |B - RJ 106, KM148.5
103/19|REGINA CELIA FERNANDES PINHEIRO|O- RUA DAS CASUARINAS , 1078
104/19|KELLY LIBERATO STUDART|G- RUA ISAÍAS MOREIRA DE OLIVEIRA, S/Nº
105/19|SANDRO WERNEWCK RODRIGUES|N- RUA DAS CASUARINAS S/Nº
106/19|GILBERTO COSTA ABDALAJN- RUA DAS CASUARINAS S/Nº
107/19|ADILBERTO LIMA NUNES|M – RUA SANTA CATARINA, 026

Art. 2º - Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

Art. 3º - Fica proibida a referência comercial ao ponto de táxi.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECTTRAN, 13 de dezembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-002196|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|0186
RO.01-002197|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|0186
RO.01-002199|NILÇON PAULA LOPES|0039
RO.01-002200|FABIO DE ALMEIDA DA SILVA|0362
RO.01-002340|MONICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA|0211
RO.01-002341|PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA|0239
RO.01-002342|WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR|0318
RO.01-002343|ROBSON RODRIGUES DA SILVA|0197
RO.01-002344|PEDRO CARLIN MARQUES DE ALMEIDA|0345
RO.01-002345|MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA|0327
RO.01-002346|JOCEI PINHEIRO DE CARVALHO|0285
RO.01-002347|NELSON BRITO DOS SANTOS|0267
RO.01-002348|JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR|0366

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana

CALENDÁRIO DE VISTORIA DO ESCOLARES 2020

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR** para vistoria 2020, os Permissionários de Escolares, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento de taxa de vistoria, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: **CNH, CONSULTA DE PONTUAÇÃO** – (www.detran.rj.gov.br/), **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS** (Federal, Estadual), **CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL, ISS, CARTÃO DE AUTONOMIA EM DIA, CRLV ATUAL, APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO, CCV 2018 e taxa de vistoria paga.**

Os Permissionários de Escolares que não comparecerem a vistoria 2020, terão as suas atividades interrompidas até que apresentem o veículo para vistoria e justifiquem a ausência por escrito junto a SECTTRAN.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

OBS²: As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 dias úteis.

DATA/ PROCESSO ESCOLAR/ HORÁRIO

13 de JANEIRO / 001 a 020 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
14 de JANEIRO / 021 a 040 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
15 de JANEIRO / 041 a 060 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
16 de JANEIRO / 061 a 080 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
17 de JANEIRO / 081 a 100 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
20 de JANEIRO / 101 a 112 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana

CALENDÁRIO DE VISTORIA DO STU 2020

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR** para vistoria 2020, todos os Permissionários do Transporte Público Municipal Coletivo de Passageiros, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento de taxa de vistoria, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: **CNH** (com a consulta de pontuação retirada no site – (www.detran.rj.gov.br/), **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (máximo 90 dias), **CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS FEDERAL** (Site da Polícia Federal) e **ESTADUAL** (Fórum de Rio das Ostras), **CNIS, CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: TCP** dentro da validade, **CARNÊ DO ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA** em dia, **CRLV em dia, seguro APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO**, dentro da validade.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

OBS²: As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

DIAS / PROCESSO STU / HORÁRIO

03 de FEVEREIRO / 001 a 020 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
04 de FEVEREIRO / 021 a 040 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
05 de FEVEREIRO / 041 a 060 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
06 de FEVEREIRO / 061 a 080 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
07 de FEVEREIRO / 081 a 100 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
10 de FEVEREIRO / 101 a 120 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
11 de FEVEREIRO / 121 a 140 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
12 de FEVEREIRO / 141 a 160 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
13 de FEVEREIRO / 161 a 180 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
14 de FEVEREIRO / 181 a 200 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
17 de FEVEREIRO / 201 a 220 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
18 de FEVEREIRO / 221 a 240 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
19 de FEVEREIRO / 241 a 260 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
20 de FEVEREIRO / 261 a 280 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
23 de FEVEREIRO / 281 a 300 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
24 de FEVEREIRO / 301 a 320 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
25 de FEVEREIRO / 321 a 340 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
26 de FEVEREIRO / 341 a 360 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
27 de FEVEREIRO / 361 a 380 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00
30 de FEVEREIRO / 381 a 395 / 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana

CALENDÁRIO DE VISTORIA DO TAXI 2020

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR** para vistoria 2020, todos os Permissionários do serviço de Táxi do Município de Rio das Ostras, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento de taxa de vistoria, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: **CNH** (com a consulta de pontuação retirada no site – (www.detran.rj.gov.br/), **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (máximo 90 dias), **CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS, FEDERAL** (Site da Polícia Federal) e **ESTADUAL** (Fórum de Rio das Ostras), **CNIS, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: RESOLUÇÃO 456/13, CARNÊ DO ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA** em dia, bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como **CRLV, CSV** (no caso de veículos com GNV), **APP e CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO TAXÍMETRO**.

O não comparecimento na SECTTRAN na data agendada para vistoria 2018 acarretará as sanções das Leis 100/94, 1638/12 e o Decreto 1373/15.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

OBS²: As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 dias úteis.

DATA/ PROCESSO TAXI / HORÁRIO

23 de MARÇO / 001 a 020 / 08:00 às 12:00 / 13:30 às 16:00
24 de MARÇO / 021 a 040 / 08:00 às 12:00 / 13:30 às 16:00
25 de MARÇO / 041 a 060 / 08:00 às 12:00 / 13:30 às 16:00
26 de MARÇO / 061 a 080 / 08:00 às 12:00 / 13:30 às 16:00
27 de MARÇO / 081 a 107 / 08:00 às 12:00 / 13:30 às 16:00

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, ACESSIBILIDADE e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 001/2019 – SEDTUR

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 46230/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR e NOMEAR a Comissão para organização e desenvolvimento das atividades para o 1º Concurso de Fotografias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com os seguintes membros:

· Carlos Henrique Pimentel Luiz
· Juliana Ravaglia Bastos
· Mauricio Rocha Bittencourt

Art. 2º - As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEDTUR, 13 de dezembro de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso

Nº PROCESSO: 46.198/2019

PARTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e WALDIR HERINGUER MAYMONE.

OBJETO: Cessão de uso dos lotes 54 e 55 da Quadra A 10 na Av. Costazul, – Costazul/RO-RJ ao **MUNICÍPIO**, com finalidade exclusiva para instalação da área de gastronomia para servir e atender ao público do Evento SESC VERÃO 2020.

RECURSOS: o Termo de Cessão de Uso não acarreta despesa ou transferência de recursos financeiros entre as partes.

VIGÊNCIA: O Termo de Cessão de Uso terá vigência por 70 (setenta) dias, iniciando-se a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019

SIGNATÁRIOS: Prefeito do Município de Rio das Ostras, Sr. Marcelino Carlos Dias Borba e Sr. Waldir Heringer Maymone.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, FAZ SABER, TORNANDO PÚBLICO O RELATÓRIO FINAL DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS, GRADE DE INSTITUIÇÕES ELEITAS E DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA 2020/2021 E QUATRO MOÇÕES DE DESAGRAVO.

RELATÓRIO DO GRUPO 1 - RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE DAS ÁGUAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Revitalização da bacia do rio das Ostras com a proteção das nascentes com o plantio de matas ciliares, incluindo o manguezal de seu estuário e criação de Unidades de Conservação Municipal nas nascentes dos rios Iriri e Jundiá; Levantamento da demanda e o tratamento integral de todo o esgoto *in natura* lançado direto no rio das Ostras, incluindo chorume do Aterro Sanitário, em conjunto com o monitoramento qualitativo e quantitativo das águas em toda a extensão da bacia e publicação dos resultados de forma acessível à população; Educação ambiental – reformulação e ampliação das ações de educação ambiental integrada com o uso da água, conjunto à revisão do Plano de Gestão Ambiental da Bacia do Rio das Ostras e Planos de Manejo das UCs Municipais e diagnóstico para a preservação de novas áreas do patrimônio natural que prestam relevantes serviços ambientais para a cidade, como por exemplo, o repositório de aquíferos, conforme disposto nos Arts. 244 e 245 – SEÇÃO VII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE (Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras).

RELATÓRIO DO GRUPO 2 - OCUPAÇÃO URBANA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE AÇÕES PRIORITÁRIAS

Criação de um Plano Municipal de Arborização, contemplando criação das Áreas Verdes Especiais no município; Ampliação e/ou Reativação do Horto Municipal e do banco de sementes; efetivar uma política em defesa aos tombamentos de árvores centenárias; Revisão e atualização dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação e tornar a ZEIMA uma Unidade de Conservação; Elaboração e implementação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, contemplando a prioridade na criação de um programa de compostagem, para viabilizar o reaproveitamento para adubação no replantio de jardins e áreas públicas; a reativação do serviço de cata galho e cata bagulho; priorizando a organização e o funcionamento de cooperativas de catadores de material reciclável, por meio da implementação da Lei 12305/10, cap. III, art. 36; elaborar estudo de viabilidade para ativação da Usina de Reciclagem com aproveitamento dos resíduos oriundos da construção civil, e a utilização desses resíduos na manutenção das vias pavimentadas e não pavimentadas.

ENTIDADES ELEITAS E DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA COMPOR A GRADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA PARA O BIÊNIO 2020/2021.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

[ASSOCIAÇÃO MEIO AMBIENTE RESPEITO E ESPORTE - MARE
[ASSOCIAÇÃO RAÍZES
[ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 52ª SUBSEÇÃO DE RIO DAS OSTRAS - OAB/RJ
[SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, NÚCLEO DE RIO DAS OSTRAS - SEPE
[ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DE RIO DAS OSTRAS - AERO
[PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
[ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE USUÁRIOS DE MEDICINA E TERAPIAS HOLÍSTICAS E DO MEIO AMBIENTE - ABTEHMA
[ROTARY CLUB DE RIO DAS OSTRAS
PODER PÚBLICO NÃO MUNICIPAL
[CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO - CILSJ
[EMATER-RIO
[RESERVA BIOLÓGICA UNIÃO

11ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS (2019)

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SEPE) – NÚCLEO RIO DAS OSTRAS

COLETIVO Pró- MERO – Movimento Ecológico de Rio das Ostras

Moção de Desagravo

De crítica a não inclusão do tema Aterro Sanitário do Município de Rio das Ostras nas discussões Da 11ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, realizada em em 09 de novembro de 2019. Este sistema estruturante para a qualidade de vida dos municípios, que já foi um exemplo de vanguarda no Estado do Rio de Janeiro, hoje encontra-se precarizado e obsoleto, a ponto de ter sido interditado pelo órgão ambiental estadual (INEA – Instituto Estadual do Ambiente) e, o lixo recolhido diariamente sendo destinado para o município de Macaé. Perguntamos: como isso chegou nesta situação? A que custo estão sendo realizadas estas ações paliativas? e qual a solução apresenta e o prazo? Solicitamos que todas as contas sejam abertas para mostrar aos cidadãos de forma transparente, qual o ônus desta demanda para o Município.

Rio das Ostras, 09 de novembro de 2019.

11ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS (2019)

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SEPE) – NÚCLEO RIO DAS OSTRAS

COLETIVO Pró- MERO – Movimento Ecológico de Rio das Ostras

Moção de Desagravo

Moção de desagravo o por não ser realizada a Coleta Seletiva de Recicláveis no município de Rio das Ostras. Por isso, exigimos que as leis ambientais sejam respeitadas e cumpridas imediatamente, em caráter de urgência. A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), defende a diminuição da geração de resíduos. Deve haver um esforço conjunto de cidadãos. Empresas e poder público para reduzir o volume de resíduos gerados. Em primeiro lugar, diz a lei, deve-se investir na coleta seletiva, reciclagem e o reaproveitamento de resíduos.

A Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras explicita na SEÇÃO VII – DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE, Art. 247 – *Implementar política setorial visando a coleta seletiva, transporte, tratamento e disposição final de resíduos urbanos, hospitalares e industriais, com ênfase nos processos que envolvem sua reciclagem.*

Rio das Ostras, 09 de novembro de 2019.

11ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS (2019)

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SEPE) – NÚCLEO RIO DAS OSTRAS

COLETIVO Pró- MERO – Movimento Ecológico de Rio das Ostras

Moção de Desagravo

De crítica à baixa qualidade da balneabilidade das águas das praias do Centro e da Boca da Barra no município de Rio das Ostras.

A balneabilidade tem sido imprópria para banho (site: <http://www.inea.rj.gov.br/ar-agua-e-solo/balneabilidade-das-praias/>) ainda mesmos nas estações de inverno e primavera e deve aumentar com a chegada do verão pelo crescimento do número de visitantes na cidade e elevação da pressão de saneamento básico e na falta de tratamento de esgotos, resultando em grave piora da qualidade da balneabilidade, uma vez que todo o esgoto não tratado é despejado diretamente no rio das Ostras. Como agravante a este cenário o chorume do Aterro Sanitário, está contaminando o rio Iriri, afluente do rio das Ostras, que desaguam na Boca da Barra, local de altíssima concentração da população e de turistas. Esta situação crítica, se não for resolvida de forma urgente, irá potencializar a exposição das pessoas a um ambiente impróprio, com consequências à saúde e à economia do município.

Rio das Ostras, 09 de novembro de 2019.

11ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS (2019)

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SEPE) – NÚCLEO RIO DAS OSTRAS

COLETIVO Pró- MERO – Movimento Ecológico de Rio das Ostras

Moção de Desagravo

De crítica à falta de transparência no uso do ICMS Verde, um incentivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que acumula recursos para o município. Queremos que esta contabilidade seja apresenta de forma sistemática no Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme obriga a legislação.

Rio das Ostras, 09 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 096/2019

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019; **Considerando** o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 16380/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora **MICHELE FERREIRA GONÇALVES**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 8377-1, a pena de **ADVERTÊNCIA VERBAL** por ter infringido os deveres funcionais previstos nos art. 134, inciso I c/c o art. 135, inciso I c/c art. 142, § único, todos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Ao **DEGED** para as anotações e providências cabíveis e, após, retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Transcorrido o prazo legal para recurso sem manifestação do(s) interessado(s), determino a **EXTINÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 097/2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** a **Sindicância Administrativa** instaurada nos autos do Processo Administrativo nº 16.065/2019 em **Inquérito Administrativo** em face dos servidores A. C. A. e A. S. M., pela prática, em tese, das infrações administrativas previstas nos artigos 134, I, III e IX c/c 135, XVIII, XIX, XXIII e 146, XV, todos da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo Único – O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, renovável por igual período, nos termos do artigo 77, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 098/2019

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019; **Considerando** o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 32368/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **Tulio Vinicius Coelho Nogueira, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2213-6**, por não ter infringido os deveres funcionais previstos na Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Ao DEGED para as anotações e providências cabíveis e, após, retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Transcorrido o prazo legal para recurso sem manifestação do(s) interessado(s), determino a **EXTINÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 099/2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019; **Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46064/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face da servidora **P. M. V.**, Guarda Civil Municipal, por suposta violação aos preceitos trazidos pelos artigos 134, incisos I, III, XI e XII c/c artigo 137 da Lei Complementar 0066/2019 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

Parágrafo Único. O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa dias), renovável por igual período, nos termos do artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c artigo 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA CRUZ IORIO
Corregedor-Geral Interino da GCMRO

PORTARIA Nº 100/2019

PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018; **Considerando** a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; **Considerando** a necessidade de uma análise mais profunda sobre os fatos até aqui apurados nos autos do Processo Administrativo nº 24277/2019, necessário se faz a prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 24277/2019 por até 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 101/2019

PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018; **Considerando** a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo aberto nos autos do Processo Administrativo nº 19.802/2019 por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de dezembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 02 a 30 de julho de 2019.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO

PMRO|001053|2019|001346/2019|MUNIKY COSTA MAIA|LTK8795|K30491604|INDEFERIDO
PMRO|001162|2019|001463/2019|ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA|KWQ5796|K30324749|INDEFERIDO
PMRO|0000973|2019|001247/2019|ANDRE LUIS VIDAL BARREIRA|KOU9164|K30495695|INDEFERIDO
PMRO|0000976|2019|001250/2019|ADRIANO RAIMUNDO DE JESUS|LTC5688|K30491444|DEFERIDO
PMRO|001108|2019|001410/2019|ALEXANDRE GUILHERME SILVA|FAW6548|K30495091|INDEFERIDO
PMRO|0000918|2019|001188/2019|ALCINO ALVES COIMBRA|LKK7976|K30497167|DEFERIDO
PMRO|001164|2019|001465/2019|ALEXANDRO MIRANDA SATO|GTT1400|K30489490|DEFERIDO
PMRO|0000993|2019|001265/2019|JOSIANO DE SOUZA QUINTANILHA|EMF5027|K30495622|DEFERIDO
PMRO|0000995|2019|001268/2019|SIMONE PEREIRA GUALBERTO DE SÁ|LPE5531|K30487650|DEFERIDO
PMRO|001109|2019|001411/2019|ALEXANDRE GUILHERME SILVA|FAW6548|K30494897|INDEFERIDO
PMRO|001110|2019|001412/2019|VALDECIR RODRIGUES DA FONSECA|LNY8145|K30490065|DEFERIDO
PMRO|001165|2019|001466/2019|PAULO SERGIO CASTELAR|KVM9315|K30495719|INDEFERIDO
PMRO|001166|2019|001467/2019|JONATHAN DE ALMEIDA PIRES|KRR8323|K30089111|DEFERIDO

PMRO|001172|2019|001474/2019|JONATHAN DE ALMEIDA PIRES|KRR8323|K30097327|INDEFERIDO
PMRO|001184|2019|001488/2019|REYNALDO LUIS TAVARES DUARTE|LSS3647|K30496191|DEFERIDO
PMRO|001126|2019|001434/2019|FABIO TELES PEREIRA|LKY6362|K30094306|DEFERIDO
PMRO|001167|2019|001468/2019|JONATHAN DE ALMEIDA PIRES|KRR8323|K30097326|INDEFERIDO
PMRO|001223|2019|001526/2019|FABIANO ALVARENGA DE SOUZA|KPZ8086|K30320488|INDEFERIDO
PMRO|001227|2019|001539/2019|VERUALDO FERREIRA DUTRA|LLR4319|K30489781|DEFERIDO
PMRO|001123|2019|001431/2019|JUAN CONCEICAO DOS SANTOS|KVE4579|K30488833|INDEFERIDO
PMRO|001124|2019|001432/2019|CLAYTON R F DE SOUZA|KWP3692|K30313460|INDEFERIDO
PMRO|001228|2019|001540/2019|LUIZ MAURICIO SILVA CARVALHO|LME3G95|K30493468|DEFERIDO
PMRO|001245|2019|001560/2019|CCV LOCADORA DE VEICULOS LTDA|QIQ4047|K30490821|INDEFERIDO
PMRO|000412|2019|001554/2019|LUCIO MARCIO DO NASCIMENTO GALLITO|ENB5852|K30487626|DEFERIDO
PMRO|001242|2019|001556/2019|MARIANA DE SOUZA CORREA|GUS3667|K30325662|DEFERIDO
PMRO|001229|2019|001541/2019|LUIZ MAURICIO SILVA CARVALHO|LME3G95|K30320423|DEFERIDO
PMRO|001139|2019|001441/2019|ALFREDO DA SILVA BENTO|QNF0627|K30497181|DEFERIDO
PMRO|001662|2018|001563/2019|HENRIQUE RAPHAEL HERINGER|PXM8409|K30322394|DEFERIDO
PMRO|001661|2018|001562/2019|HENRIQUE RAPHAEL HERINGER|PXM8409|K30315872|DEFERIDO
PMRO|001663|2018|001561/2019|HENRIQUE RAPHAEL HERINGER|PXM8409|K30490511|DEFERIDO
PMRO|001230|2019|001542/2019|LUIZ MAURICIO SILVA CARVALHO|LME3G95|K30323510|INDEFERIDO
PMRO|000660|2019|001569/2019|CARLOS MAGNO DA SILVA GAIOLIN|L244|K30489883|DEFERIDO
PMRO|001253|2019|001574/2019|ROBSON CYPRIANO|LSR4083|K30496495|INDEFERIDO
PMRO|001246|2019|001564/2019|SHIRLEY PINHEIRO RODRIGUES|KRF5153|K30495434|DEFERIDO
PMRO|001249|2019|001570/2019|CARLOS MAGNO DA SILVA GAIOLIN|L244|K30323047|DEFERIDO
PMRO|000331|2019|001558/2019|MARCOS ANTONIO DE A. SILVA|LKQ7504|K30325526|INDEFERIDO
PMRO|001432|2019|001589/2019|ANA MIRIAN ARAUJO CARDOZO|JLV9728|K30321249|DEFERIDO
PMRO|001642|2018|002338/2018|RONY PETERSON OLIVEIRA DA SILVA|LMA2676|K30322633|DEFERIDO
PMRO|000342|2019|001595/2019|GERALDO RIBEIRO NOLASCO|LMO1307|K30493699|DEFERIDO
PMRO|001248|2019|001568/2019|MESSIAS LOPES DA SILVA|LOV5613|K30323293|DEFERIDO
PMRO|000250|2019|001571/2019|CARLOS MAGNO DA SILVA GAIOLIN|L244|K30497176|INDEFERIDO
PMRO|001278|2019|001611/2019|C FASS COM E SER EM EQ ELET LTDA ME|KNX4995|K30491827|INDEFERIDO
PMRO|001272|2019|001604/2019|RAQUEL CARNEIRO DA SILVA|KWT4371|K30495713|INDEFERIDO
PMRO|001270|2019|001608/2019|FRANCISCO BENEDITO|KYF4240|K30491636|DEFERIDO
PMRO|001280|2019|001615/2019|ROBSON PINTO MANHAES|LLQ1874|K30325943|DEFERIDO
PMRO|001643|2019|002340/2019|RONY PETERSON OLIVEIRA DA SILVA|LMA2676|K30322632|INDEFERIDO
PMRO|001293|2019|001624/2019|GEORGE DE LUNA|LLM9862|K30324935|DEFERIDO
PMRO|001295|2019|001626/2019|EDVANO VIEIRA SILVA|KXD5728|K30316367|DEFERIDO
PMRO|001320|2019|001652/2019|JOAO VICTOR CRUZ MATEUS|JMQH9022|K30496889|DEFERIDO
PMRO|001270|2019|001602/2019|TOME CORDEIRO DOS SANTOS|JLY9A10|K30489927|INDEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA

Membro

VALTER PORTO DO NASCIMENTO

Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA

Presidente

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|PLACA|Nº DO AUTO| RESULTADO

PMRO|001901/2019|VALERIA SEGADAS NUNES|002342/2019|LQE2367|K30497194|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001902/2019|VALERIA SEGADAS NUNES|002343/2019|LQE2367|K30497070|ACOLHIDO
PMRO|001903/2019|WILLIAM JORGE DE OLIVEIRA C. JUNIOR|002344/2019|KVD2589|K30496392|ACOLHIDO
PMRO|001904/2019|FELIPE DE MELO TAVARES|002347/2019|LUT4379|K30502090|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001905/2019|ROBSON DA COSTAAZEVEDO|002346/2019|KV15165|K30488989|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001906/2019|ROBSON DA COSTAAZEVEDO|002348/2019|KV15165|K30500924|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001907/2019|ROBSON DA COSTAAZEVEDO|002349/2019|KV15165|K30487879|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001908/2019|JOÃO GOMES DE MELO NETO|002350/2019|PWG9H25|K30326579|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001910/2019|LUCIANO VIEIRA LOPES|002352/2019|KOB6217|K30498028|ACOLHIDO
PMRO|001911/2019|DANIEL DA SILVA|002354/2019|KQX6305|K30495749|ACOLHIDO
PMRO|001912/2019|MAURO FELIX DO NASCIMENTO|002355/2019|LTX4042|K30054203|ACOLHIDO
PMRO|001913/2019|MIRIAM DA CONCEIÇÃO BRITO|002357/2019|ODQ6920|K30502534|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001917/2019|ADERSON FREITAS DA SILVA|002361/2019|KZL7A98|K30490818|ACOLHIDO
PMRO|001918/2019|MARIA APARECIDAS DOS SANTOS FAN|002362/2019|KPH7637|K30490805|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001919/2019|LUCIANA MACEDO DE AZEREDO|002363/2019|KRR5514|K30502487|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001920/2019|ROMILSON BRANCO SILVEIRA JUNIOR|002365/2019|KXT8561|K30502500|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001929/2019|GUERINO VELASCO DE SOUZA|002372/2019|MQO3655|K30499682|ACOLHIDO
PMRO|001932/2019|CARLOS MAIKON CORREABRANDAO|002375/2019|LJK7118|K30502460|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001937/2019|MARCIA REGINA SOARES ROCHA|002379/2019|QMV7F50|K30502511|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001939/2019|JOAO RONALDO RIBEIRO DOMINGUES|002381/2019|KNZ6529|K30502186|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001947/2019|RAPHAEL DE SOUZA FELTRIM|002388/2019|OPA7491|K30503622|ACOLHIDO
PMRO|001949/2019|JONATHAN DA SILVA DE ALMEIDA|002392/2019|LMQ6C40|K30501469|ACOLHIDO
PMRO|001950/2019|EDUARDO FERRAZ DE OLIVEIRA|002394/2019|LMK1674|K30502453|ACOLHIDO
PMRO|001952/2019|MARCELO DOS SANTOS DUTRA|002398/2019|JKQ54187|K30494055|ACOLHIDO
PMRO|001953/2019|ENIO DA SILVA TEODORO|002400/2019|ATV5668|K30498669|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001955/2019|MARINALVA BRAZ LACERDA|002403/2019|JKXV44276|K30326678|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001956/2019|MARINALVA BRAZ LACERDA|002405/2019|KVE9C13|K30326216|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001964/2019|ANALUCIA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO|002414/2019|LSK6829|K30502909|NÃO ACOLHIDO
PMRO|001965/2019|ELI ROBERTO RIGUEIRA|002415/2019|JAXY5936|K30502173|NÃO ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO

Presidente da 1ª CADEP

BRUNO MELLO A. DE LIMA

Secretário da 1ª CADEP

GENECY GOMES DE MENESES

Membro da 1ª CADEP

MARCOS FONSECA CAMPOS

Membro da 1ª CADEP

VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Membro da 1ª CADEP

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 13/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DECLARA:

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.520, de 01 de julho de 2011 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMDCA** em gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - **FMIA**.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o **CMDCA** fixa critérios de utilização dos recursos do **FMIA** para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos de atendimento a Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - **FMIA** para o ano de 2019.

Artigo 2º - Em consequência, publica-se o **PLANO DE APLICAÇÃO** para o ano de 2019:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS/RJ - 2019

SUMÁRIO

- 1- Apresentação;
- 2- Introdução;
- 3- Identificação do FMIA de Rio das Ostras/RJ;
- 3.1- Vínculo Administrativo;
- 3.2- Conta Corrente;
- 3.3- CNPJ;
- 4- Objetivos;
- 4.1- Geral;
- 4.2- Específicos;
- 5- Saldo Financeiro em 31/12/2018;
- 5.1- Detalhamento da Aplicação de Recursos no Exercício de 2019;
- 6- Considerações Finais;

Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência é a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a participação do poder público e da sociedade civil através das organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência só poderá acontecer mediante plano de ação, plano de aplicação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A gerência do Fundo Municipal da Infância e Adolescência deve adotar a mesma lógica de elaboração e execução do orçamento municipal através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que definirá a execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes.

Introdução

Os fundos municipais são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações direcionados ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA, é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

Identificação do FMIA

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência é um Fundo especial definido pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Foi criado pela Lei Municipal 1.520 de 01 de julho de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o gestor político do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e, é o Responsável por fixar critérios de utilização dos recursos através dos planos de ação e de aplicação dos seus recursos.

Principais fontes de recursos que compõe o FMIA:

Dotação Orçamentária do executivo: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal poderá incluir no orçamento dotação destinada à área da infância e da juventude;

Transferência Intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;

Multas e penalidades administrativas: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

e) Rentabilidade de aplicação: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados em fundos de investimentos, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

3.1. Vínculo Administrativo:

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social situado na Rua Araruama, Nº 86 - Centro – Rio das Ostras – RJ., ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990).

Contas Correntes:

Banco Itaú Agência: 4.852
Conta Corrente: 29.271-5 (DOAÇÕES)

Banco Itaú Agência: 4.852
Conta Corrente: 29.284-8 (ROYALTIES)

3.3. **CNPJ:** 20.719.385/0001-59

4 – Objetivos

4.1 - Objetivo Geral:

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras.

- Objetivos específicos:

Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Realizar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares em data unificada;

Promover a capacitação dos novos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes eleitos e dos Conselheiros de Direito titulares e suplentes.

5. Saldo financeiro nas contas correntes e de aplicação financeira, existentes em 31/12/18:

Banco Itaú
Agência: 4.852
Conta Corrente: 29.271-5
Valor: R\$530.169,18

Banco Itaú
Agência: 4.852
Conta Corrente: 29.284-8
Valor: R\$ 246.667,71

5.1. Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2019, conforme estabelecido no PPA 2018/2021:
I – Financiar projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais voltados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizando projetos de incentivo ao acolhimento, conforme determina o ECA; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; Promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com plano de ação aprovado pelo Conselho.....R\$ 68.000,00
II – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através de realização de capacitações para conselheiros de direito e tutelares e operadores do Sistema de Garantia de Direitos; divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; campanhas informativas e de prevenção de violações de direitos; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros e promoção de eventos.....R\$ 15.000,00

5.1.1 - Caso sejam necessários, fica autorizado, em conformidade com o artigo 2º da resolução 12/2019 – CMDCA, a realização de remanejamentos de recursos orçamentários, através de Decretos entre dotações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no exercício de 2019.

. Os projetos financiados pelo FMIA serão selecionados através de edital de chamamento público.

6. Considerações finais:

Almeja-se com o presente Plano de Aplicação que seja uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, e que se tornará possível à garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

COMUNICADO

O Curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes eleitos e dos Conselheiros de Direito ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, situada à Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entre o horário das 8h às 17h, do dia 17 de dezembro a 20 de dezembro de 2019.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO DAS OSTRAS-RJ

PLANO DE AÇÃO CMDCA – 2019/2020

CAPÍTULO I DA INTRODUÇÃO

Atendendo ao que determina as Orientações para criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2007, na página 48 e ao Regimento Interno deste Conselho (CMDCA - Rio das Ostras-RJ), define seu Plano de Ação para o Biênio 2019/2020.

Serão explicitadas as decisões de caráter geral do CMDCA-RO e suas linhas políticas, estratégias e diretrizes, bem como os entes institucionais públicos e/ou privados, responsáveis por sua execução.

Também serão definidos objetivos e metas sob a ótica dos recursos que poderão ser disponibilizados (Resolução 106/05 do CONANDA e as propostas Municipais do Conselho de Planejamento Orçamento Participativo - CMPOP). Com base nas demandas regionais (ONG's, Conselho Tutelar e outros serviços) o CMDCA proporá a execução de Programas e Projetos a serem desenvolvidos durante o Biênio 2019/2020.

A autonomia do Plano de Ação ora proposto, além de estar condicionada aos Recursos Financeiros a serem disponibilizados (institucionais e/ou privados), deverá ter suas propostas acatadas pelo Poder Público (Resolução 105/05 do art. 2º, parágrafo 2º).

É Proposta do CMDCA este Plano de Ação, pois nele ficará definida a necessidade de participação de setores de Planejamento e Fundos de Assistência dos órgãos aos quais o Conselho esteja vinculado administrativamente (pag. 48 das Orientações) e a identificação de técnicos e profissionais especializados que serão envolvidos.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes e suas respectivas famílias em situação de risco Social e Pessoal no Município.

CAPÍTULO III DOS FOCOS DE ATUAÇÃO E DIRETRIZES

São vários os focos de atuação que definem este Plano de Ação dos quais destacamos a Violação de direitos, realização de campanhas de mobilização contra as violências para o Público Alvo deste Plano.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Ver LEI Municipal 1520/2011 (transcrever), competência e atribuições e incluir as ações (art. 87 do ECA). Criação de Comissão permanente responsável pelo acompanhamento do Plano no âmbito do Executivo e as Ações do Legislativo nas diversas emendas aos Projetos LOA, LDO e PPA (ECA art 136, IX e Fórum DCA) - página 50 das orientações.

Além do conhecimento técnico é fundamental para o preparo da equipe do CMDCA, que este exerça suas atribuições e responsabilidades com competência, determinação, transparência e coragem. (pag. 50 das orientações).

O que, no Eixo II deste Plano, é especificado no preparo da Equipe: estar sempre atualizada com as políticas para o atendimento da Criança e do Adolescente.

A atenção à Organização administrativa, está contida neste Plano por sua relevância ao oferecer dados que irão beneficiar e tornar eficiente a execução deste e futuros planos.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Outro eixo significativo é o que trata da Captação de Recursos, que permitirá viabilizar os resultados das ações propostas neste Plano) pag 24 e 25 - Fundo Especial - FCA e IR - contribuição de pessoas físicas ou jurídicas) e as receitas disponibilizadas para o CMDCA. Para melhor explicar, o Eixo 5 detalha os itens a serem disponibilizados.

CAPÍTULO VI DA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

O CMDCA ocupa um papel dentro do Sistema de Garantia de Direitos, por ele reúne no mesmo espaço representantes do poder público e da Sociedade Civil. Ele assegura o efetivo cumprimento dos princípios de proteção integral de crianças e de adolescentes (pag 50 das Orientações).

CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA

Por se tratar de um grupo, com pequeno número de representantes e com uma tarefa com ações diversificadas,

buscar-se-á, a princípio, a prática participativa, pressupondo-se que todos poderão atuar simultaneamente em mais de uma Comissão. Divulgar e convidar novos parceiros torna-se prioridade para o biênio 2019/2020.

CAPÍTULO VIII DOS ANEXOS

Para o detalhamento do Plano, considerou-se a divisão em Eixos Temáticos, os quais poderão ser alterados em seus limites ou denominação, caso se faça necessário (pag. 48 - Orientações).

EIXO I - PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CMDCA

EIXO II - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EIXO III - PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO COM A REDE DE GARANTIA DE DIREITOS

EIXO IV - PROPOSTAS DE AÇÕES JUNTO AO PÚBLICO ALVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO DAS OSTRAS-RJ

PLANO DE AÇÃO CMDCA 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras-RJ, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, art. 87, propõem através deste Plano de Ação de 2019, ação continuada que assegure a garantia dos direitos sociais da Criança e do Adolescente ainda previsto no Plano de Aplicação para o biênio de 2019/2020, conforme a Resolução do CMDCA/Rio das Ostras Nº1520/2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, está empenhado e busca sempre apoiar os projetos e ações que promovam as políticas públicas em prol das crianças e adolescentes e espera-se que o presente plano de ação seja um instrumento fundamental na luta por uma assistência eficiente e eficaz voltada para atenção integral desta política.

Gestão 2019/2020

Prefeito Municipal: Marcelino Carlos Dias Borba

Secretária Municipal de Bem Estar Social: Eliara Fialho Ribeiro dos Santos

DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA: GESTÃO 2019/2020

Presidente: Giselly Leão de Oliveira

Vice Presidente: Claudinéa de Macêdo Afonso

Secretária Executiva: Ana Maria Caetano Andrade

ENTIDADES INSCRITAS E OU REGISTRADAS NO CMDCA

Nº DE INSCRIÇÃO|ENTIDADE|OFERTA DE SERVIÇOS

[ADOTE]Grupo de Apoio a Adoção

[APAD]Associação de Pais e Amigos dos Deficientes

[APAE]Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

[FJA]Projeto de Apoio a Adolescentes Grávidas

[PESTALOZZI]Atendimento de pessoas especiais, deficientes mentais e com deficiências múltiplas

CONSELHEIROS (AS) DO CMDCA: GESTÃO 2019/2020

REPRESENTANTES GORVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL – SEMBES

Titular – Giselly Leão de Oliveira

Suplente - Jeane Félix da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEDE

Titular - Augusta Horacina Alves

Suplente - Fatiana Paula Santos de Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Titular – Daniele Medeiros Mafra

Suplente – Rosa Maria Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SESEP

Titular - Marcio da Silva Souza

Suplente - Gabriella Gadelha M. dos Santos

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC

Titular - Rizia Dias Gidalte

Suplente - Andrea Rezende Nogueira

REPRESENTANTES ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE

Grupo de Apoio a Adoção de Rio das Ostras - ADOTE

Titular - Tânia Mara Saldanha Pereira

Suplente - Núbia Galeno de Souza

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD

Titular - Aurea Vilma Medeiros Mafra

Suplente - Jade Chagas Calais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular - Débora Dutra Reis de Souza

Suplente - Sara Campos Teixeira Bernardino

Fundação Joanna de Angelis - FJA

Titular - Ana Maria Caetano Andrade

Suplente - Adriana Panizzi Campos Muniz

Associação Pestalozzi de Rio das Ostras - PESTALOZZI

Titular – Claudinéa de Macêdo Afonso

Suplente – Raquel Glicério de Almeida

EIXO I - PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CMDCA

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 - Estrutura e funcionamento do CMDCA;	1- Acessibilidade;	PREFEITURA, SEMBES E CMDCA												
	2- Sala exclusiva, priorizando espaço que tenha privacidade, sigilo, autonomia e segurança para os documentos do CMDCA;													
	3- Um computador completo;													
	4- Um auxiliar administrativo;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5- Criar rede social;													
	6- Atualizar os dados na Rede;													
	7 - Criar arquivo em Nuvem para segurança dos documentos do CMDCA.													
2 - Transporte	1 - Viabilizar um transporte para as diligências do CMDCA, quando necessário.	PREFEITURA SEMBES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3 - Reuniões dos Conselheiros do CMDCA, para tratar	1 - Organizar numericamente as Atas, Resoluções do CMDCA a partir de 2019;	SEMBES, CMDCA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

EIXO II - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 - Captar fundos para investimentos	1 - Articular com o poder público municipal, indústria privada e CSOs no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas;	CMDCA, FMI, Poder Executivo e Legislativo, Sociedade Civil e Sindicatos dos empresários e contabilistas.	X	X	X	X							X	X
	2 - Divulgar campanhas nas mídias;													
	3 - Confeção de folder para incentivo à doação.													
2 - Financiar projetos das entidades aprovados pelo CMDCA	1 - Lançar Edital para seleção de Projetos voltados a Garantia de Direitos;	CMDCA, FMI e Poder Executivo.												
	2 - Potencializar linha de trabalho para monitorar processos das entidades que obtiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3 - Atualizar aplicação de recursos do FMI.													
3 - Realizar o processo de escolha de Conselheiros Tutelares em data	1 - Formar a Comissão Organizadora que deverá criar o	CMDCA, SEMBES, Secretarias Municipais, MP e TRE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

EIXO III - PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO COM A REDE DE GARANTIA DE DIREITOS

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 - Fomentar projetos das entidades aprovados pelo CMDCA	1 - Potencializar linha de trabalho para monitorar processos das entidades que obtiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA;	CMDCA, FMI e Poder Executivo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 - Atualizar aplicação de recursos do FMI.													
2 - Reunião com a Rede	1 - Promover reuniões e fóruns sistemáticos com a rede de atendimento às crianças e aos adolescentes;	Secretarias municipais, CMDCA, Conselho Tutelar, Abrigo Municipal, CREAS e CRAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 - Articular e acompanhar o fluxo de trabalho desenvolvido nos órgãos e nas instituições, bem como as demandas existentes no município para o atendimento desse público.													
3 - Fortalecer o Programa "Busca Ativa"	1 - Promover a busca ativa de crianças de 04 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e educação.	CMDCA, SEMEDE, SEMUSA, SEMBES E Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

EIXO IV - PROPOSTAS DE AÇÕES JUNTO AO PÚBLICO ALVO

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 - Levantar as demandas das crianças e adolescentes através do Diagnóstico local	1 - Mobilizar as secretarias municipais para compor o Diagnóstico acerca da realidade das crianças e adolescentes no município;	CMDCA, Conselho Tutelar, MP, Poder Judiciário e as secretarias municipais.												
	2 - Atualizar sistematicamente os dados do Diagnóstico;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3 - De acordo com a Resolução nº 106/05 do CONANDA, vários processos podem ser gerados a partir do conhecimento da realidade local.													
2 - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar junto à comunidade.	1 - Realizar reunião com Conselho Tutelar, para alinhar o fluxo e os Procedimentos de defesa e promoção dos direitos das Crianças e dos Adolescentes;	CMDCA e Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 - Solicitar relatório e estatística ao Conselho Tutelar, afim de acompanhar as ações e os atendimentos realizados.													
3 - Identificar e apoiar programas e projetos que atendem crianças	1 - Fazer levantamento e divulgação no município dos projetos que estão sendo desenvolvidos para esse público.	Secretarias municipais, CSOs, universidades e outras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS – SEMEDE.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Processo Administrativo nº 45980/2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a esse edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos no presente edital.

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado a ser fixado na portaria de contratação, em período não superior a 01 (um) ano, de acordo com a conveniência administrativa, ou até o provimento e a posse dos servidores aprovados em Concurso Público deste município e/ou retorno dos profissionais afastados na forma da legislação vigente, sendo o critério, a data que ocorrer primeiro.

2.1 - Com o objetivo de suprir o déficit emergencial do município, até a efetivação de novos servidores concursados, na forma do que dispõe a legislação municipal.

2.2 - Com o objetivo de suprir os déficits temporários da Rede Municipal de Ensino, motivados por afastamentos diversos, tais como Licença Médica, Licença Maternidade, Licença Prêmio, Licença para Tratar de Assuntos Particulares e Restrição Funcional, por exemplo.

3- DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas das 9h do dia 17/12/2019 às 23h59min do dia 18/12/2019, horário de Brasília, através do endereço eletrônico <https://www.riodasostasras.rj.gov.br/educacao/processoseletivo/>

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

3.2 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato do certame, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3 - As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da ficha de inscrição *on-line*;

3.3.1 - As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada deverá ser comprovada com documentação pertinente, quando solicitado. A não comprovação, no prazo estipulado em Jornal Oficial, ocasionará a imediata desclassificação do candidato, eliminando-o do certame.

3.3.2 - Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste edital.

3.3.3 - É de responsabilidade do candidato verificar se possui o(s) requisito(s) para o cargo pretendido antes de efetuar a inscrição.

3.3.4 - O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.

3.3.5 - O sistema utilizado para a realização da inscrição apenas identifica os campos marcados e preenchidos pelo candidato e realiza a contagem de pontos, portanto cabe ao candidato realizar a leitura minuciosa deste edital para preenchimento da ficha de inscrição de forma correta.

3.3.6 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar:

a) o período de atuação profissional na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver;

b) a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e;

c) os cursos complementares, na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver;

3.3.7 - As alíneas do item 3.3.6 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.3.8 - Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão.

4- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

4.1 - Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas **1 (um) cargo**.

4.2 - O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição terá todas as inscrições consideradas inválidas, sendo convocado o próximo candidato classificado.

5- DA DOCUMENTAÇÃO: Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias em folha A4 ou Ofício:

5.1 - Ficha de inscrição;

5.2 - Os documentos exigidos para o cargo pretendido;

5.3 - Todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição;

5.4 - Laudo Médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência;

5.5 - Os documentos necessários para a assinatura do contrato de trabalho:

a) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional com carimbo do Médico do Trabalho;

b) 1 Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco);

c) PIS / PASEP (documento comprobatório) - isento para os casos de primeiro emprego;

d) RG;

e) CPF;

f) Carteira de Trabalho;

g) Título de Eleitor;

h) Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na Última Eleição;

i) Comprovante de Escolaridade;

j) Certificado de Reservista (homem);

k) Comprovante de Residência (dos últimos 2 meses);

l) Comprovante de Curso Específico na Área;

m) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF;

n) Situação Cadastral do CPF (site da Receita Federal);

o) Comprovante do nº da Agência e Conta Corrente - Itaú, caso já possua;

p) Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho);

q) Certidão de Antecedentes Criminais, para o cargo de Motorista;

r) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação;

s) Certidão de Nascimento ou Casamento;

t) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

Obs: "Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser lançados pelo candidato no momento da inscrição, e devem obedecer aos critérios estabelecidos neste edital: Parágrafo Único: Os requisitos não devem ser lançados para fins de pontuação.

6.1 - Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

a) A escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não devem ser lançados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;

b) Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros elencados no item 6.2;

c) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.

d) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;

e) Caso o candidato assinala no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;

f) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;

g) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

h) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;

i) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

j) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;

k) Os cursos de informática não serão considerados para os seguintes cargos: Auxiliar de Creche, Auxiliar de Cuidados Escolares, Motorista, Monitor Escolar e Monitor de Transporte Escolar.

l) Os cursos de informática concluídos com data anterior a 2005 não serão considerados.

m) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.

n) Os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária serão considerados como cursos de até 40 horas.

o) Disciplinas e/ou módulos que compõem grade curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

6.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicados pelo candidato no ato da inscrição, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional / Entidade Privada e/ou Pública

Até 02 anos / 1,0

+ 02 a 05 anos / 2,0

+ 05 anos / 3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Fundamental Completo/ 3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas / 0,5

De 41 a 159 horas / 1,0

A partir de 160 horas / 1,5

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional - Entidade Privada e/ou Pública

Até 02 anos - 1,0

+ 02 a 05 anos - 2,0

+ 05 anos - 3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Médio Completo - 3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas - 0,5

De 41 a 159 horas - 1,0

A partir de 160 horas - 1,5

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional - Entidade Privada e/ou Pública

Até 02 anos - 1,0

+ 02 a 05 anos - 2,0

+ 05 anos - 3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Graduação - 3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas - 0,5

De 41 a 159 horas - 1,0

A partir de 160 horas - 1,5

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional - Entidade Privada e/ou Pública

Até 02 anos - 1,0

+ 02 a 05 anos - 2,0

+ 05 anos - 3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "*stricto sensu*" - Doutorado - 3,5

Pós Graduação "*stricto sensu*" - Mestrado - 3,0

Pós Graduação "*lato sensu*" - Especialização - 2,5

Limitado ao máximo de 9,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas - 0,5

De 41 a 159 horas - 1,0

A partir de 160 horas - 1,5

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

6.3 - O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate, o critério será maior prole.

7 - DA ELIMINAÇÃO: Será eliminado do certame, o candidato que:

7.1 - Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;

7.2 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

7.3 - Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

7.4 - Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de cursos em andamento e/ou não concluídos;

7.5 - Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado, carimbadas e assinadas;

7.6 - Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, certificados ou declarações de conclusão de cursos com assinatura digital, sem conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade.

7.7 - Apresentar para fins de pontuação, cursos de informática concluídos antes de 2005.

7.8 - Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, conclusão de disciplinas ou módulos que compõem grade curricular de outro curso.

7.9 - Apresentar para fins de pontuação, declaração de realização de estágio para comprovação de experiência profissional;

7.10 - Assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida;

7.11 - Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

7.12 - Apresentar documentos inconsistentes;

7.13 - Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

8 - RECURSO:

8.1 - Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

8.2 - O recurso que trata o item 8.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMEDE.

8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso interposto contra a pontuação ou o resultado de outro candidato.

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

9-DO RESULTADO FINAL: O resultado final será homologado e publicado no Jornal Oficial do Município, por ordem de classificação, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância, dos requisitos exigidos, do preenchimento adequado da ficha de inscrição ou de qualquer informação disponível neste Edital;

11.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

11.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

11.4 – Após o término da vigência deste Processo Seletivo, os documentos entregues à Comissão serão incinerados;

11.5 - A publicação deste Edital torna sem efeito as vagas e o cadastro reserva remanescentes do Edital nº 01/2019 - SEMEDE, assim como os candidatos inscritos e classificados que não foram contratados através do edital supracitado;

11.6 – Toda documentação sinalizada no ato da inscrição para a contabilização de títulos e experiência profissional deverá ser comprovada quando o candidato for convocado, não sendo possível modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição;

11.7 – O candidato convocado deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, originais e cópias, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do certame.

11.8 – Caso o candidato convocado para a entrega da documentação, a fim de comprovar a pontuação obtida, esteja impossibilitado de realizar a entrega presencial, será aceita a entrega da documentação via Procuração, que deverá estar acompanhada de um documento com foto do outorgado;

11.9 - Os candidatos convocados serão submetidos:

- a) à conferência dos documentos originais exigidos (requisito) para o cargo pretendido;
- b) à conferência dos documentos originais comprobatórios das informações assinaladas na ficha da inscrição (experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares);
- c) exame médico admissional; e
- d) à conferência do laudo médico original que comprove a deficiência do candidato, caso se inscreva na condição de pessoa com deficiência.

11.10 - O candidato contratado será lotado, a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, podendo ter sua lotação alterada ao longo do prazo do contrato de trabalho, visando sempre suprir o déficit da Rede Municipal de Ensino;

11.11 - O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;

11.12 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 75 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido na Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

11.13 - Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato poderá ser eliminado do certame, e esta Comissão tomará as providências que julgar cabíveis;

11.14 – Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

11.15- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

11.15.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.

11.15.2 – A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

12 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

12.1 – O contratado fará jus ao recebimento de:

· Vencimento base conforme indicado no quadro de vagas;

· Auxílio Alimentação de R\$ 12,00 por dia efetivamente trabalhado, conforme Art. 1º da Lei nº 1688/2012, de 15/06/2012;

· Auxílio Transporte de R\$ 12,00 por dia efetivamente trabalhado, conforme Art. 2º da Lei nº 1688/2012, de 15/06/2012;

12.1.1 – O vencimento base corresponde ao Vencimento Básico Inicial – Nível 1 Faixa 1 – N1F1 do respectivo cargo, constante na Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV-Educação – Lei Municipal nº 1560/2011, de 02/09/2011, atualizado até outubro de 2018, de acordo com as Leis Municipais nº 2145/2018 e 2146/2018, ambas de 17/10/2018.

12.1.2 – O vencimento base será atualizado em janeiro de 2020, de acordo com as Leis Municipais nº 2283/2019, de 16/10/2019 e nº 2287/2019, de 25/10/2019, e por qualquer outra lei que vier a reajustar os salários dos servidores públicos efetivos da Administração Pública, enquanto estiver vigente o referido contrato temporário.

12.1.3 – A remuneração mínima estipulada no vencimento base e Vencimento Básico Inicial, não será inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, proporcionalizado à carga horária regular, estabelecida para cada Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica, conforme § 1º do Art. 2º da Lei nº 11.738/2008, de 16/07/2008, nem inferior ao Salário Mínimo Nacional no caso dos demais Profissionais da Educação, limites estes a serem aferidos no mês de janeiro, quando ocorrem os reajustes do PSPN e do Salário Mínimo Nacional.

12.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO
Assistente Social IV	2	4	6	30 horas	Curso Superior em Serviço Social, acrescido de Especialização em qualquer área da educação, com duração mínima de 360h, e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 3.811,81
Auxiliar de Creche	30	8	38	40 horas	5ª ano ou antiga 4ª série do Ensino Fundamental. Ser do sexo feminino.	R\$ 998,00
Auxiliar de Cuidados Escolares	20	5	25	40 horas	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.300,14
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	130	15	145	25 horas	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	55	16	71	40 horas	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Curso de Auxiliar de Secretaria, com duração mínima de 40 horas.	R\$ 1.097,02
Auxiliar Educacional	150	50	200	25 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso em Educação Especial com duração mínima de 40h.	R\$ 1.300,14

Auxiliar Educacional II	150	50	200	40 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso em Educação Especial com duração mínima de 40h.	R\$ 2.046,86
Fonaudiólogo I	1	1	2	20 horas	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.690,67
Monitor de Transporte Escolar	18	10	28	40 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Monitor de Transporte Escolar, com duração mínima de 12 horas.	R\$ 1.300,14
Monitor Escolar	67	20	87	40 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Monitor Escolar, com duração mínima de 40 horas.	R\$ 1.300,14
Motorista	13	7	20	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, reconhecido pelo DENATRAN (com carga horária mínima de 50 horas) + Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria D, com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores à data de apresentação + Certidão de Antecedentes Criminais.	R\$ 998,00
Professor I	130	70	200	20 horas	Curso de Formação de Professores, modalidade normal ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.528,35
Professor I - 30h	200	50	250	30 horas	Curso de Formação de Professores, modalidade normal ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.292,52
Professor II – Atendimento Educacional Especializado	15	9	24	20 horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + especialização em Educação Especial ou especialização em Atendimento Educacional Especializado, com duração mínima de 360 horas.	R\$ 2.323,54
Professor II - Arte	25	4	29	20 horas	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área que concorre. Relativo à Educação Física, possuir também registro no CREF - 1.	R\$ 2.323,54
Professor II - Ciências	30	6	36	20 horas		R\$ 2.323,54
Professor II - Educação Física	10	5	15	20 horas		R\$ 2.323,54
Professor II - Geografia	25	6	31	20 horas		R\$ 2.323,54
Professor II - História	21	6	27	20 horas		R\$ 2.323,54
Professor II - Inglês	19	4	23	20 horas		R\$ 2.323,54
Professor II - Matemática	42	10	52	20 horas		R\$ 2.323,54
Professor II - Português	47	9	56	20 horas		R\$ 2.323,54
Professor Orientador Educacional	8	5	13	20 horas	Curso Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós Graduação Lato Sensu, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Orientação Educacional. Mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função docente.	R\$ 2.323,54
Professor Supervisor de Ensino	14	8	22	20 horas	Curso Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós Graduação Lato Sensu, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar. Mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função docente.	R\$ 2.323,54

Psicólogo	2	4	6	20 horas	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 2.690,67
Psicopedagogo	2	3	5	20 horas	Curso Superior em Psicologia, Pedagogia ou Normal Superior, acrescido de Especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 360h.	R\$ 2.323,54
Secretário Escolar	17	6	23	40 horas	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Secretário Escolar, em instituição competente e credenciada com carga horária mínima de 360 horas e/ou curso em instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.300,14
Tradutor Intérprete de Libras	7	4	11	20 horas	Curso de Formação de Professores, modalidade normal, acrescido de certificação pelo CAS, Pró-libras ou Letras Libras.	R\$ 1.528,35

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS CRIANÇAS INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2019, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEMEDE nº 25/2019 (*)

Local para interposição de recursos: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque.

Data para interposição de recursos: 16 e 17/12/2019, das 09:00 às 16:00.

Data para divulgação da classificação final, após análise dos recursos: 10/01/2020.

CRECHE I - CENTRAL

Nº[Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|LORENZO MARTINS SANTIAGO| 42|12|5|0|10|5|10|0
2|ENZO CAETANO PAES GONZAGA| 39|12|5|0|7|5|10|0
3|JÚLIA DA CUNHA SILVA DE ASSIS| 39|12|5|0|7|5|10|0
4|MALLÚ ECY DA SILVA RANGEL| 37|12|0|0|10|5|10|0
5|CAREN MARIA DOS SANTOS FERREIRA MOURA| 37|12|5|0|5|5|10|0
6|MARYELLE ROCHA MATOS| 37|12|5|0|5|5|10|0
7|ANNA VICTÓRIA DOS SANTOS SOUZA| 37|12|5|0|5|5|10|0
8|ISIS DOS SANTOS MAGANHÃES| 37|12|5|0|5|5|10|0
9|GAEL DE OLIVEIRA FERREIRA| 34|12|0|0|7|5|10|0
10|MIRELLA MARTINS DOS SANTOS| 34|12|5|0|2|5|10|0
11|LARA GUIMARÃES MOTA| 34|12|5|0|2|5|10|0
12|BERNARDO BARRETO BARROS DA SILVA| 34|12|5|0|2|5|10|0
13|MAYCON THEO RAMOS MIRANDA| 34|12|5|0|5|5|10|0
14|ISAQUE CARVALHO RODRIGUES| 34|12|5|0|7|5|5|0|0
15|HEITOR DA SILVA CORREA| 32|12|0|0|5|5|10|0
16|BERNARDO CAETANO DOS SANTOS| 32|12|5|0|5|5|5|0|0
17|HEITOR CORREA DE CASSIA| 32|0|0|5|5|5|7|10|0
18|IZZIE GODOY GOMES PAULO| 27|12|5|0|5|5|0|0|0
19|VLADEMIR ALEXANDER DOS SANTOS DIAS JUSTINO| 27|12|5|0|5|5|0|0|0
20|LUIZA BARBOZA MAUÉS| 27|0|0|5|7|5|10|0|0
21|LUAN MIGUEL MÁXIMO COSTA| 25|0|0|5|5|5|10|0|0
22|PIETRO ALCANTARA BELMONT VERONESES| 25|0|0|5|5|5|10|0|0
23|BENICIO PEREIRA SANCHE| 25|0|0|5|5|5|10|0|0
24|GABRIEL ABREU DOS SANTOS| 25|0|0|0|10|5|10|0|0
25|ANNA LAURA SOUZA MIRANDA| 24|12|0|0|2|5|5|0|0
26|PYETRA GARCIA MORAES MARTINS| 24|12|5|0|2|5|5|0|0
27|JOÃO GUILHERME SANTOS DE SOUZA| 24|12|5|0|2|5|0|0|0
28|ILLA VICTÓRIA FIGUEIRA SANTOS DA SILVA| 22|0|0|5|2|5|10|0|0
29|HELENA CARVALHÃES WERNECK| 22|0|0|5|5|5|7|0|0
30|THEO CABRAL DA PAIXÃO| 22|0|0|5|7|5|5|0|0
31|THÉO MEDEIROS DE SOUZA| 20|0|0|0|5|5|10|0|0
32|LUIIS OTÁVIO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR| 19|0|0|5|7|5|2|0|0
33|MATEUS GAEL JARDIM COIMBRA| 19|0|0|0|7|5|7|0|0
34|MARIA LUIZA MORA DE AGUIAR| 17|0|0|0|2|5|10|0|0
35|LIVIA MARVILA SAMPAIO| 17|0|0|0|2|5|10|0|0
36|JOÃO LUCCA CUSTODIO DOS SANTOS| 17|0|0|0|2|5|10|0|0
37|ARTHUR PAES LIMA| 17|0|0|0|2|5|10|0|0
38|ANA JULIA DE SOUZA SILVA| 17|0|0|0|5|5|7|0|0
39|LUÍS ANTÔNIO TRINDADE DA SILVA| 15|0|0|0|5|0|10|0|0
40|IVY NUNES DE ANDRADE| 15|0|0|0|5|0|10|0|0
41|HEITOR DAVI DE LIMA OLIVEIRA| 14|0|0|5|2|0|7|0|0
42|HEITOR FONSECA MENEZES| 14|0|0|0|2|5|7|0|0
43|HELOISA VIANA RIBEIRO| 14|0|0|0|2|5|7|0|0
44|ESTHER DE OLIVEIRA SILVA| 12|0|0|5|2|5|0|0|0
45|KAUE JUAN LOPES COSTA| 12|0|0|0|5|0|7|0|0
46|SAMUEL SOUZA FERREIRA CARVALHO| 12|0|0|0|2|5|5|0|0
47|MARIA TEPEDINO BRAZ CUSTODIO DA COSTA| 12|0|0|0|2|5|5|0|0
48|JOSUÉ ALVES GOMES BARRETO| 12|0|0|0|5|5|2|0|0
49|MARIA VALENTINA DA CRUZ DE SOUZA| 7|0|0|5|0|5|0|2|0|0
50|GEOVANNA SABINO MALAQUIAS DOS SANTOS| 7|0|0|0|7|0|0|0|0

CRECHE I - NORTE

Nº[Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|ESTHER ANNE BRITO SANTO| 44|12|5|0|2|5|10|10|0
2|VALENTINA MENDES DE AZEVEDO| 44|12|5|0|2|5|10|10|0
3|HELENA BELINGER DOS SANTOS| 42|12|5|0|10|5|10|0|0
4|JULY MONTEIRO BRAGA| 39|12|5|0|7|5|10|0|0
5|ELOÁ MONTEIRO BRAGA| 39|12|5|0|7|5|10|0|0
6|AYLLA BEATRIZ SANTOS RAMOS| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
7|MARIA HELOÍSA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
8|MANUELA VIANA SILVA| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
9|ENZO VALLENTIN SILVA MOTT| 36|12|5|0|7|5|7|0|0
10|SERGIO BENTO COIMBRA NETO| 32|12|0|0|5|5|10|0|0
11|THEO RIBEIRO FELÍCIO| 32|12|5|0|5|0|10|0|0
12|HEMILLY VITÓRIA MESSIAS COUTINHO| 32|12|5|0|5|5|5|0|0
13|NICOLLAS RAPHAEL DA SILVA COSTA| 29|12|5|0|5|5|2|0|0
14|DIANA DE JESUS SILVA| 27|12|5|0|5|5|0|0|0
15|DAVI LUCAS MACIEL TARANTO| 27|0|0|5|7|5|10|0|0
16|LAVÍNIA MATA DA SILVA BARRETO| 27|0|0|5|7|5|10|0|0
17|LAURA FIUZA BASTOS| 27|0|0|5|7|5|10|0|0

18|JOANNA LOPES FELIX| 25|0|0|5|5|5|10|0|0
19|EDUARDO DA SILVA SANTANA| 25|0|0|5|5|5|10|0|0
20|AYLA FELIX| 25|0|0|5|5|5|10|0|0
21|BÁRBARA CRISTINA JORGE PARUDE| 25|0|0|0|10|5|10|0|0
22|HEMILLY ESTHER SIQUEIRA DE ALMEIDA| 24|12|5|0|5|0|2|0|0
23|JOÃO GUILHERME GOMES DA SILVA| 22|0|0|5|2|5|10|0|0
24|LIZ BATISTA GUIMARÃES MOREIRA| 22|0|0|5|2|5|10|0|0
25|LAURA DA SILVA CAMPOS| 22|0|0|5|10|0|7|0|0
26|LORENA DA SILVA CAMPOS| 22|0|0|5|10|0|7|0|0
27|BERNARDO SANTOS DA SILVA| 22|0|0|5|5|5|7|0|0
28|VALENTINA SILVA GONÇALVES SANTOS| 22|0|0|0|7|5|10|0|0
29|TAYLON HENRIQUE GOMES DOS SANTOS| 20|0|0|5|5|5|5|0|0
30|ISAAC VITORINO LOPES RODRIGUES| 20|0|0|0|5|5|10|0|0
31|SAMUEL ROBSON DINIZ DOS SANTOS| 19|0|0|0|7|5|7|0|0
32|CARLOS MARTIN PALMA DO ROSÁRIO| 17|0|0|5|2|0|10|0|0
33|ALEXIA MOURA DE ANDRADE MARINHO| 17|0|0|5|2|5|5|0|0
34|SARAH RIBEIRO LARRAT| 17|0|0|5|7|5|0|0|0
35|ELISA SILVA GONÇALVES SANTOS| 17|0|0|0|7|0|10|0|0
36|LAYLA RODRIGUES COSTA| 17|0|0|0|10|0|7|0|0
37|ISAQUE NICOLAU OLIVEIRA| 14|0|0|0|2|5|7|0|0
38|AYLA BARAUNA FONTOURA| 10|0|0|5|5|0|0|0|0
39|MAITÉ ALVES DE CARVALHO CAMPOS| 10|0|0|0|5|5|0|0|0
40|MARIA JULIA BELÉM FERNANDES| 10|0|0|0|5|5|0|0|0
41|LUCAS SOLOMON CHAVES DAMÁSIO RODRIGUES| 10|0|0|0|5|5|0|0|0
42|MIGUEL BORGES PONTUAL| 7|0|0|5|2|0|0|0|0
43|SARA MENDONÇA COSTA| 7|0|0|0|2|5|0|0|0
44|NICOLAS TAVARES OLIVEIRA| 7|0|0|0|2|5|0|0|0
45|REBECA FERNANDES BORGES SILVA SANTOS| 5|0|0|0|5|0|0|0|0
46|MIRELLA ACACIO VIANA| 5|0|0|0|5|0|0|0|0
47|PIETRO ANDRADE DE SOUZA ARRUDA| 4|0|0|0|2|0|2|0|0
48|ANNA BEATRIZ FARIAS DE OLIVEIRA| 2|0|0|0|2|0|0|0|0
49|MAYTHÉ DIAS DE MOURA| 2|0|0|0|2|0|0|0|0

CRECHE I - SUL

Nº[Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|SAMUEL DA SILVA SANTOS| 42|12|5|0|10|5|10|0|0
2|KALEL GUTIERREZ MARTINS| 42|12|5|0|10|5|10|0|0
3|KAUAN BARBOSA MOREIRA DA SILVA| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
4|THYAGO MOURA DA SILVA| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
5|ANNA JULIA SIMIÃO BARBOSA| 34|12|5|0|7|5|5|0|0
6|ARTHUR MONTEIRO SILVA| 31|12|0|0|7|5|7|0|0
7|PEDRO DA CUNHA PINTO LOUBACK| 29|12|5|0|5|5|2|0|0
8|ARHUANNA CECILY ANASTACIO GOMES| 29|12|5|0|5|5|2|0|0
9|LUCAS GESSÉ RAMOS CAETANO| 27|0|0|5|7|5|10|0|0
10|CATHERINE VITORIA DOS SANTOS BORGES DA CONCEIÇÃO| 27|0|0|5|7|5|10|0|0
11|ANTHONY VIDAL PRATA| 25|0|0|5|5|5|10|0|0
12|REBECA GAIÃO DOS SANTOS| 25|0|0|5|5|5|10|0|0
13|MARIA HELENA FELIX RAINHO| 22|0|0|5|2|5|10|0|0
14|LIZ CARDOSO MESCHESSE ALHO| 22|0|0|5|5|5|7|0|0
15|JOÃO PEDRO CORRÊA MONTEIRO| 22|0|0|0|7|5|10|0|0
16|ÁGHATA RENATA PEREIRA ANDRADE| 22|0|0|0|7|5|10|0|0
17|DANDARA RONDON BARBOSA MEDEIROS DA SILVA| 20|0|0|0|5|5|10|0|0
18|GUILHERME MATTOS BAHIA| 20|0|0|0|5|5|10|0|0
19|ELOAH OLIVEIRA BENTON| 19|12|0|0|2|5|0|0|0
20|ARIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA| 17|0|0|5|2|0|10|0|0
21|HEITOR DOS SANTOS SILVEIRA| 17|0|0|5|7|5|0|0|0
22|HELENA CÂNDIDO FERREIRA| 17|0|0|0|2|5|10|0|0
23|ESTHER VALENTINA DIAS VALADÃO| 17|0|0|0|2|5|10|0|0
24|KALLEB DA SILVA SOUZA| 17|0|0|0|5|5|7|0|0
25|LINDA FLOR FARIA GUERHARD| 17|0|0|0|10|5|2|0|0
26|GAEL OLIVEIRA SIQUEIRA| 15|0|0|5|5|5|0|0|0
27|ADRYEL MARINHO DE MORAIS| 15|0|0|0|5|5|5|0|0
28|MARIA EDUARDA BARCELOS GAMA| 14|0|0|0|2|5|7|0|0
29|THEO ARAUJO DE AMORIM| 14|0|0|0|2|5|7|0|0
30|LIS DE FREITAS OLIVEIRA DA SILVA| 12|0|0|0|5|0|7|0|0
31|JOÃO GABRIEL MACENO COSTA DA ROCHA| 10|0|0|0|5|0|5|0|0
32|VALENTINA FERREIRA DE OLIVEIRA| 9|0|0|0|2|5|2|0|0
33|SOFIA SANTANA REIS| 9|0|0|0|2|5|2|0|0
34|ISACK LUCK RIBEIRO VASSALLO| 7|0|0|0|2|0|5|0|0
35|ALICIA MATTOS ROSA| 7|0|0|0|2|5|0|0|0
36|MARIA FLOR PITANGA SOARES| 7|0|0|0|2|5|0|0|0
37|ARTHUR RICARDO QUEIROZ DA MATA| 7|0|0|0|2|5|0|0|0

CRECHE II - CENTRAL

Nº[Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|GUSTTAVO PIETRO DA SILVA DE MELO| 32|12|5|0|5|0|10|0|0
2|MARIA RITA FERRAZ CAETANO| 19|12|5|0|2|0|0|0|0
3|MARIANA NUNES DA COSTA| 12|0|0|5|2|5|0|0|0
4|ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS| 42|12|5|0|10|5|10|0|0
5|REGINA RODRIGUES DE CARVALHO| 42|12|5|0|10|5|10|0|0
6|HENRY ANDRADE CONCEIÇÃO| 42|12|5|0|10|5|10|0|0
7|ISAAC RAUCHSTADT DE AZEVEDO| 42|12|5|0|10|5|10|0|0
8|ISADORA GOMES DE SOUZA| 39|12|5|0|7|5|10|0|0
9|JOÃO GUILHERME FREIRE MACHADO| 39|12|5|0|7|5|10|0|0
10|EMANUEL COUTINHO DIAS| 39|12|5|0|7|5|10|0|0
11|LAUANY CUSTÓDIO MARTINS| 39|12|5|0|7|5|10|0|0
12|VALENTINA DA SILVA FRANÇA| 39|12|5|0|7|5|10|0|0
13|DOMINIK FERREIRA DA SILVA PONTES| 39|12|5|0|2|5|5|10|0|0
14|ALYSON DA SILVA RABELLO SANTANA| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
15|PIETRO JOSE DA SILVA SANTOS| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
16|DANIEL TITO RAMOS| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
17|ANA JÚLIA NAZARIO FREITAS| 37|12|0|0|10|5|10|0|0
18|PIERO JORGE DE LIMA BARRETO| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
19|GABRIEL SOARES DA CONCEIÇÃO| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
20|ALICE FURTUOSO DE MIRANDA HERDINA| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
21|PÉROLA DA SILVA SOARES| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
22|DAVI LUCAS DE SOUZA ANDRADE| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
23|DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO RODRIGUES| 37|12|5|0|5|5|10|0|0
24|ANTTONY GABRIEL COUTINHO DE OLIVEIRA| 36|12|5|0|7|5|7|0|0
25|KAYKE MARIANO MENDES| 36|12|5|0|7|5|7|0|0
26|ARTHUR FREITAS DA CONCEIÇÃO FERNANDES| 34|12|5|0|2|5|10|0|0
27|KAIQUE RAFAEL SOUTO PEREIRA| 34|12|5|0|2|5|10|0|0
28|SOPHIA DE FREITAS RIBEIRO| 34|12|5|0|2|5|10|0|0
29|ANA JULIA AZEREDO DA SILVA| 34|12|0|0|7|5|10|0|0
30|NICOLAS CHAGAS DA SILVA| 34|12|5|0|5|5|7|0|0
31|MIGUEL ANDRADE ALVES DE SOUZA| 34|12|5|0|5|5|7|0|0
32|LUIZ FELIPE MOURA DE JESUS| 34|12|5|0|5|5|7|0|0
33|ENZO GABRIEL SANTOS DE JESUS| 34|12|5|0|2|5|0|10|0

34|GABRIEL CANDIDO RIEIRO| 32|12|5|0|5|0|10|0
35|LUIZA FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA| 32|12|5|0|5|0|10|0
36|MILLYAN BARRETO MANDUCA| 32|12|0|0|5|5|10|0
37|LARA ACUNÃ DE CASTRO | 32|12|5|0|5|0|10|0
38|LUANNA HELLEN DA SILVA SOUZA| 32|12|5|0|5|0|10|0
39|AGATHA GOMES GONÇALVES| 32|12|5|0|5|5|5|0
40|YBRAIR EMANOEL SILVA BARROS| 32|12|5|0|5|5|5|0
41|THÉO DE OLIVEIRA FREIRE| 32|12|5|0|10|5|0|0
42|HYTALO LIZARDO DA SILVA| 32|12|5|0|10|5|0|0
43|KAUÃ FREIMAN DOS SANTOS | 32|12|5|0|10|5|0|0
44|HÍCARO LIZARDO DA SILVA| 32|12|5|0|10|5|0|0
45|PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA| 31|12|5|0|2|5|7|0
46|LUIZ RAFAEL MENDES MACHADO| 31|12|5|0|2|5|7|0
47|ENZO GABRIEL CRISOSTOMO MENDES| 31|12|5|0|7|5|2|0
48|JHONATAN BRAYAN DA SILVA RODRIGUES| 31|12|5|0|7|5|2|0
49|ALLYCE VITÓRIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO | 29|12|5|0|2|0|10|0
50|ARTHUR RANGEL ALVARENGA| 29|12|5|0|2|5|5|0
51|MARIA FERNANDA DE JESUS BATISTA| 29|12|5|0|2|5|5|0
52|MIRELLA FONTES DE OLIVEIRA| 29|12|5|0|2|5|5|0
53|MIGUEL CHRISTYAN LINS VELASCO DOS SANTOS| 29|12|5|0|2|5|5|0
54|JULIA CÁSSIA MACIEL DOS SANTOS| 29|12|5|0|5|5|2|0
55|MICAEL RAMOS DE MELO| 29|12|5|0|5|5|2|0
56|VICTOR HUGO PEDROZA OLIVEIRA| 29|12|5|0|5|5|2|0
57|ENZO GABRYELL REIS DE SOUZA| 29|12|5|0|7|5|0|0
58|PEDRO GABRIEL DA SILVA CORREIA | 29|12|5|0|7|5|0|0
59|ISABELLA GALVÃO MARTINS| 27|12|5|0|5|5|0|0
60|JOSÉ MARCELO DE ALMEIDA DA SILVA| 27|12|5|0|5|5|0|0
61|MARIA ALYCE XAVIER REIS| 27|12|5|0|5|5|0|0
62|VALENTINA GONÇALVES LOPES RIBEIRO | 27|0|0|0|2|5|10|10
63|HELOÍSA BARBOSA COSTA| 26|12|5|0|2|5|2|0
64|PEDRO MIGUEL IRINEU VIEIRA| 26|12|5|0|2|5|2|0
65|HELENA DANTAS CARVALHO| 25|0|0|5|5|5|10|0
66|MARIÁH DOS SANTOS MACHADO SILVA| 25|0|0|5|5|5|10|0
67|HEITOR VIANA LEITE| 25|0|0|5|5|5|10|0
68|MARIA CECÍLIA DOS SANTOS AGUIAR| 25|0|0|5|5|5|10|0
69|TAYLLA PIRES RANGEL| 25|0|0|5|5|5|10|0
70|RAFAEL PORTUGAL BARROS| 24|12|5|0|5|0|2|0
71|DAVI LUCCA FERREIRA FONSECA| 24|12|5|0|5|0|2|0
72|LORENZO PUREZA DE LEMOS| 24|12|5|0|7|0|0|0
73|NEYTHAN DA SILVA MARIANO | 24|12|5|0|2|5|0|0
74|THALYSSON SANTOS OLIVEIRA| 24|12|5|0|7|0|0|0
75|HADASSA ANDRADE DA SILVA| 24|12|5|0|2|5|0|0
76|LUIZ FELIPE MARTINS RÉ| 24|12|5|0|2|5|0|0
77|HELENA FRAGOSO EGIDIO| 22|12|0|0|5|5|0|0
78|MARINA GUARNIERI CRUZ| 22|0|0|5|2|5|10|0
79|VINICIUS MAGALHÃES E SILVA| 22|0|0|5|2|5|10|0
80|LAVÍNIA BERALDI DE AZEVEDO| 22|0|0|0|7|5|10|0
81|LUCAS BERALDI DE AZEVEDO| 22|0|0|0|7|5|10|0
82|MARIA LIZ CUNHA COUTINHO| 22|0|0|0|7|5|10|0
83|ANA VITÓRIA SILVA DA CONCEIÇÃO | 22|0|0|0|7|5|10|0
84|HELLENA CÂNDIDO DOS SANTOS| 20|0|0|5|5|0|10|0
85|MATEUS FERNANDES PIRROUT| 20|0|0|5|5|5|5|0
86|SOPHIA PINHEIRO DE CASTRO| 20|0|0|5|5|5|5|0
87|ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE CARVALHO | 20|0|0|5|5|5|10|0
88|MAITÉ PETRIZI DA CRUZ| 20|0|0|5|5|5|10|0
89|MIRELLA MOTA DE SOUZA| 20|0|0|5|5|5|10|0
90|MANUELA DOS SANTOS MACEDO | 20|0|0|5|5|5|10|0
91|PAMELA VITORIA RAMOS MIRANDA | 20|0|0|5|5|5|10|0
92|ARTHUR RODRIGUES DIAS| 20|0|0|5|5|5|10|0
93|LUKAS DE SOUZA CORREA| 20|0|0|5|5|5|10|0
94|BRYAN NETO FRANÇA| 20|0|0|5|5|5|10|0
95|ENZO GABRIEL DA SILVA| 20|0|0|5|5|5|10|0
96|ARTHUR DE CARVALHO BATISTA | 20|0|0|0|10|5|5|0
97|JOANA DE ALMEIDA DOS REIS| 19|12|5|0|2|0|0|0
98|EVA MALAFAIA PRAZERES| 19|0|0|5|2|5|7|0
99|LUIZ FERNANDO VENANCIO ROCHA | 17|0|0|5|2|5|5|0
100|LIZ SORIANO MARINHEIRO DA COSTA| 17|0|0|0|2|5|10|0
101|ISRAEL MARCHITO MIRANDA| 17|0|0|0|2|5|10|0
102|RAVI RANGEL DOS SANTOS| 17|0|0|0|2|5|10|0
103|VITÓRIA MATIELO ORLANDO| 17|0|0|0|2|5|10|0
104|ISAAC CAETANO AMARAL| 17|0|0|0|2|5|10|0
105|GABRIEL VIANA FURTADO| 17|0|0|0|2|5|10|0
106|DAVI DA SILVA SANT ANNA BARRETO| 17|0|0|0|7|0|10|0
107|LARISSA MARINS MOTTA| 17|0|0|0|7|0|10|0
108|REBECA SALGUEIRO CERNADELA| 17|0|0|0|5|5|7|0
109|RAPHAEL VIEIRA SALVADOR| 17|0|0|0|5|5|7|0
110|NICOLE SOARES DE BARROS| 17|0|0|0|5|5|7|0
111|GIOVANA MANHÃES DO PAÇO| 17|0|0|0|5|5|7|0
112|ANTONELLA GOMES DO NASCIMENTO| 15|0|0|5|5|0|5|0
113|PYETRA VALENTINA DE SOUZA OLIVEIRA| 15|0|0|5|5|5|0|0
114|LAURA SILVA CAETANO| 15|0|0|0|5|5|5|0
115|VICENTE GOMES SOARES| 14|0|0|5|2|5|2|0
116|AGATHA FIGUEIREDO DE SOUZA| 14|0|0|5|2|5|2|0
117|LARA CRISTINA MORAIS BRUNO | 14|0|0|5|2|5|2|0
118|LORENZO DE JESUS| 14|0|0|0|2|5|7|0
119|ARTHUR FIGUEIREDO DOS SANTOS MATA| 14|0|0|0|2|5|7|0
120|ALICE NUNES GONÇALVES DA SILVA| 14|0|0|0|2|5|7|0
121|RAFAEL RIOS VALADARES| 14|0|0|0|2|5|7|0
122|ALICIA PAES DE JESUS| 14|0|0|0|2|5|7|0
123|VALTER JOAQUIM SOUZA PORTO| 14|0|0|0|2|5|7|0
124|FLORA FONTOURA BELLAS | 14|0|0|0|2|5|7|0
125|MARIA CECILIA LOPES FARIA CALDEIRA| 14|0|0|0|2|5|7|0
126|GAEL DOS REIS REZENDE CALDEIRA| 12|0|0|5|2|0|5|0
127|BRENDER MIRANDA PERA OLIVEIRA| 12|0|0|5|7|0|0|0
128|BENJAMIN CARDINOT SILVA| 12|0|0|0|2|0|10|0
129|BEATRIZ CAMACHO BAZANE| 12|0|0|0|2|0|10|0
130|MURILO BASTOS ANTUNES LIMA| 12|0|0|0|7|0|5|0
131|KAUÊ DOS SANTOS VIANA| 12|0|0|0|2|5|5|0
132|HEITOR CAMILO SANTOS| 12|0|0|0|5|5|2|0
133|PEDRO LUCCA RANGEL BARRETO| 12|0|0|0|5|5|2|0
134|LUIZ FELIPE DE ALMEIDA | 12|0|0|0|7|5|0|0
135|MARIA EVELYN DA SILVA SOARES BOM| 12|0|0|0|7|5|0|0
136|ISABELLA SILVA LEAL ARAUJO| 10|0|0|5|5|0|0|0
137|BERMARDO CALIL CALDAS DOS SANTOS| 10|0|0|0|5|0|5|0
138|ALLYAH RAMOS MOTTA MACHADO| 10|0|0|0|5|5|0|0
139|ANGELA GREND MARTINS DIAS ROCHA| 10|0|0|0|10|0|0|0
140|NICOLAS DE OLIVEIRA CARVALHO| 9|0|0|0|2|0|7|0
141|CONRADO ANDRADE MENDES | 9|0|0|0|2|5|2|0
142|GREGÓRIO ANDRADE DE CAMARGO| 7|0|0|0|2|5|0|0
143|JOÃO MIGUEL FERREIRA DE SOUZA| 7|0|0|0|7|0|0|0

144|ISABELLA FIGUEIREDO| 7|0|0|0|2|5|0|0
145|MARIAH CLARA DA SILVA| 7|0|0|0|2|5|0|0
146|HEITOR LIMA CONCEIÇÃO| 7|0|0|0|2|5|0|0
147|MARIA EULALIA DOS SANTOS PENAI| 7|0|0|0|2|5|0|0
148|JORGE LUIS FAGUNDES DA COSTA DOS SANTOS| 5|0|0|0|5|0|0|0
149|DAVI FAGUNDES DA COSTA DOS SANTOS| 5|0|0|0|5|0|0|0

CRECHE II - NORTE

NºCriança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|GIOVANNA MELO DE FREITAS|X|22|0|0|0|7|5|10|0
2|ÁGATHA MESQUITA DA VEIGA COSTA| 39|12|5|0|7|5|10|0
3|ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA MELLO| 37|12|5|0|5|5|10|0
4|LAURA GONDIM| 37|12|5|0|5|5|10|0
5|RAMON MIRANDA MANDU| 37|12|5|0|5|5|10|0
6|CAMILLY SOUZA CARVALHO FERNANDES| 37|12|5|0|5|5|10|0
7|HENZO GUSTAVO MIRANDA| 37|12|5|0|5|5|10|0
8|GABRIEL DA GAMA PIMENTEL| 37|12|5|0|5|5|10|0
9|ISADORA BELINGER RODRIGUES| 37|12|5|0|5|5|10|0
10|HADASSAH MARQUES CALDEIRA| 37|12|5|0|5|5|10|0
11|AGATHA DE SOUZA RIBEIRO | 37|12|5|0|10|5|5|0
12|EMILLY BERNARDINO PERISSÉ DA SILVA| 36|12|5|0|7|5|7|0
13|NATHAN DA SILVA QUIRINO| 36|12|5|0|7|5|7|0
14|ANA REBECCA DOS SANTOS DA SILVA| 36|12|5|0|7|5|7|0
15|THÉO DAS NEVES FERNANDES| 34|12|5|0|2|5|10|0
16|LUCCAS ARAUJO DA SILVA | 34|12|5|0|2|5|10|0
17|FELIPHE GABRIEL OLIVEIRA SANTOS| 34|12|5|0|2|5|10|0
18|DANIEL FURTADO DE AZEREDO| 34|12|5|0|5|5|7|0
19|MURILO MORAES MOREIRA| 34|12|5|0|7|5|5|0
20|JOÃO MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO | 34|12|5|0|7|5|5|0
21|LAYLA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS| 34|12|5|0|2|5|0|10
22|AYLA XAVIER CAVALCANTE CORREIA| 32|12|0|0|10|5|0|0
23|PEDRO HENRIQUE CORREA MARIANO| 32|12|5|0|5|5|5|0
24|KAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS | 32|12|5|0|10|5|0|0
25|LUIZ MIGUEL NASCIMENTO AZEVEDO| 32|12|5|0|10|5|0|0
26|MANOEL OLIVEIRA NUNES| 31|12|0|0|7|5|7|0
27|LUIZA LOPEZ DA SILVA| 31|12|5|0|7|5|2|0
28|STELLA GUIMARAES MOREIRA CAETANO| 30|0|0|5|10|5|10|0
29|AGATHA MOITINHO ROSA| 30|0|0|5|10|5|10|0
30|HELENA DA SILVA PASCOAL| 29|12|5|0|2|0|10|0
31|REBECA DE SOUZA SALLES| 29|12|5|0|2|5|5|0
32|VALENTINA RÊGO DA SILVA NETTO| 29|12|5|0|10|0|2|0
33|MARIA LUÍZA MIRANDA FERREIRA| 29|12|5|0|5|5|2|0
34|AMON SALAZAR ALVES DE PAULA| 29|12|5|0|7|5|0|0
35|ROBERTA PEREIRA DA SILVA| 29|12|5|0|7|5|0|0
36|HEITOR MACIEL DA SILVA SANTOS| 29|12|5|0|7|5|0|0
37|MURILO REZENDE DA SILVA REZENDE| 27|12|5|0|5|5|0|0
38|HENZO BELCHIOR FELIX MILHEIRO DA SILVA| 27|12|5|0|10|0|0|0
39|YSACK DA SILVA MARQUES| 27|12|5|0|10|0|0|0
40|YABELLA DA SILVA MARQUES| 27|12|5|0|10|0|0|0
41|KEYVN VINÍCIUS MINHAQUI DA SILVA| 27|12|5|0|5|5|0|0
42|DAVI TEIXEIRA RÉGO| 27|12|5|0|5|5|0|0
43|GUILHERME FERREIRA SILVA DE LIMA| 26|12|5|0|2|5|2|0
44|MIGUEL BARRETO MOURA| 26|12|5|0|2|5|2|0
45|NATÁ GOMES BARRETO| 25|0|0|5|5|5|10|0
46|SARAH MESSIAS CABRAL | 25|0|0|5|5|5|10|0
47|MIGUEL RANGEL DE OLIVEIRA| 25|0|0|5|10|0|10|0
48|LIZ DIAS CHAVES| 25|0|0|5|5|5|10|0
49|MIGUEL LUCAS SIQUEIRA CAETANO | 24|12|5|0|2|5|0|0
50|GABRIEL ALVES CORRÊA| 24|12|5|0|2|5|0|0
51|MARIAH NEVES NASCIMENTO| 24|0|0|0|2|5|7|10
52|ISAAC SANTOS MARINHO| 22|12|0|0|5|5|0|0
53|PEDRO EDUARDO DA PAIXÃO FONSECA HERMES | 22|12|5|0|5|0|0|0
54|JANNY GABRIELLY FERNANDES DE MOURA | 22|12|5|0|5|0|0|0
55|MARIANA MARQUES PREMOLI| 22|0|0|5|7|0|10|0
56|BENÍCIO ZOZIMO DOS SANTOS | 22|0|0|5|5|5|7|0
57|HEITOR DA SILVA LEMOS| 22|0|0|5|5|5|7|0
58|NICOLAS DA COSTA PESSANHA| 22|0|0|5|10|5|2|0
59|ESTHER DE FARIA SILVA| 22|0|0|0|7|5|10|0
60|THAÍS DE FARIA SILVA| 22|0|0|0|7|5|10|0
61|ELISA CANTO XAVIER BATISTA| 22|0|0|0|7|5|10|0
62|KEVELLYN KAUANE TORRES MALAQUIAS| 22|0|0|0|7|5|10|0
63|LUÍS DIEGO FIGUEIREDO SOUZA| 21|12|5|0|2|0|2|0
64|MARIA ALICE DOS SANTOS BEZERRA| 20|0|0|5|5|0|10|0
65|MARIAALICE SILVEIRA DA SILVA| 20|0|0|5|5|0|10|0
66|VALENTINA DE SENA CASTRO| 20|0|0|5|5|5|5|0
67|JOÃO PEDRO GARDIOLI MATHIAS BATISTA| 20|0|0|0|5|5|10|0
68|VALENTINA BITENCOURT ARAÚJO| 19|0|0|5|2|5|7|0
69|JOÃO PEDRO DA ROCHA SANTOS| 19|0|0|5|7|0|7|0
70|ANTÔNIO OLIVEIRA FERRAZ| 17|0|0|5|2|0|10|0
71|PEDRO DE CARVALHO DE SOUZA| 17|0|0|5|7|0|5|0
72|JOÃO PEDRO BARBOSA TAVARES FÉLIX| 17|0|0|5|5|5|2|0
73|MARIANA BERNARDO E SILVA| 17|0|0|5|5|5|2|0
74|LÁZARO FREITAS DOS SANTOS| 17|0|0|5|7|5|0|0
75|DANIEL PEREIRA DE CARVALHO PIRES| 17|0|0|0|2|5|10|0
76|JOÃO GABRYEL DO NASCIMENTO SILVA| 17|0|0|0|2|5|10|0
77|AURORA MACHADO CUNHA| 17|0|0|0|2|5|10|0
78|MIGUEL DE PAULA COUTINHO| 17|0|0|0|2|5|10|0
79|BRYAN BELFORT GUIMARÃES| 17|0|0|0|5|5|7|0
80|ANA LAURA PEREIRA BORCEM| 17|0|0|0|7|5|5|0
81|THÉO DINIZ FARIA AZEVEDO| 17|0|0|0|7|5|5|0
82|MARIA FERREIRA DIAS INOCENCIO| 15|0|0|0|5|0|10|0
83|GIOVANNA DE OLIVEIRA SCARAMELLA | 15|0|0|0|5|0|10|0
84|MATEUS SILVA DE FREITAS| 14|0|0|0|7|0|7|0
85|JOÃO VITOR GADELHA FERREIRA | 14|0|0|0|2|5|7|0
86|MARIA VITÓRIA MORESCHI TARANTO MARQUES| 14|0|0|0|2|5|7|0
87|HENRY ANDRADE DOS SANTOS| 14|0|0|0|2|5|7|0
88|OLÍVIA GARCIA FIGUERÔA| 14|0|0|0|2|5|7|0
89|BRAYAN LUCAS DE JESUS MARIANO| 14|0|0|0|7|5|2|0
90|LAVÍNIA FIRMIANO MATIAS DO CARMO| 14|0|0|0|7|5|2|0
91|PIETRO COELHO SANTOS| 12|0|0|5|2|5|0|0
92|GIOVANNI OLIVEIRA SOUZA| 12|0|0|0|2|0|10|0
93|HEITOR RAMALDIS AZEVEDO| 12|0|0|0|7|0|5|0
94|CRISTIE DOS SANTOS SOUZA| 12|0|0|0|5|5|2|0
95|THÉO LUCAS MOTTA INOCÊNCIO| 12|0|0|0|5|5|2|0
96|ANNA JÚLIA DE CARVALHO RODRIGUES | 12|0|0|0|2|0|10|0
97|PEDRO HENRIQUE SOUZA PIRES| 10|0|0|5|5|0|0|0
98|SÁVIO BARROS PATRÍCIO GOMES| 10|0|0|0|5|0|5|0
99|BENÍCIO DE OLIVEIRA VAZ| 9|0|0|0|2|5|2|0
100|BENÍCIO LIMA FARIA | 9|0|0|0|2|5|2|0

101|MALLOURY OLIVEIRA DA SILVA DE ANDRADE| 17|0|0|0|2|0|5|0
102|LORRAN SARDINHA DE OLIVEIRA SILVA| 17|0|0|0|7|0|0|0
103|MARINA TEIXEIRA RIBEIRO ARANTES MACHADO| 17|0|0|0|2|5|0|0
104|BENAIA GOMES MOREIRA| 17|0|0|0|2|5|0|0
105|ODETE TAVARES DA SILVA| 17|0|0|0|2|5|0|0
106|CHRISTOFFER MACHADO DIAS| 15|0|0|0|5|0|0|0
107|VALENTINA SILVA LIMA DE DOUZA| 15|0|0|0|5|0|0|0
108|GABRIEL FARIA VALUCHE DA SILVA| 14|0|0|0|2|0|2|0
109|MARIANA NOGUEIRA PAIVA| 12|0|0|0|2|0|0|0
110|DÉCIO ESTEVAM RODRIGUES CABRAL NETO| 12|0|0|0|2|0|0|0
111|BENJAMIN FERRÃO RANGEL| 12|0|0|0|2|0|0|0
112|FERNANDA MACEDO SILVA| 12|0|0|0|2|0|0|0
113|AYLLA SOPHIA DA SILVA TEIXEIRA| 12|0|0|0|2|0|0|0
114|LAURA ALVES SCORSATTO| 12|0|0|0|2|0|0|0

CRECHE II - SUL

Nº|Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|VALLENTYN EMANUEL MOURA BARROS| 142|12|5|0|10|5|10|0
2|MELISSA PASCHOAL ALVES| 139|12|5|0|7|5|10|0
3|HEITOR GABRYEL DE FREITAS SILVA| 139|12|5|0|7|5|10|0
4|LORENZO DA SILVA RODRIGUES| 137|12|5|0|5|5|10|0
5|VALENTINA COSTA DA SILVA| 137|12|5|0|5|5|10|0
6|THALLES GARCIA MARQUES| 137|12|5|0|5|5|10|0
7|CARLOS HENRIQUE PEREIRA FERREIRA| 137|12|5|0|5|5|10|0
8|ISAC SILVA DE PAULA| 137|12|5|0|5|5|10|0
9|SAMUEL DOS SANTOS| 134|12|5|0|2|5|10|0
10|YASMIN DA CRUZ RIBEIRO| 134|12|5|0|5|5|7|0
11|BERNARDO LUIZ ARAUJO XAVIER| 134|12|5|0|5|5|7|0
12|IZADORA CABRAL MARTINS DUMARD| 134|12|5|0|10|5|2|0
13|AZAFF CABRAL MARTINS DUMARD| 134|12|5|0|10|5|2|0
14|VALENTINA OLIVEIRA DUARTE DOS SANTOS| 132|12|5|0|5|0|10|0
15|PEDRO LUCAS RIBEIRO CARDOSO| 132|0|0|5|2|5|10|10
16|HEITOR VICTOR BRESSANE| 131|12|5|0|2|5|7|0
17|JOSUÉ SANTOS PEREIRA| 131|12|5|0|7|5|2|0
18|PÉROLA FERNANDES DE ABREU AMARAL| 131|12|5|0|7|5|2|0
19|MIRELLA AMARAL FERREIRA REIS| 130|0|0|5|10|5|10|0
20|THÉO ALBERNAZ DE ANDRADE| 129|12|5|0|5|5|2|0
21|MARIA CELÍLIA SILVA CABRAL| 129|12|5|0|7|5|0|0
22|ALICE RANGEL DE OLIVEIRA| 127|12|5|0|5|5|0|0
23|MARIA VITÓRIA PIRES PAULA CAMPOS DE ASSIS| 127|12|5|0|5|5|0|0
24|POLLYANA FERREIRA TAVARES| 127|12|5|0|5|5|0|0
25|ENZO LUIZ DA SILVA SANTOS| 127|12|5|0|5|5|0|0
26|MYRIELE DA SILVA MENESES| 127|12|5|0|5|5|0|0
27|ANTONELLA MANU CAVALCANTE COSTA GOMES| 127|0|0|5|7|5|10|0
28|ANTONELLA ANDRADE BELTRÃO BARROS| 126|12|5|0|2|5|2|0
29|DOM CARDOSO DE JESUS DOS SANTOS| 125|0|0|5|5|5|10|0
30|ARTHUR PINHEIRO DE OLIVEIRA| 125|0|0|5|5|5|10|0
31|CHRYSIAN MENDES LIMA| 125|0|0|5|5|5|10|0
32|CARLOS DAVI DA SILVA AGATHÃO OSÓRIO TOLEDO| 122|12|5|0|5|0|0|0
33|BERNARDO BRITO MOREIRA LESSA| 122|0|0|5|2|5|10|0
34|EMANUELLY DIAS SALES| 122|0|0|5|2|5|10|0
35|ARTHUR DOMINGOS MORAES| 122|0|0|5|2|5|10|0
36|FERNANDO MIGUEL MALVEIRA RANGEL| 122|0|0|5|7|0|10|0
37|MANUELLA VIEIRA MOTA| 122|0|0|5|5|5|7|0
38|VICTOR HUGO DA SILVA LOPES| 122|0|0|5|5|5|7|0
39|DAVI LUCAS DE OLIVEIRA MEDEIROS GONÇALVES| 122|0|0|0|7|5|10|0
40|JOÃO PEDRO MARINHO MORAES| 120|0|0|0|5|5|10|0
41|EMMANUEL CORRÊA MOREIRA LIMA| 120|0|0|0|5|5|10|0
42|ICARO MARQUES DOS ANJOS| 120|0|0|0|5|5|10|0
43|BENTO CLEMENTE DE SOUZA PASSOS MARTINIANO| 120|0|0|0|5|5|10|0
44|ESTHER DE SOUZA ABRAHAM| 120|0|0|0|5|5|10|0
45|NATHANAEL FELIPE BRITO DOS SANTOS| 119|12|5|0|2|0|0|0
46|IRIS LOUISE BRUM VIEIRA| 119|0|0|5|2|5|7|0
47|BRYAN TAVARES BARBOSA| 117|0|0|5|2|0|10|0
48|ISAAC BORBA VIEIRA| 117|0|0|5|2|0|10|0
49|DEREK MEIRA MENDES| 117|0|0|5|2|5|5|0
50|MARIA CAROLINA SILVA DOS SANTOS| 117|0|0|5|7|5|0|0
51|BENJAMIM PASSOS CARDOSO| 117|0|0|5|2|0|0|0
52|MARIA LUIZA DUARTE MARQUES DE CARVALHO| 117|0|0|0|2|5|10|0
53|LORENZO BORGES RIBEIRO| 117|0|0|0|2|5|10|0
54|THEODORO CARNEIRO RODRIGUES| 117|0|0|0|2|5|10|0
55|ANNALU MACHADO PEDRO DOS SANTOS| 117|0|0|0|2|5|10|0
56|MURILO SIQUEIRA MAGALHAES| 117|0|0|0|2|5|10|0
57|GAEL SOARES DO AMARAL| 117|0|0|0|2|5|10|0
58|GUSTAVO BERNARD MILLER| 117|0|0|0|2|5|10|0
59|MATEUS DE SENA CORA| 117|0|0|0|5|5|7|0
60|ALÍCIA DOS SANTOS WILLEMAM COELHO| 117|0|0|0|5|5|7|0
61|ALICE ELLOÁ AZEVEDO CABRAL| 117|0|0|0|5|5|7|0
62|JOAQUIM GONÇALVES PIMENTEL| 117|0|0|0|5|5|7|0
63|HELENA SERAFIM BORGES| 117|0|0|0|7|5|5|0
64|NICOLLAS GUSTAVO DA SILVA CARREIRO MENEZES| 115|0|0|5|5|0|5|0
65|VALENTINA VITÓRIA OLIVEIRA MERCELO| 115|0|0|5|5|5|0|0
66|ELIS HADASSA DOS SANTOS MARINS| 115|0|0|0|5|0|10|0
67|DIOGO GARCIA FREITAS SOUZA| 115|0|0|0|5|5|5|0
68|MIGUEL PEÇANHA ZANON| 114|12|0|0|2|0|0|0
69|JOYCE DE LUNA CAMARA| 114|0|0|5|7|0|2|0
70|LAURA DE CASTRO ALVES FIGUEREDO| 114|0|0|0|2|5|7|0
71|LUIZA PERSSON MONTEIRO DE CARVALHO| 114|0|0|0|2|5|7|0
72|LUCAS DE ALMEIDA SCHUELER MARCHON| 114|0|0|0|2|5|7|0
73|BENJAMIN SCOTT DOS SANTOS CRUZ| 114|0|0|0|2|5|7|0
74|HEITOR BARRETO NOBRE ALVIM| 114|0|0|0|2|5|7|0
75|ISADORA ALVES DE OLIVEIRA| 112|0|0|0|2|0|10|0
76|JOSÉ ARTHUR RIZZOLI PIMENTEL| 112|0|0|0|2|0|10|0
77|MAITE FERREIRA BENTES PINHEIRO| 112|0|0|0|2|0|10|0
78|LOHAN BATISTA LUQUETTI| 112|0|0|0|5|0|7|0
79|MANUELLA PEREIRA DA COSTA| 112|0|0|0|2|5|5|0
80|MARIA ROSA MENDES SANTOS| 112|0|0|0|2|5|5|0
81|LIZ MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO| 110|0|0|0|5|0|5|0
82|ARTHUR MIRANDA DA CONCEIÇÃO| 110|0|0|0|5|5|0|0
83|MIGUEL RODRIGUES DE MATTOS OLIVEIRA| 109|0|0|0|2|5|2|0
84|GUSTAVO JÚNIOR PESSANHA DE JESUS| 109|0|0|0|2|5|2|0
85|REBECA MEDEIROS AMADO| 109|0|0|0|2|5|2|0
86|ALICE GOMES DOS SANTOS| 109|0|0|0|2|5|2|0
87|SAMUEL LINO CALADO| 107|0|0|5|2|0|0|0
88|HEITOR DE SOUZA GABRY| 107|0|0|0|2|0|5|0
89|THÉO VINÍCIUS FELIZARDO ANJOS SANTANA| 107|0|0|0|2|5|0|0
90|SOFIA FREIRE DE AZEVEDO| 107|0|0|0|2|5|0|0
91|BENTO PAULO TRINDADE DE ALMEIDA| 107|0|0|0|2|5|0|0
92|RAVENNA DE AQUINO SIMONCINI| 107|0|0|0|2|5|0|0

93|JOÃO DANIEL PEIXOTO ROSA| 17|0|0|0|2|5|0|0
94|ALICE LANDIM DO NASCIMENTO| 17|0|0|0|2|5|0|0
95|LAURA MARQUES NUNES MONTEIRO GONÇALVES| 17|0|0|0|2|5|0|0
96|VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA| 14|0|0|0|2|0|2|0
97|RAMON DIAS GOMES| 14|0|0|0|2|0|2|0
98|MARIA FLOR NASCIMENTO DOPS REIS| 14|0|0|0|2|0|2|0
99|EMILY DO CARMO VIANNA| 12|0|0|0|2|0|0|0
100|BENÍCIO ALMEIDA RAMIRES| 12|0|0|0|2|0|0|0
101|GIOVANNA AGUIAR CASTRO| 12|0|0|0|2|0|0|0

CRECHE III - CENTRAL

Nº|Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|MAITÉ DA SILVEIRA TEIXEIRA DA SILVA| 15|0|0|5|5|5|0|0
2|LUARA COSTA CARDOSO| 142|12|5|0|10|5|10|0
3|ANA LAURA FRANÇA DE SIQUEIRA| 139|12|5|0|7|5|10|0
4|MARIA CECÍLIA DA CUNHA SILVA DE ASSIS| 139|12|5|0|7|5|10|0
5|MARIANA CRISTINA FRANÇA DE LIMA| 137|12|5|0|5|5|10|0
6|HEITOR DOS SANTOS MOURA| 137|12|5|0|5|5|10|0
7|MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO| 137|12|5|0|5|5|10|0
8|EMANUELE MOTA DE ALMEIDA| 137|12|5|0|5|5|10|0
9|RAIANA DO NASCIMENTO BENJAMIN| 137|12|5|0|5|5|10|0
10|ANALÚ LOPES FERREIRA| 137|12|5|0|5|5|10|0
11|KAUUNNE SOPHIA DE OLIVEIRA FERREIRA| 137|12|5|0|5|5|10|0
12|NICOLLY VITÓRIA SOARES DA CRUZ ALMADA| 137|12|5|0|5|5|10|0
13|IZADORA FERNANDES ANDRADE| 137|12|5|0|5|5|10|0
14|ENZO GABRIEL GOMES DA SILVA| 136|12|5|0|7|5|7|0
15|PÉROLA GALDINO PAES| 134|12|5|0|2|5|10|0
16|MIRELLA SABINO MARIANO DOS SANTOS COSTA| 134|12|5|0|2|5|10|0
17|JOÃO GABRIEL PARUD SILVA| 134|12|5|0|2|5|10|0
18|AGATHA MORAES CORREA| 134|12|5|0|2|5|10|0
19|JÚLIA DOS SANTOS NUNES RODRIGUES| 134|12|5|0|5|5|7|0
20|SAMUEL LUCAS GARCEZ DA SILVA MOTA| 134|12|5|0|5|5|7|0
21|MIGUEL MOREIRA DE SOUZA MATOS| 132|12|5|0|5|5|5|0
22|ALICE SILVEIRA MOTA| 132|12|5|0|5|5|5|0
23|DURVAL PINHEIRO MOTA| 131|12|5|0|2|5|7|0
24|CALEB DE SOUZA GOMES| 131|12|5|0|2|5|7|0
25|BERNARDO MOURA MACHADO DOS SANTOS| 131|12|5|0|2|5|7|0
26|BRYAN HENRY GONÇALVES FERREIRA| 131|12|5|0|7|5|2|0
27|PÉROLA LEITE DA SILVA| 129|12|0|0|7|0|10|0
28|ELOÁ PEREIRA HAUSMANN| 129|12|5|0|2|0|10|0
29|ENAN GUILHERME DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS| 129|12|5|0|2|0|10|0
30|SARAH CARVALHO INOCÊNCIO| 129|12|0|0|7|0|10|0
31|LUIZ MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA| 129|12|5|0|2|0|10|0
32|ENZO GABRIEL RODRIGUES RAMOS| 129|12|5|0|5|0|7|0
33|JULIA BATISTA FIGUEREDO| 129|12|5|0|2|5|5|0
34|DANIEL BARBOZA MAUÉS| 127|0|0|5|7|5|10|0
35|PATRYCIA FRANÇA MINGRONE| 127|0|0|5|7|5|10|0
36|LAVÍNIA PESSANHA GUIMARAES RODRIGUES DE MOURA| 126|12|5|0|2|0|7|0
37|ATOS NATÁ DOS SANTOS BERRIEL SILVESTRE DE LIMA| 126|12|5|0|2|0|7|0
38|MARIA SOPHIA RODRIGUES GOMES LICA| 126|12|5|0|2|5|2|0
39|MIGUEL MENDES DA SILVA REIS| 125|0|0|5|5|5|10|0
40|HELENA RODRIGUES MACHADO DE LIMA| 125|0|0|5|5|5|10|0
41|BERNARDO DOS SANTOS AGUIAR| 125|0|0|5|5|5|10|0
42|LAURA CARVALHO DE OLIVEIRA| 124|12|5|0|7|0|0|0
43|AMARO ALMEIDA DE SOUZA NETO| 124|12|5|0|7|0|0|0
44|DERIK DIAS ALVES| 124|12|0|0|7|5|0|0
45|HELLOA VICTORIA VEIGA CORREA| 124|12|5|0|2|5|0|0
46|MARIA EDUARDA MOTTA| 124|0|0|5|7|5|7|0
47|MIGUEL RODRIGUES HARTMAN BARBOSA| 122|12|5|0|5|0|0|0
48|DAVID BENJAMIN MARQUES DE SOUSA| 122|12|5|0|5|0|0|0
49|ANA LUISA DA PAIXÃO SILVA| 122|12|5|0|5|0|0|0
50|JOÃO PAULO DE ALMEIDA BARCELOS| 122|0|0|5|7|0|10|0
51|YASMIN CARVALHO CAETANO| 122|0|0|5|2|5|10|0
52|ALICE FERREIRA GONÇALVES| 122|0|0|5|2|5|10|0
53|PIETRO DOS SANTOS MARQUES| 122|0|0|5|7|0|10|0
54|LUNA DOS SANTOS LOPES| 122|0|0|5|2|5|10|0
55|LAVÍNIA FERNANDES MENDES| 122|0|0|5|2|5|10|0
56|ANA ALICE PEREIRA SIQUEIRA| 122|0|0|5|2|5|10|0
57|BERNARDO VIANA MIRANDA| 122|0|0|0|7|5|10|0
58|EDIMAR JOSÉ HERMISDOLFE DE CASTRO| 120|0|0|5|5|0|10|0
59|LUNA VIANA LIMA| 120|0|0|5|5|5|5|0
60|JOÃO GABRIEL GUIMARÃES OLIVEIRA| 120|0|0|5|5|5|5|0
61|NOAN SANTANA BRAGA| 120|0|0|0|5|5|10|0
62|MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA| 120|0|0|0|5|5|10|0
63|JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA| 120|0|0|0|5|5|10|0
64|ANTHONY GABRYEL RIOS DE ALMEIDA| 120|0|0|0|5|5|10|0
65|MARIA CLARA PEREIRA DO ALMO SILVEIRA| 120|0|0|0|5|5|10|0
66|GUILHERME BRAGANÇA AZEVEDO| 120|0|0|0|5|5|10|0
67|MAYTHÉ LINCOLN CAETANO DUTRA| 120|0|0|0|5|5|10|0
68|AYLLA DE JESUS SILVA| 120|0|0|0|5|5|10|0
69|RAQUEL ARISTIDES ALVES CARVALHO| 119|12|0|0|2|5|0|0
70|CALEB ANDRADE ABDALA| 119|0|0|5|2|5|7|0
71|KALEB SEVERICHE RUMÃO| 119|0|0|5|2|5|7|0
72|VALENTINA VELASCO SOUZA| 119|0|0|5|2|5|7|0
73|BRAYAN SANJOUR DA SILVA| 119|0|0|5|7|5|2|0
74|CECÍLIA PESSANHA SANTANA| 117|0|0|0|2|0|10|0
75|JOAQUIM SANTANA PIVATTO| 117|0|0|5|2|5|5|0
76|ISIS COUTINHO MARTINS| 117|0|0|5|2|5|5|0
77|ELIEL DE OLIVEIRA SILVA| 117|0|0|5|2|5|5|0
78|GABRIEL ALMEIDA DUARTE| 117|0|0|5|2|5|5|0
79|SOPHIA MACIEL TAVARES MANHÃES| 117|0|0|5|7|5|0|0
80|MARIA FLOR FRANÇA DOS ANJOS| 117|0|0|0|2|5|10|0
81|JOÃO HEITOR BARRETO HONÓRIO| 117|0|0|0|2|5|10|0
82|ISADORA MOTHÉ OLIVEIRA| 117|0|0|0|2|5|10|0
83|LETÍCIA TINÉ MOREIRA| 117|0|0|0|2|5|10|0
84|LORENA DE MELLO QUEIROZ| 117|0|0|0|2|5|10|0
85|MARIA CLARA MONTEIRO BRITO| 117|0|0|0|2|5|10|0
86|JOÃO LUCCA DA SILVA CHAVES| 117|0|0|0|2|5|10|0
87|LUIZA DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS| 117|0|0|0|2|5|10|0
88|DANIEL DIAS DA SILVA RODRIGUES PEREIRA| 117|0|0|0|2|5|10|0
89|LUAN RODRIGUES DOS SANTOS| 117|0|0|0|10|0|7|0
90|DANIEL SANTOS DE VIANA| 117|0|0|0|5|5|7|0
91|LUKAS DOS SANTOS SILVA| 117|0|0|0|2|0|5|10
92|PIERRE DE SOUZA DA SILVA| 116|12|0|0|2|0|2|0
93|THÉO MACHADO RIBEIRO| 116|12|0|0|2|0|2|0
94|MIKAELLA VITÓRIA BRITO DE MELO| 116|12|0|0|2|0|2|0
95|ISADORA SALCEDES WERNECK| 115|0|0|0|5|5|0|0
96|BETINA CARVALHO MARINS| 115|0|0|0|5|0|10|0
97|HENRY MARQUES MARTINS| 115|0|0|0|5|0|10|0

98|GABRIELLY DOS SANTOS PEREIRA| 15|0|0|0|5|0|10|0
99|LAVÍNIA DE OLIVEIRA MARQUES| 15|0|0|0|5|0|10|0
100|YURI CALDEIRA DE PAULA| 15|0|0|0|5|5|5|0
101|LUCAS DA SILVA GOULART| 14|12|0|0|2|0|0|0
102|GABRIEL RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS ALMEIDA| 14|0|0|5|7|0|2|0
103|MANUELLY DA SILVA MENDES| 14|0|0|0|7|5|2|0
104|HEITOR DUARTE MELO| 14|0|0|0|7|5|2|0
105|ENZO SENA DE CARVALHO| 12|0|0|5|2|0|5|0
106|JOÃO GUILHERME DE SOUZA ALVES| 12|0|0|5|2|5|0|0
107|LÍVIA RODRIGUES CONSTÂNCIO| 12|0|0|0|2|0|10|0
108|ENZO GABRIEL PEREIRA| 12|0|0|0|2|0|10|0
109|LORENZOSANTOS DE SOUZA| 12|0|0|0|2|0|10|0
110|VALENTINA SCHOTTZ HARTMANN| 12|0|0|0|2|0|10|0
111|VALENTINA SILVA MELO| 12|0|0|0|2|0|10|0
112|MARIA EDUARDA AZEREDO CARVALHO| 12|0|0|0|2|5|5|0
113|PIETRO MIGUEL RUSSEL GUIMARÃES| 10|0|0|0|5|0|5|0
114|SARAH CRISTINA DE SOUZA MENDES| 10|0|0|0|5|5|0|0
115|CALEB SOARES ANTONIÉTO| 10|0|0|0|5|5|0|0
116|LUIZA MARTINS OLIVEIRA ROCHA| 10|0|0|0|10|0|0|0
117|PEDRO HENRIQUE DA SILVA MATTOS BARROS JESUS| 10|0|0|0|5|5|0|0
118|THÉO OLIVEIRA DOS SANTOS AGRÁ| 10|0|0|0|5|5|0|0
119|ALICE ROSA DA MATA| 9|0|0|5|2|0|2|0
120|HEITOR PAES ABICHACRA| 9|0|0|0|2|0|7|0
121|LARA GONET PONCE| 9|0|0|0|2|0|7|0
122|ANNA GABRIELLY FAGUNDES DE OLIVEIRA| 7|0|0|5|2|0|0|0
123|GIOVANNA RANGEL MENDONÇA| 7|0|0|0|2|0|5|0
124|ALEXANDRE SANTANA JUNIOR| 7|0|0|0|5|0|2|0
125|JOSIAS PEREIRA LOPES FILHO| 7|0|0|0|5|0|2|0
126|RAMON MANAYAY LIMA DOS SANTOS| 7|0|0|0|2|5|0|0
127|MARIAH GRACIANO GALDÊNCIO| 7|0|0|0|2|5|0|0
128|HANNA SOPHIA JERONIMO DA SILVA| 7|0|0|0|2|5|0|0
129|PEDRO LUAN ROCHA DE ALMEIDA| 5|0|0|0|5|0|0|0
130|OLIVER ALEX DOS SANTOS BULHOES| 2|0|0|0|2|0|0|0
131|KAUÊ ARIEL RIBEIRO JESUS SANTOS| 2|0|0|0|2|0|0|0
132|VITÓRIA DE SOUZA MERCEDES| 2|0|0|0|2|0|0|0
133|ENZO MIGUEL DE OLIVEIRA COSME| 2|0|0|0|2|0|0|0
134|VALENTINA BATISTA DE OLIVEIRA| 2|0|0|0|2|0|0|0

CRECHE III - NORTE

Nº Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|PAULO BERNARDO DE ALMEIDA|X|29|12|5|0|5|5|2|0
2|THÉO DA ROSA FULGONI|X|15|0|0|0|5|0|10|0
3|MIGUEL MARTINS BRANDÃO|X|2|0|0|0|2|0|0|0
4|ANA ALICE DA CONCEIÇÃO COSTA| 42|12|5|0|10|5|10|0
5|YZADORA NUNES TEIXEIRA| 42|12|5|0|10|5|10|0
6|VITÓRIA MONSUETE DE CASTRO BASTOS MEDEIROS| 39|12|5|0|7|5|10|0
7|CHRISTIAN CESAR VASCONCELO VÉRAS| 37|12|5|0|5|5|10|0
8|BEATRIZ AMARAL DE SOUZA| 37|12|5|0|5|5|10|0
9|SAMUEL DA GAMA NASCIMENTO| 37|12|5|0|5|5|10|0
10|GUILHERME DIAS DA SILVA| 37|12|5|0|5|5|10|0
11|HELENA GIVIGI RIBEIRO| 34|12|5|0|2|5|10|0
12|ESTEVÃO DELFIM NASCIMENTO| 34|12|5|0|2|5|10|0
13|LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACEDO| 34|12|5|0|2|5|10|0
14|LAURA MEDEIROS RAPOSO| 34|12|5|0|5|5|7|0
15|MARIA BARROS DE SOUZA| 34|12|5|0|5|5|7|0
16|ADRYANE MIRELLE TEXEIRA DE LUNA VIANA| 34|12|5|0|5|5|7|0
17|JOSÉ LEANDRO SOARES CABRAL DE ALMEIDA| 34|12|5|0|5|5|7|0
18|PEDRO LUCAS SANTOS DA SILVA| 32|12|5|0|5|0|10|0
19|LUÍS FELIPE DA SILVA MARINHO| 32|12|5|0|5|5|5|0
20|LUNNA VIEIRA VALENTIM| 32|12|5|0|5|5|5|0
21|GABRIELLY GONÇALVES FERREIRA| 32|12|5|0|5|5|5|0
22|WELLINGTON ALVES PONTES| 32|12|5|0|10|5|0|0
23|ALEFH MIGUEL CARVALHO VENTURA| 31|12|5|0|7|0|7|0
24|MARIAH REAL SOARES| 31|12|5|0|7|5|2|0
25|ENZO FERREIRA DOS SANTOS| 31|12|5|0|7|5|2|0
26|ELOYSIA FLORES OLIVEIRA| 31|12|5|0|2|0|2|10
27|SOPHIA BERDUEGA DE MOURA| 29|12|5|0|2|0|10|0
28|EMANUEL RANGEL COUTINHO DOS SANTOS| 29|12|5|0|2|0|10|0
29|LUIÁ CORRÊA TOLEDO| 29|12|5|0|2|0|10|0
30|ESTHER VITORIA ALVES PEREIRA| 29|12|5|0|2|0|10|0
31|MURILO ROCHA AZEVEDO| 29|12|5|0|2|5|5|0
32|ISAQUE LEAL MENDES| 29|12|0|0|7|5|5|0
33|HEITOR MACIEL FREITAS| 29|12|5|0|2|5|5|0
34|MARIA VICTÓRIA FERREIRA DA SILVA| 29|12|5|0|5|5|2|0
35|KIMBERLY MARINS DE SANTANA| 29|12|5|0|5|5|2|0
36|MANUELLA COSTA MATTOS| 29|12|5|0|5|5|2|0
37|MARIA SOPHYA RIBEIRO DOS SANTOS| 29|12|5|0|7|5|0|0
38|VYTOR GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS| 27|12|5|0|5|0|5|0
39|KAYLA VITÓRIA BAPTISTADE ARAUJO| 27|0|0|5|7|5|10|0
40|LIZ SOARES NASCIMENTO| 26|12|0|0|7|0|7|0
41|YARA CRISTINA SILVA DOS SANTOS| 26|12|5|0|2|5|2|0
42|ANTONY LUCAS LAURO NEVES| 26|12|5|0|2|5|2|0
43|SAFIRA MARINS DA SILVA| 26|12|5|0|2|5|2|0
44|JOÃO HÉLIO CAVALCANTE CHAVES| 25|0|0|5|5|5|10|0
45|ANA JÚLIA FERNANDES HOLANDA| 25|0|0|5|5|5|10|0
46|SAMUEL ZITERICH SILVA| 25|0|0|5|10|0|10|0
47|ALEXIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA| 24|12|0|0|2|0|10|0
48|SAMUEL LUKAS DOS SANTOS SALES NETO ALVES| 24|12|5|0|5|0|2|0
49|OLIVYA NUNES FERREIRA ARAUJO| 24|12|5|0|7|0|0|0
50|RAFAELLY VITORIA CRISTINY| 24|12|5|0|7|0|0|0
51|LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS DUARTE| 24|12|5|0|2|5|0|0
52|VITORIA DOS SANTOS DA SILVA| 24|12|5|0|2|5|0|0
53|MAYCON PEREIRA DE ARAUJO| 24|12|5|0|2|5|0|0
54|LUIZA HELENA GOMES MARQUES| 22|12|5|0|5|0|0|0
55|HELOYZA FONSECA DA SILVA| 22|12|0|0|10|0|0|0
56|MARIA EDUARDA COELHO MENDES| 22|12|5|0|5|0|0|0
57|MIRELLA PYETRA DE SOUSA SIQUEIRA| 22|12|5|0|5|0|0|0
58|VALENTYNA FERNANDES MOURA| 22|12|5|0|5|0|0|0
59|AGATHA SANTANA MAURÍCIO GONZAGA| 22|0|0|5|2|5|10|0
60|ALICE MARQUES PREMOLI| 22|0|0|5|7|0|10|0
61|LÍVIA NEVES ROSA FERNANDES| 22|0|0|5|2|5|10|0
62|DAVI LORENZO ANTUNES DA SILVA| 22|0|0|5|2|5|10|0
63|ANTHONY LUCAS VIANA DA FRAGA| 22|0|0|5|2|5|10|0
64|NICOLLAS DOS SANTOS COSTA| 22|0|0|5|5|5|7|0
65|BENJAMIN SANTOS DA SILVA| 22|0|0|5|5|5|7|0
66|ESTER FERREIRA AMORIM DA SILVA| 22|0|0|5|7|5|5|0
67|ISAAC PEREIRA DUTRA| 22|0|0|0|7|5|10|0
68|SOPHIA GOMES DE SOUZA| 21|12|5|0|2|0|2|0
69|YASMIM SANTOS DE SOUZA| 20|0|0|5|5|0|10|0
70|LIZ NUNES DE ANDRADE| 20|0|0|5|5|0|10|0
71|ENZO MARTINS RODRIGUES| 20|0|0|5|5|0|10|0
72|GUILHERME SOARES DO NASCIMENTO| 20|0|0|5|5|0|10|0
73|DAVI LUCCA BRAGA MAGALHÃES| 20|0|0|5|5|5|5|0
74|SAMUEL DE MORAES FERREIRA| 20|0|0|5|10|5|0|0
75|RUAN MICHEL TEIXEIRA VIDAL| 20|0|0|0|5|5|10|0
76|JOÃO GUILHERMELIRIO RANGEL DUTRA| 20|0|0|0|5|5|10|0
77|LARA DE CARVALHO AUGUSTO DA SILVA| 20|0|0|0|5|5|10|0
78|REBECA LIPPE ALVES PROENÇA GEREVINE| 20|0|0|0|5|5|10|0
79|BENTO VITORINO LOPES RODRIGUES| 20|0|0|0|5|5|10|0
80|ANA ALICE DA SILVA MEDEIROS| 19|12|5|0|2|0|0|0
81|ESTHER FERREIRA MARTINS| 19|12|5|0|2|0|0|0
82|ANA VITORIA LOPES PEREIRA| 19|12|5|0|2|0|0|0
83|LAURA MEDEIRO BERSOT| 19|12|0|0|2|5|0|0
84|JASMYN OLIVEIRA CRUZ| 19|12|0|0|7|0|0|0
85|PIETRO PEREIRA MAGALHAES| 19|12|5|0|2|0|0|0
86|VALENTINA GOMES DE LIMA| 19|12|5|0|2|0|0|0
87|MARIAH VITORIA COSTA PESSANHA| 19|0|0|5|2|5|7|0
88|ARTHUR MOREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA| 19|0|0|5|2|5|7|0
89|ELOISA FERREIRA SOARES| 19|0|0|5|7|5|2|0
90|ARTHUR UGULINO DE CASTRO| 19|0|0|0|7|5|7|0
91|MIGUEL RODRIGUES MELO| 19|0|0|0|7|5|7|0
92|ALICIA SOPHIA SILVA DOS SANTOS| 19|0|0|0|7|5|7|0
93|ALICE PARUDE TRINDADE| 17|0|0|5|2|0|10|0
94|WESLEY GABRIEL COSTA GOMES| 17|0|0|5|2|0|10|0
95|JOEL ASAFE DA SILVA RIBEIRO| 17|0|0|5|7|0|5|0
96|DIANA MARIA ALVES| 17|0|0|5|5|5|2|0
97|ANA EMANUELLY DIAS ANDRADE| 17|0|0|5|5|5|2|0
98|THEO DA SILVA COUTINHO| 17|0|0|5|7|5|0|0
99|ALICE DE OLIVEIRA MARTINS| 17|0|0|0|2|5|10|0
100|ENZZO DE ABREU GUIMARÃES| 17|0|0|0|2|5|10|0
101|ANTHONY GABRIEL GOMES COELHO| 17|0|0|0|2|5|10|0
102|MARIAH SIMEN LOURENÇO| 17|0|0|0|2|5|10|0
103|DAVI LUCCA DA SILVA RAPOSO| 17|0|0|0|2|5|10|0
104|MIGUEL NUNES MACEDO| 17|0|0|0|2|5|10|0
105|MARIA HELLENA HENRIQUE VIEIRA| 17|0|0|0|5|5|7|0
106|HUMBERTO ANDRADE FERNANDES| 17|0|0|0|5|5|7|0
107|GIOVANNA DE OLIVEIRA BARROS| 17|0|0|0|5|5|7|0
108|EMANUEL CABRAL DOS SANTOS| 17|0|0|0|5|5|7|0
109|RAFAEL LUCAS NASCIMENTO ALVES RODRIGUES| 17|0|0|0|5|5|7|0
110|KAIO ALEXANDRE DE ARAUJO DA MATA| 17|0|0|0|7|5|5|0
111|ANA CLARA MAFORT LINHARES| 15|0|0|5|5|5|0|0
112|JÚLIA DOS REIS LIMA| 15|0|0|0|5|0|10|0
113|ISADORA FERREIRA BECK DANTAS| 15|0|0|0|5|0|10|0
114|LAURA CALDEIRA ALMEIDA| 15|0|0|0|5|0|10|0
115|FELIPE BERSAN BIANGOLINO| 15|0|0|0|5|0|10|0
116|LAURA DE CRISTO BARROZO LIMA| 15|0|0|0|5|0|10|0
117|MARIA VALENTINA GONÇALVES CHAGAS| 14|12|0|0|2|0|0|0
118|ESTHER MARQUES BARROS| 14|12|0|0|2|0|0|0
119|LUCAS MIGUEL LISCHT FERREIRA| 14|0|0|5|2|0|7|0
120|FELIPE SÉNNIA XAVIER PENA| 14|0|0|5|2|0|7|0
121|VALENTINNA CAETANO WAGNER| 14|0|0|5|2|5|2|0
122|ALEX DAVI DOS SANTOS SALES| 14|0|0|5|2|5|2|0
123|PEDRO LUCAS OLIVEIRA DE JESUS| 14|0|0|5|2|5|2|0
124|MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIBEIRO| 14|0|0|0|2|5|7|0
125|KAUÁ MIGUEL REIS DUARTE| 14|0|0|0|2|5|7|0
126|ALLANA RANGEL DE VASCONCELOS| 14|0|0|0|7|0|7|0
127|ALLICE RANGEL DE VASCONCELOS| 14|0|0|0|7|0|7|0
128|DEREK PEREIRA DE ALMEIDA CORDEIRO| 14|0|0|0|7|5|2|0
129|ARTHUR GOMES OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS| 12|0|0|5|5|0|2|0
130|PAULO GABRIEL LOURENÇO CHAPETA| 12|0|0|5|7|0|0|0
131|PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA| 12|0|0|0|2|0|10|0
132|ARTHUR NOGUEIRA REZENDE| 12|0|0|0|2|0|10|0
133|NÁTHALY MARIANO MOTÁ| 12|0|0|0|2|0|10|0
134|MÔNICA BOAES MAURICIO| 12|0|0|0|2|0|10|0
135|PEDRO PAULO GONÇALEZ DOS SANTOS| 12|0|0|0|5|0|7|0
136|TOM RODRIGUES RUIZ MARTINS DIAS| 12|0|0|0|2|5|5|0
137|MANUELLA PEREIRA FELIX| 12|0|0|0|2|5|5|0
138|OLÍVIA LANA DA SILVA TAVARES| 12|0|0|0|2|5|5|0
139|MARIA LUIZA BRASILEIRO DA CRUZ| 12|0|0|0|2|5|5|0
140|GIOVANNA SILVA SOARES| 12|0|0|0|2|5|5|0
141|MYRELLA ALMEIDA ALVES| 12|0|0|0|5|5|2|0
142|JOÃO GUILHERME DE SOUZA PINTO| 12|0|0|0|5|5|2|0
143|LORENZO FERNANDES KEESPANER| 12|0|0|0|5|5|2|0
144|BERNARDO STODUTO AZEREDO PALAS MAIA| 12|0|0|0|7|5|0|0
145|MILENA VAZ DOS SANTOS| 12|0|0|0|7|5|0|0
146|VALENTINA DA SILVA SAMPAIO| 10|0|0|0|5|5|0|0
147|JOSE MIGUEL CARDOZO DO NASCIMENTO| 10|0|0|5|5|0|0|0
148|ANA FLÁVIA CRUZ NASCIMENTO| 10|0|0|5|5|0|0|0
149|LUIZ MIGUEL ALVES DE CARVALHO CAMPOS| 10|0|0|0|5|5|0|0
150|JOAO GUILHERME BATISTA BARRETO DA SILVA| 10|0|0|0|5|5|0|0
151|OLAVO AMARAL DO CANTO OLIVEIRA| 10|0|0|0|5|5|0|0
152|LETÍCIA LIMA REIS| 10|0|0|0|5|5|0|0
153|PETÉRSOON LUCAS LIMA REIS| 10|0|0|0|5|5|0|0
154|JOAQUIM DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA| 10|0|0|0|5|5|0|0
155|MAYSA CHAVES DAMÁSIO RODRIGUES| 10|0|0|0|5|5|0|0
156|LAVINE DA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES| 10|0|0|0|5|5|0|0
157|MARIA VALENTINA LOURO GONÇALVES| 10|0|0|0|5|5|0|0
158|BEATRIZ CANTO REIS| 10|0|0|0|5|5|0|0
159|LOHAN ABREU POEYS PASSOS| 9|0|0|0|2|0|7|0
160|LAVÍNIA FERREIRA REIS| 9|0|0|0|2|0|7|0
161|LÁZARO ALEXANDRE RAMOS ALVES| 9|0|0|0|2|5|2|0
162|WALLACE ARTHUR DE MORAIS SOUZA| 9|0|0|0|2|5|2|0
163|THÉO MONTEIRO DE SOUZA| 7|0|0|5|2|0|0|0
164|ANA LUÍSA GARCIA DOS SANTOS| 7|0|0|5|2|0|0|0
165|CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DA FONSECA JUNIOR| 7|0|0|0|2|0|5|0
166|JÚLIA SANTANA MATTOS FERNANDES| 7|0|0|0|2|0|5|0
167|PYETRO MACIEL MONTEIRO| 7|0|0|0|2|5|0|0
168|MELISSA SALES DE ALMEIDA CARNEIRO| 7|0|0|0|2|5|0|0
169|HELENA RIBEIRO VIEIRA| 7|0|0|0|2|5|0|0
170|MARIA ALICE DE JESUS BARRETO| 7|0|0|0|2|5|0|0
171|LUCAS SANTOS DA CRUZ| 7|0|0|0|2|5|0|0
172|HEITOR ALIPE VIEIRA TENCHINE| 7|0|0|0|2|5|0|0
173|SAMUEL SAFAE DE AGUIAR GOMES| 7|0|0|0|2|5|0|0
174|LUCAS DE ALMEIDA ANDRADE| 5|0|0|0|5|0|0|0
175|DAVI LEITE NEVES| 5|0|0|0|5|0|0|0
176|PABLO MIGUEL AMORIM VELOSO DA SILVA| 5|0|0|0|5|0|0|0
177|LUCAS DA SILVA OLIVEIRA| 5|0|0|0|5|0|0|0
178|CARLOS EDUARDO DE SOUZA AMILIATEGUI BERNARDO GOMES| 5|0|0|0|5|0|0|0
179|LAURA FLOR CHAMBELA AUGUSTO| 5|0|0|0|5|0|0|0

180|SOPHIA MIRANDA| 4|0|0|0|2|0|2|0
 181|MURILO COSTA ALVES| 4|0|0|0|2|0|2|0
 182|EMANUELE VICTORIA FERREIRA| 4|0|0|0|2|0|2|0
 183|ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA| 2|0|0|0|2|0|0|0
 184|SILVESTRE LUIZ DE SOUZA PIMENTA| 2|0|0|0|2|0|0|0
 185|DOMINIC ABRANTES DE REZENDE DA SILVA| 2|0|0|0|2|0|0|0
 186|JOÃO MATHEUS FERNANDES| 2|0|0|0|2|0|0|0
 187|ALICE DAVID BRAGA BORGES| 2|0|0|0|2|0|0|0
 188|MAITÉ MOURÃO BIZZO| 2|0|0|0|2|0|0|0
 189|PIETRA DA COSTA MEIRELLES DE SOUZA| 2|0|0|0|2|0|0|0
 190|MIGUEL NEVES PEREIRA| 2|0|0|0|2|0|0|0
 191|ANA CLARA COSTA PACÍFICO| 2|0|0|0|2|0|0|0
 192|ANNY MALHA DE AZEVEDO| 2|0|0|0|2|0|0|0
 193|BRENO RIBEIRO DE OLIVEIRA| 2|0|0|0|2|0|0|0
 194|ELOAH SANTOS LOPES DONDONI| 2|0|0|0|2|0|0|0

CRECHE III - SUL

Nº|Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|LAVÍNIA DOS SANTOS MENDONÇA |X|27|12|5|0|5|0|0
 2|ISAQUE FREITAS DE FARIA|X|20|0|0|0|5|1|0|0
 3|WALLACE JOSÉ CARDOSO ARAUJO|X|17|0|0|0|2|5|1|0|0
 4|LEVI MARTINS GONÇALVES|X|7|0|0|0|2|5|0|0
 5|FELIPE HOELZ GARCIA|X|2|0|0|0|2|0|0|0
 6|ELOAH GUTIERREZ MARTINS | 4|2|12|5|0|10|5|10|0
 7|ETHAN DUARTE BARBOSA MOREIRA DA SILVA| 3|9|12|5|0|7|5|10|0
 8|NOAH DUARTE BARBOSA MOREIRA DA SILVA| 3|9|12|5|0|7|5|10|0
 9|ELYSA DOS SANTOS MOREIRA| 3|9|12|5|0|7|5|10|0
 10|PYETRO DA SILVA RODRIGUES| 3|7|12|5|0|5|5|10|0
 11|MIGUEL LUCAS DA SILVA VIANA| 3|7|12|5|0|5|5|10|0
 12|RAFAELA MACHADO DA SILVA DE ANDRADE| 3|6|12|5|0|7|5|7|0
 13|ANA SOPHIA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO DA SILVA| 3|6|12|5|0|7|5|7|0
 14|LAURA MELLO MALVÃO DE AZEREDO| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 15|DAVI LUCA DA SILVA ROCHA| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 16|ANA ALINE MURIS MARINS DE OLIVEIRA| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 17|PYETRO RIBEIRO SANTOS| 3|4|12|5|0|5|5|7|0
 18|GABRYELL HENRIQUE DA SILVA| 3|2|12|0|0|5|5|10|0
 19|ENZO GABRIEL NARDE DA SILVA| 3|1|12|5|0|2|5|7|0
 20|ARTHUR VIANA CARVALHO DE OLIVEIRA| 2|9|12|5|0|2|0|10|0
 21|YASMIN CORTES| 2|9|12|0|0|10|0|7|0
 22|SARA LOURENÇO VERDAN| 2|9|12|5|0|5|5|2|0
 23|BRAYAN GAIÃO MOURA| 2|9|12|5|0|5|5|2|0
 24|DAVI LUCAS OLIVEIRA CERQUEIRA| 2|9|12|5|0|5|5|2|0
 25|ELOAH XAVIER CASTRO| 2|9|12|5|0|5|5|2|0
 26|LARA XAVIER CASTRO| 2|9|12|5|0|5|5|2|0
 27|AURORA MARQUES AZARIAS| 2|9|12|5|0|5|5|2|0
 28|MARIAH VICTORIA GABRIEL CARVALHO| 2|7|12|5|0|5|0|5|0
 29|VALENTINA DE OLIVEIRA BEZERRA| 2|7|12|5|0|5|5|0|0
 30|VITORIA DE OLIVEIRA BEZERRA| 2|7|12|5|0|5|5|0|0
 31|JUAN MENEZES DA CRUZ REIS | 2|7|12|5|0|1|0|0|0|0
 32|MICAELLA LIMA RANGEL| 2|6|12|5|0|2|0|7|0
 33|JOÃO GABRIEL GOMES DOS SANTOS SILVA| 2|6|12|5|0|2|0|7|0
 34|DAVI LUCAS MONTEIRO FERREIRA| 2|6|12|5|0|2|0|7|0
 35|ARYELLA MOURA DE ARAUJO| 2|6|12|5|0|2|5|2|0
 36|ANNA JÚLIA CAETANO BRAGA| 2|5|0|0|5|5|5|10|0
 37|VICTOR HUGO SILVA SILVEIRA DE SOUZA | 2|4|12|0|0|7|0|5|0
 38|ESTEVÃO DOS SANTOS CONCEIÇÃO CERQUEIRA| 2|4|12|5|0|2|0|5|0
 39|LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA| 2|4|12|5|0|5|0|2|0
 40|MARIANNA MACIEL VIANA BASTOS| 2|4|12|5|0|5|0|2|0
 41|EMANUEL DE SOUZA FELICIANO DA COSTA| 2|4|12|5|0|7|0|0|0
 42|NYCOLLAS LEVI PAAP SOUZA | 2|4|12|5|0|2|5|0|0
 43|MARIA CLARA ROSA GONÇALVES| 2|4|12|5|0|2|5|0|0
 44|ISABELLY VITÓRIA MINERVINO TRABOLD | 2|2|12|5|0|5|0|0|0
 45|D'ULLY VITÓRIA RIBEIRO FRAGA| 2|2|12|5|0|5|0|0|0
 46|RAFAEL AIOLOS RANGEL DINIZ GONÇALVES| 2|2|0|0|5|2|5|10|0
 47|EMANUELLY MONTEIRO REIS| 2|2|0|0|5|2|5|10|0
 48|LORENNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA| 2|2|0|0|5|2|5|10|0
 49|ANA JÚLIA DAVID MERLIM| 2|2|0|0|5|5|5|7|0
 50|SAMUEL LUCAS CORRÊA MONTEIRO| 2|2|0|0|0|7|5|10|0
 51|ARTHUR DE CASTRO ARAUJO | 2|2|0|0|0|7|5|10|0
 52|BRENO FELIPE DE ALBUQUERQUE BARROS| 2|2|0|0|0|7|5|10|0
 53|MAYSA MARTINS DE OLIVEIRA| 2|1|12|5|0|2|0|2|0
 54|JOÃO MIGUEL MORAES DOS SANTOS| 2|0|0|0|5|5|5|5|0
 55|MIGUEL DA CRUZ FERREIRA| 2|0|0|0|5|5|5|5|0
 56|DANIEL BRITO MAGALHÃES| 2|0|0|0|0|5|5|10|0
 57|ASAPH FERREIRA ALVES| 2|0|0|0|0|5|5|10|0
 58|ALICE MOREIRA CODEÇO| 2|0|0|0|0|5|5|10|0
 59|ANA JÚLIA DE MORAES DOS SANTOS| 2|0|0|0|0|5|5|10|0
 60|MARIA EDUARDA REZENDE PEÇANHA| 2|0|0|0|0|5|5|10|0
 61|SAMUEL SOARES MACHADO| 2|0|0|0|0|5|5|10|0
 62|HEITOR DOS SANTOS DE PAIVA| 2|0|0|0|0|5|5|10|0
 63|MARCELO DOS SANTOS VIEGAS| 2|0|0|0|0|5|5|10|0
 64|LAURA MARTA DANTAS DO PRADO| 1|9|12|5|0|2|0|0|0
 65|ELOAH CAIADO PAIXÃO | 1|9|12|5|0|2|0|0|0
 66|SAMUEL MOREIRA BOGADO| 1|9|0|0|5|2|5|7|0
 67|ARTHUR ARCANJO GOMES| 1|9|0|0|5|2|5|7|0
 68|LUCCA SILVA CAMARINHA| 1|9|0|0|5|7|0|7|0
 69|ENZO MORAES MATTA DO SANTOS| 1|9|0|0|5|2|5|7|0
 70|ARTHUR CHAGAS AZEVEDO| 1|9|0|0|0|7|5|7|0
 71|LUCAS ABREU SERRA | 1|9|0|0|0|7|5|7|0
 72|LUIZ EDUARDO DOS SANTOS GUEDES| 1|7|0|0|5|2|5|5|0
 73|VITOR DA PENHA CHAGAS| 1|7|0|0|5|5|5|2|0
 74|PEDRO PAULO MOTTA BRAGA| 1|7|0|0|5|10|0|2|0
 75|JÚLIA DUTRA DE SOUZA| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 76|ARTHUR XAVIER MATTIAS| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 77|ALYSSON DE SENA PRATES| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 78|MARIA VIANA DO AMARAL BORGES| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 79|MARIA LUIZA DA ROCHA BRAL| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 80|DAVI DIAS GUIMARÃES| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 81|PEDRO LUCAS GONÇALVES MORAES| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 82|LEVI SANT'ANNA RANGEL| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 83|SOFIA TEIXEIRA LEITE URZEDO| 1|7|0|0|0|7|0|10|0
 84|MATHIAS HENRIQUE CARDOSO DE LIMA GUEDES| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 85|JOÃO GABRIEL GOMES DE LIMA| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 86|PIETRO DO CARMO GOMES | 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 87|FELIPE SERPA DOS REIS| 1|7|0|0|0|2|5|10|0
 88|FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS| 1|7|0|0|0|5|5|7|0
 89|GEOVANNA CORDEIRO MARINS| 1|5|0|0|0|5|5|5|0
 90|LIVIA DA SILVA GERMANO| 1|5|0|0|5|5|5|0
 91|KAYK PATRICIO DOS SANTOS DA CRUZ | 1|5|0|0|5|5|5|0|0

92|GIOVANNA CORRÊA MOREIRA LIMA| 1|5|0|0|0|5|0|10|0
 93|EDUARDO MAGALHAES PINHEIRO| 1|5|0|0|0|5|0|10|0
 94|ANDRÉ LUIZ BASTOS OLIVEIRA| 1|5|0|0|0|5|0|10|0
 95|CAIO TAQUIOCHE DE LIMA | 1|5|0|0|0|5|0|10|0
 96|KELVEM BORGES TEIXEIRA| 1|5|0|0|0|5|5|5|0
 97|VALENTINA PAULO DE SOUZA DESIDÉRIO| 1|5|0|0|0|5|5|5|0
 98|SOFIA BORGES DOS SANTOS| 1|5|0|0|0|5|5|5|0
 99|NICOLE DA SILVA DA COSTA | 1|4|0|0|0|5|2|5|2|0
 100|ARTHUR SOUSA TORRES| 1|4|0|0|0|2|5|7|0
 101|ELOAH DA SILVA CAMPOS| 1|4|0|0|0|2|5|7|0
 102|THEO BATISTA DA COSTA| 1|4|0|0|0|2|5|7|0
 103|ALICE LÍRIO DOS SANTOS BERGOMI| 1|4|0|0|0|2|5|7|0
 104|RODRIGO BENGALY FRANCO CHAVES | 1|4|0|0|0|2|5|7|0
 105|ANTONELLA SIQUEIRA DE SÁ| 1|2|0|0|5|2|0|5|0
 106|ENZO HENRIQUE PEREIRA ROSA | 1|2|0|0|0|5|5|0|2|0
 107|OLIVER MONTEIRO GOMES DE ASSIS| 1|2|0|0|0|5|2|5|0|0
 108|KALLEBE DAVI FERREIRA FALCÃO| 1|2|0|0|0|5|2|5|0|0
 109|ALICE DAMASCENO SILVA LEAL| 1|2|0|0|5|2|5|0|0
 110|HADASSA VALENTINA TORRES DE ALMEIDA| 1|2|0|0|5|2|5|0|0
 111|DANIELO MACHADO SOARES| 1|2|0|0|0|5|2|5|0|0
 112|LAURA DAMIÃO LEAL DA CRUZ| 1|2|0|0|5|7|0|0|0
 113|VALENTINA BENTO GOMES VALENTIM| 1|2|0|0|5|2|5|0|0
 114|ANA BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES CALAZANS| 1|2|0|0|0|2|0|10|0
 115|GABRIEL PLÁCIDO SILVA DE JESUS| 1|2|0|0|0|5|0|7|0
 116|ISABELA HERDY MARQUES DE CASTRO| 1|2|0|0|0|5|0|7|0
 117|GABRIEL DE SOUZA VERLIM| 1|2|0|0|0|5|0|7|0
 118|DAVI BELTRÃO RODRIGUES VIANA| 1|2|0|0|0|5|0|7|0
 119|VALENTINA LOPES DE OLIVEIRA| 1|2|0|0|0|5|0|7|0
 120|BRUNA CORREIA TOBIAS TOLEDO| 1|2|0|0|0|2|5|5|0
 121|MIGUEL DE SOUZA PEIXOTO DA SILVA| 1|2|0|0|0|5|5|2|0
 122|THALLES SANTOS CUNHA DA SILVA| 1|2|0|0|0|7|5|0|0
 123|DAVI NASSIF CARNEIRO| 1|0|0|0|0|5|5|0|0
 124|ENZO AZEVEDO DE SOUZA | 9|0|0|0|0|2|0|7|0
 125|VALENTINA CARVALHO JERRY| 9|0|0|0|0|2|0|7|0
 126|VICTOR ERNAN DE ARAUJO LIMA TORRES JARA FILHO| 9|0|0|0|0|2|5|2|0
 127|ENZO GABRIEL RUSSEL PATROCINIO CAMPOS| 9|0|0|0|0|2|5|2|0
 128|GABRIELLA ESCAPUCCINI PRALON| 9|0|0|0|0|7|0|2|0
 129|BERNARDO SOARES FERREIRA DE SOUZA| 7|0|0|0|5|0|2|0
 130|SOPHIA GUIMARÃES SOARES | 7|0|0|0|0|5|0|2|0
 131|ARTHUR LORENZO CARREIRA DOS SANTOS| 7|0|0|0|0|2|5|0|0
 132|MARIA JULIA RIBEIRO DE ABREU| 7|0|0|0|0|2|5|0|0
 133|LAISLIER ALVES RODRIGUES| 7|0|0|0|0|2|5|0|0
 134|ARTUR DE ALMEIDA MARTINS| 7|0|0|0|0|2|5|0|0
 135|DAVI SILVA VIEIRA| 7|0|0|0|0|2|5|0|0
 136|MARIA VITÓRIA DIAS DA SILVA | 7|0|0|0|0|2|5|0|0
 137|GIOVANNA COSTA GOMES| 5|0|0|0|0|5|0|0|0
 138|KAROLINE SALES DE MATOS PEREIRA| 5|0|0|0|0|5|0|0|0
 139|RAFAEL SALES DE MATOS PEREIRA | 5|0|0|0|0|5|0|0|0
 140|SOPHIA AMARAL DE FREITAS| 5|0|0|0|0|5|0|0|0
 141|ISABELLA DOS SANTOS DO NASCIMENTO| 4|0|0|0|0|2|0|2|0
 142|MARIA LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA| 2|0|0|0|0|2|0|0|0
 143|DANIEL NUNES ARANTES| 2|0|0|0|0|2|0|0|0
 144|BERNARDO GABRY VIEIRA MOYSES| 2|0|0|0|0|2|0|0|0
 145|VICTORIA CARDOSO DA SILVA DIAS| 2|0|0|0|0|2|0|0|0
 146|MAITÉ FERREIRA BENTO| 2|0|0|0|0|2|0|0|0
 147|ELISA SILVA OLIVEIRA| 2|0|0|0|0|2|0|0|0
 148|VICENTE BOAZ REZENDE CLEMENTE| 2|0|0|0|0|2|0|0|0
 149|LORENZO PAES DIAS VIEIRA | 2|0|0|0|0|2|0|0|0
 150|JOLANDA DUTRA DIAS| 2|0|0|0|0|2|0|0|0
 151|ISABELLY CARDOSO TEIXEIRA| 2|0|0|0|0|2|0|0|0

CRECHE III - ROCHA LEÃO

Nº|Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|RYAN FELICIANO RODRIGUES DOS SANTOS|X|24|12|0|0|5|0|7|0
 2|JOSYANNE NASCIMENTO SANTANA| 2|9|12|0|0|7|0|10|0
 3|ANDERSON LORENZO DA SILVA FERNANDES| 2|9|12|0|0|5|5|7|0
 4|LUMA VALADÃO DE OLIVEIRA| 1|7|0|0|5|2|0|10|0
 5|GABRIEL PEREIRA BRANCO DOS SANTOS| 1|7|0|0|0|7|5|5|0
 6|BRYAN QUIETO COELHO COUTINHO| 1|4|0|0|0|7|5|2|0
 7|MARIA EDUARDA MARTINS FLORES RESENDE| 1|2|0|0|5|2|5|0|0
 8|CLARICE DE SÁ RIBEIRO DE SOUZA| 1|2|0|0|0|2|0|10|0
 9|ENZO SILVA MARQUES | 1|2|0|0|0|2|0|10|0
 10|THÉO RESENDE MARINHO| 1|2|0|0|0|2|0|10|0
 11|ANA VITORIA FERREIRA MONTEIRO| 9|0|0|0|0|2|0|7|0
 12|GABRIEL DE SOUZA FERRAZ| 7|0|0|0|0|2|5|0|0
 13|GUILHERME FARIA DA SILVA SOUTO| 5|0|0|0|0|5|0|0|0
 14|ANNALYZ DE OLIVEIRA PEREIRA| 5|0|0|0|0|5|0|0|0
 15|PEDRO LUCAS MAIA PASCHOAL| 2|0|0|0|0|2|0|0|0

CRECHE IV - CENTRAL

Nº|Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|LUIZA MARRY PESSANHA DE FREITAS|X|29|12|5|0|2|5|5|0
 2|LORENA DA ROCHA OLIVEIRA|X|17|0|0|5|2|0|10|0
 3|GABRIEL ANDRADE LIMA|X|17|0|0|0|5|5|7|0
 4|GABRIEL DUARTE RANGEL|X|7|0|0|0|2|5|0|0
 5|CAROLINE MELO MIRANDA|X|2|0|0|0|2|0|0|0
 6|MIGUEL DE SOUZA MOTA| 3|9|12|5|0|7|5|10|0
 7|CRISTAL DE OLIVEIRA DIAS| 3|9|12|5|0|7|5|10|0
 8|PRISCILA NUNES RIBEIRO| 3|9|12|5|0|2|0|10|0
 9|GABRIEL DA SILVA SOUZA| 3|7|12|5|0|5|5|10|0
 10|ARTHUR ACUNÁ DE CASTRO | 3|7|12|5|0|5|5|10|0
 11|PAULO VICTOR PIRES DE MIRANDA| 3|7|12|5|0|5|5|10|0
 12|LAURA PARUD RUIZ| 3|7|12|5|0|5|5|10|0
 13|LUIZA VICTHÓRIA ARRUDA OLIVEIRA| 3|7|12|5|0|5|5|10|0
 14|DALTON ARAUJO DE OLIVEIRA BALTARAU| 3|7|12|5|0|10|5|5|0
 15|VINNICIUS MIGUEL BUY TAVARES| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 16|ANELIZA DA SILVA GARCIA| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 17|MARIA JULIA DA SILVA FLAUSINO| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 18|MARIA ISABELLY DE CARVALHO DOS SANTOS| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 19|MARIA JÚLIA BERNARDINO DE SOUZA BREVES| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 20|MARIA EDUARDA MOREIRA SOUZA| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 21|NICOLLAS QUIRINO DA SILVA| 3|4|12|5|0|2|5|10|0
 22|LEONA MENDES BARRETO| 3|4|12|5|0|5|5|7|0
 23|DÉBORA KAROLINY CARVALHO RODRIGUES| 3|4|12|5|0|7|5|5|0
 24|ANNA KATHLEEN GOMES DE ANDRADE| 3|2|0|0|5|2|5|10|0
 25|ISAAC ABDON DE OLIVEIRA VENTURA| 3|1|12|5|0|2|5|7|0
 26|VITÓRYA LEMOS DOS SANTOS| 3|1|12|5|0|2|5|7|0
 27|MARIA VITÓRIA CRISOSTOMO MENDES| 3|1|12|5|0|7|5|2|0

28|LUÍS ELIZANDRO LOFRANO FARIA | [30|0|0|5|10|5|10|0
29|PAULA DAFNY QUEIROZ VIANAI [29|12|5|0|5|0|7|0
30|RHAYRA MACHADO DOS SANTOS| [29|12|5|0|2|5|5|0
31|LUCCAS RICHARD OLIVEIRA SILVA| [29|12|5|0|2|5|5|0
32|MARIA EDUARDA MACIEL LEAL| [29|12|5|0|7|5|0|0
33|SAMARA RODRIGUES TUPINAMBA| [27|12|5|0|5|0|5|0
34|ANA CLARA GOME SCONÇALVES| [27|12|5|0|5|0|5|0
35|MARLON XAVIER REIS| [27|12|5|0|5|5|0|0
36|NICOLLY DE SOUSA PEREIRA| [26|12|5|0|2|5|2|0
37|DEBORA CHAVES BARRETO| [25|0|0|5|5|5|10|0
38|ISABELLA FLOR BREVES CARVALHO| [25|0|0|0|10|5|10|0
39|MIRELLA DE JESUS CASTRO| [24|12|5|0|5|0|2|0
40|DAVI CABRAL CARVALHO| [24|12|5|0|7|0|0|0
41|PYETRA GABRIELLA BARCELOS DA SILVA| [24|12|5|0|2|5|0|0
42|GABRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS| [25|0|0|5|5|5|10|0
43|BERNARDO CAMPOS DE AZEVEDO| [22|12|5|0|5|0|0|0
44|PABLO LUIZ DOS SANTOS DIAS JUSTINO| [22|12|5|0|5|0|0|0
45|SEBASTIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO| [22|0|0|5|2|5|10|0
46|MATHEUS BENJAMIN RIBEIRO POUBEL| [22|0|0|5|2|5|10|0
47|ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA| [22|0|0|5|2|5|10|0
48|MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RANGEL | [22|0|0|5|2|5|10|0
49|JOÃO MYGUELL LUIZ RODRIGUES| [22|0|0|5|2|5|10|0
50|BERNARDO DOS SANTOS LOPES SOARES| [22|0|0|5|2|5|10|0
51|BERNARDO JOSÉ ALVES FERREIRA| [22|0|0|5|5|5|7|0
52|CECÍLIA GONÇALVES AIRES DE SOUZA | [22|0|0|5|5|5|7|0
53|ESTHER BETTCHER MIRANDA| [22|0|0|5|5|5|7|0
54|PÉROLA DE SOUZA PORTO PALUMBO| [22|0|0|0|7|5|10|0
55|SARAH VITÓRIA PORTES MEDEIROS| [21|12|5|0|2|0|2|0
56|MARIA EDUARDA MORAES DA SILVA| [20|0|0|0|5|5|10|0
57|GIOVANA RODRIGUES MONSUETH| [20|0|0|0|5|5|10|0
58|HELENA RODRIGUES MONSUETH| [20|0|0|0|5|5|10|0
59|ESTEVÃO MARIANO SALCEDES FELIX| [20|0|0|0|5|5|10|0
60|NOAH DE SOUZA BARRETO| [20|0|0|0|5|5|10|0
61|ARTHUR DA SILVA| [20|0|0|0|5|5|10|0
62|PALLOMA BALBINO PIRES| [20|0|0|0|5|5|10|0
63|KALLEB DA SILVA BARROS DE FRANÇA| [20|0|0|0|5|5|10|0
64|RAPHAEL SILVA LUCENA| [20|0|0|0|10|5|5|0
65|DAVI SODRÉ MENDONÇA| [19|12|0|0|7|0|0|0
66|PEDRO ÍTALO LIMA SILVA| [17|12|0|0|5|0|0|0
67|BENJAMIN FRAGOSO EGIDIO| [17|12|0|0|5|0|0|0
68|ARTHUR VIANA DA CRUZ FERNANDES| [17|0|0|5|2|0|10|0
69|ALICE PINA COFRANO| [17|0|0|5|2|0|10|0
70|ESTHER ROZA DE JESUS ADÃO| [17|0|0|5|5|0|7|0
71|LUIGI NUNES RABELLO| [17|0|0|5|7|0|5|0
72|PEDRO LUCAS DA SILVA MEDAS| [17|0|0|5|2|5|5|0
73|SOPHIA CAETANO SOUZA| [17|0|0|5|5|5|2|0
74|GEOVANNA DA SILVA BARBOSA PEREIRA| [17|0|0|5|5|5|2|0
75|SAMUEL MENDES ALMEIDA| [17|0|0|0|2|5|10|0
76|ARTHUR MOTA MACEDO DE ALMEIDA | [17|0|0|0|2|5|10|0
77|ARTHUR LUCCAS SALES CARVALHO | [17|0|0|0|2|5|10|0
78|ANA CLARA CAETANO SORIANO| [17|0|0|0|2|5|10|0
79|BRYAN PEREIRA GONÇALVES| [17|0|0|0|2|5|10|0
80|MAITÉ VIEIRA DE FREITAS MARRETO| [17|0|0|0|2|5|10|0
81|HELENA GUIMARÃES FERREIRA LOUZADA| [17|0|0|0|2|5|10|0
82|MATHEUS ANDRADE DE LIMA| [17|0|0|0|5|7|0
83|GAEL ANDRADE PARREIRA| [17|0|0|0|5|7|0
84|NOAH OLIVEIRA DOS SANTOS| [17|0|0|0|5|7|0
85|VITÓRIA DIAS FERREIRA MATOS| [17|0|0|0|5|7|0
86|JÚLIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS| [17|0|0|0|5|7|0
87|VINÍCIUS FERNANDES VELASCO| [17|0|0|0|2|5|10|0
88|ESTHER FERNANDES PRATA| [15|0|0|0|5|0|10|0
89|BRYAN BRASILIENSE DE OLIVEIRA| [15|0|0|0|5|5|5|0
90|ELOAH SOPHIA DUTRA CUSTODIO| [15|0|0|0|10|0|5|0
91|CARLOS HENRIQUE GOMES DE ANDRADE| [14|0|0|5|2|0|7|0
92|MARIA EDUARDA SOARES HUGUENIN| [14|0|0|0|2|5|7|0
93|LUNNA FARIA ALBERNAZ| [14|0|0|0|2|5|7|0
94|LUISA AZEVEDO DE SOUZA | [14|0|0|0|7|0|7|0
95|LUMA TEIXEIRA VIANA| [14|0|0|0|7|5|2|0
96|LUCAS MERCÊD E OLIVEIRA| [12|0|0|5|2|5|0|0
97|BERNARDO OLANDA SANTOS| [12|0|0|5|2|5|0|0
98|NÍCOLAS SANÁBIO PEIXOTO | [12|0|0|0|2|0|10|0
99|FELIPE GABRIEL DE SOUZA ALVES| [12|0|0|0|2|5|5|0
100|MAITÉ PINHEIRO SODRÉ| [12|0|0|0|2|5|5|0
101|DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS CUNHA| [12|0|0|0|7|5|0|0
102|ISABELA DE OLIVEIRA DA SILVA | [12|0|0|0|7|5|0|0
103|MYRELLA DE OLIVEIRA| [10|0|0|5|5|0|0|0
104|MARIA ISABELLY VIANA MOTA | [9|0|0|5|2|0|2|0
105|RYAN SALOMÃO CORRÊA VENTURA| [9|0|0|5|2|0|2|0
106|HENZO LUIZ MOREIRA MENEZES| [9|0|0|5|2|0|2|0
107|LAURA ISABELLY SANTOS DE MELO | [9|0|0|5|2|0|2|0
108|ISAAC SALES GENRO JACINTO| [9|0|0|0|2|0|7|0
109|HELLOÁ RUBI PIRES ROCHA| [9|0|0|0|2|0|7|0
110|JOÃO PEDRO DE CARVALHO XAVIER| [7|0|0|5|2|0|0|0
111|ALICE VITORIA DAS NEVES MATHIAS| [7|0|0|5|2|0|0|0
112|JHENNYFER VITÓRIA DA SILVA SOARES| [7|0|0|5|2|0|0|0
113|ISABELLA DE SOUZA SOARES| [7|0|0|0|2|0|5|0
114|ISAQUE ANTUNES DE MIRANDA| [7|0|0|0|2|0|5|0
115|MIRELLA RODRIGUES SOUZA| [7|0|0|0|5|0|2|0
116|NATHALYA COSTA BONCKHORN| [7|0|0|0|2|5|0|0
117|SHOPIA FARIAS CARDOSO| [7|0|0|0|2|5|0|0
118|GAEL SABINO MALAQUIAS DOS SANTOS| [7|0|0|0|7|0|0|0
119|YASMIN VICTÓRIA FERREIRA| [7|0|0|0|2|5|0|0
120|JOÃO MIGUEL FRANCISCO DE MATTOS| [5|0|0|0|5|0|0|0
121|ESTER PEREIRA DA SILVA| [5|0|0|0|5|0|0|0
122|MARIA EDUARDA TOLHUIZEN DE LIMA| [5|0|0|0|5|0|0|0
123|JÚLIA ALFRADIQUE GAMA| [5|0|0|0|5|0|0|0
124|NATHAN BATISTA VIEIRA| [5|0|0|0|5|0|0|0
125|HENRIQUE AZEVEDO DE CARVALHO| [4|0|0|0|2|0|2|0
126|ALICE TARGINO FERNANDES| [4|0|0|0|2|0|2|0
127|FREDERICO DA SILVA JUSTI| [2|0|0|0|2|0|0|0
128|ADLER GAEL DOS SANTOS MATHEUS| [2|0|0|0|2|0|0|0
129|MELLINA MACHADO MARQUES| [2|0|0|0|2|0|0|0
130|SOFIA DA SILVA BORGES| [2|0|0|0|2|0|0|0
131|PEDRO LUCAS PACHECO MONTEIRO| [2|0|0|0|2|0|0|0
132|MURILO BENTO ARAUJO CASTILHO DE MELO| [2|0|0|0|2|0|0|0
133|AGATHA ASSUMPÇÃO VIANA | [2|0|0|0|2|0|0|0

1|PAULO SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR|X|25|0|0|5|5|5|10|0
2|MATHEUS BRAGA MAGALHÃES|X|20|0|0|5|5|5|5|0
3|MARIANA DE FRANÇA DA SILVA|X|12|0|0|0|2|0|10|0
4|THOR MACEDO TORRES|X|7|0|0|5|2|0|0|0
5|NICOLAS CASECA CARVALHO|X|5|0|0|0|5|0|0|0
6|HEITOR MARMO ASSUNÇÃO|X|5|0|0|0|5|0|0|0
7|LAYS MONTEIRO GOMES| [39|12|5|0|7|5|10|0
8|YASMIN VITTORIA SILVA CUNHA| [39|12|5|0|7|5|10|0
9|NALDO ÂNGELO DOS SANTOS FERNANDES| [39|12|5|0|7|5|10|0
10|GABRIELLA BORGES ASSIS CABRAL| [39|12|5|0|7|5|10|0
11|GABRIEL MENDONÇA DA CONCEIÇÃO| [39|12|5|0|7|5|10|0
12|JOÃO MIGUEL JOIA DOS SANTOS| [37|12|5|0|5|5|10|0
13|HEITOR ISRAEL GONÇALVES FREITAS MOTA| [37|12|5|0|5|5|10|0
14|MIGUEL SILVA MANHÃES DE SOUZA| [37|12|5|0|10|5|5|0
15|FILIPE SILVA DOS SANTOS SOARES| [36|12|5|0|7|5|7|0
16|NOEMY PEREIRA DOS SANTOS| [36|12|5|0|7|5|7|0
17|HEYTOR DA SILVA QUIRINO| [36|12|5|0|7|5|7|0
18|LAURA RAMOS DOS SANTOS| [34|12|5|0|2|5|10|0
19|MELISSA VELASCO CUSTÓDIO LÍRIO | [34|12|0|0|7|5|10|0
20|MANUELLA RODRIGUES DOS SANTOS| [34|12|5|0|2|5|10|0
21|LÍVIA BRAGA DA SILVA| [34|12|5|0|2|5|10|0
22|EDUARDO DELPHINO DA SILVA| [34|12|5|0|2|5|10|0
23|MILENA RODRIGUES DA SILVA| [34|12|5|0|7|0|10|0
24|ÁGATHA MESQUITA DE SOUZA| [34|12|5|0|2|5|10|0
25|ÁGATHA DA SILVA DAMASCENO| [34|12|5|0|2|5|10|0
26|LORENZO MIGUEL LEMOS BARBOSA| [34|12|5|0|2|5|10|0
27|LAVÍNIA MENDES DOS SANTOS| [34|12|5|0|2|5|10|0
28|MARIA LUIZA LEMMERTZ DE OLIVEIRA JERÔNIMO| [34|12|5|0|7|0|10|0
29|LORENA VICTÓRIA DOS SANTOS COSTA| [34|12|5|0|2|5|10|0
30|ANA CLARA LINS BARRETO| [34|12|5|0|5|5|7|0
31|LAUREN DA SILVA CARDOSO| [34|12|5|0|5|5|7|0
32|ARTHUR MORAES MARTINS | [34|12|5|0|5|5|7|0
33|LARA MORAES DE PAULA| [34|12|5|0|7|5|5|0
34|ENZO GABRIEL CABRAL DE MACEDO | [34|12|5|0|10|5|2|0
35|CLARYSSE BARBOSA COUTINHO| [32|12|5|0|5|0|10|0
36|MIRELLA TOMPSON MARIANO| [32|12|5|0|5|0|10|0
37|LARA PORTO RIOS DOS SANTOS| [32|12|5|0|5|5|5|0
38|RENATO MACHADO MENEZES| [32|12|5|0|5|5|5|0
39|MARIA CLARA ALVES PONTES| [32|12|5|0|10|5|0|0
40|LUANA DOS SANTOS DE FREITAS | [31|12|5|0|2|5|7|0
41|JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA | [31|12|5|0|2|5|7|0
42|LUCCAS RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO| [31|12|5|0|7|0|7|0
43|ESTEVÃO DE SOUZA SALES| [31|12|5|0|7|5|2|0
44|ENZO LOPES DA SILVA| [31|12|5|0|7|5|2|0
45|MARIA ELLOA LISBÔA ROCHA| [30|0|0|5|10|5|10|0
46|ARTHUR DE LIMA MARVILA| [29|12|5|0|2|0|10|0
47|ANTONELLA DE OLIVEIRA BRANDÃO | [29|12|5|0|2|0|10|0
48|LORENZO OLIVEIRA SANTANA| [29|12|5|0|5|0|7|0
49|BRYAN HENRIQUE PEREIRA CRUZ| [29|12|5|0|5|0|7|0
50|ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA| [29|12|0|0|10|0|7|0
51|HENZO RIQUELMY SILVESTRE DA SILVA| [29|12|5|0|2|5|5|0
52|ALLANA DE OLIVEIRA FORTUNATO DIAS| [29|12|5|0|2|5|5|0
53|NOAH GALDINO DE OLIVEIRA| [29|12|5|0|2|5|5|0
54|MILLENA NASCIMENTO LIMA DA SILVA| [29|12|5|0|2|5|5|0
55|GABRYEL FLORINDO OLIVEIRA | [29|12|5|0|2|5|5|0
56|NICOLAS GUIMARÃES DA COSTA| [29|12|5|0|5|5|2|0
57|CLARYSSA CRISTINA DE ANDRADE DA SILVA | [29|12|5|0|5|5|2|0
58|SARAH CRISTINA MIRANDA FERREIRA| [29|12|5|0|5|5|2|0
59|MATHYAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE | [29|12|5|0|10|0|2|0
60|JERRY ADRIANE DO PRADO MATEUS CANTAGALO| [27|12|0|0|5|0|10|0
61|JOSÉ LHORENZO DOS SANTOS COSTA| [27|12|5|0|5|5|0|0
62|LUIZA MARINHO GOIS| [27|12|5|0|5|5|0|0
63|THAYNÁ FELIX MILHEIRO DA SILVA| [27|12|5|0|10|0|0|0
64|BERNARDO CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA| [27|12|5|0|5|5|0|0
65|YASMIN FIUZA BASTOS | [27|0|0|5|7|5|10|0
66|MARIA EDUARDA DA SILVA DUARTE| [26|12|0|0|2|5|7|0
67|NICOLLY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES AZEREDO | [26|12|5|0|2|5|2|0
68|MARIA STELLA NASCIMENTO FARIA| [26|12|5|0|2|5|2|0
69|JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA GUIMARÃES ALONSO DA SILVA| [25|0|0|5|5|5|10|0
70|PIETRO FERREIRA ANDRADE| [25|0|0|5|5|5|10|0
71|GUILHERME FELIX SIMÕES | [25|0|0|5|5|5|10|0
72|ESTHER DE OLIVEIRA GONÇALVES| [24|12|5|0|2|0|5|0
73|MARIA SOPHIA SATIL DA SILVA REIS| [24|12|5|0|2|0|5|0
74|BRUNO CALINÇANI DE FREITAS| [24|12|5|0|5|0|2|0
75|HELLOISA SILVA DOS SANTOS DE FREITAS| [24|12|5|0|5|0|2|0
76|THIFANNY VICTÓRIA OLIVEIRA| [24|12|5|0|2|5|0|0
77|VANESSA SOUSA DE AZEVEDO| [24|12|5|0|7|0|0|0
78|EVELLYN SAMPAIO FERNANDES | [24|0|0|5|7|5|7|0
79|GABRIEL TROJAN| [24|0|0|0|2|5|7|10
80|THALLES BRYAN SALINO BARROS| [22|12|5|0|5|0|0|0
81|JULIA DA SILVA COUTO| [22|12|0|0|5|5|0|0
82|PEDRO KAYOH FERREIRA MARCIANO| [22|12|5|0|5|0|0|0
83|DAVI DE MELLO SALVADOR| [22|0|0|5|2|5|10|0
84|AQUILES LIMA BRAGA| [22|0|0|5|2|5|10|0
85|SOFIA BRANDÃO PESSANHA| [22|0|0|5|2|5|10|0
86|THÉO AZEREDO DE OLIVEIRA CUNHA| [22|0|0|5|2|5|10|0
87|THIAGO RODRIGUES DE MENESES| [22|0|0|0|7|5|10|0
88|KAUÁ JEFFERSON MALAQUIAS TORRES| [22|0|0|0|7|5|10|0
89|HEITHOR MARTINS RAMOS | [22|0|0|0|7|5|10|0
90|PIETRO DA SILVA BONFIM| [22|0|0|0|10|5|7|0
91|PEDRO MAURICIO GOMES| [21|12|5|0|2|0|2|0
92|ANTHONY GABRIEL FONSECA RANGEL| [20|0|0|5|5|0|10|0
93|ISABELLA GOMES DOS SANTOS| [20|0|0|5|5|5|5|0
94|BRENNO SOUZA ALVES| [20|0|0|5|5|5|5|0
95|DAVI OLIVEIRA DA SILVEIRA| [20|0|0|0|5|5|10|0
96|ISTHER MACHADO DA SILVA| [20|0|0|0|5|5|10|0
97|MARIA VITÓRIA DAS NEVES PINTO CAETANO| [20|0|0|5|5|10|0
98|EVELYN BATISTALOPES SILVEIRA| [20|0|0|0|5|5|10|0
99|VALENTINAESTEAM NUNES SILVA SIQUEIRA| [20|0|0|5|5|10|0
100|NICOLLY VITÓRIA MONTEIRO BRANDÃO| [20|0|0|0|5|5|10|0
101|HERICK TORETTO SILVEIRA DA SILVA| [20|0|0|0|5|5|10|0
102|MANUELLA DO ESPIRITO SANTOS| [20|0|0|0|5|5|10|0
103|HADASSA ANDRADE FREITAS DA SILVA | [20|0|0|0|5|5|10|0
104|KARINE EUGENIO DA SILVA| [20|0|0|0|5|5|10|0
105|MARIA EDUARDA MACEDO ALEIXO | [20|0|0|0|5|5|10|0
106|DAVI DAS NEVES MOREIRA| [20|0|0|0|10|5|5|0
107|VALÉRIA ATENEA MAITA REYES| [19|12|5|0|2|0|0|0
108|BRYAN MIGUEL ROZÁRIO FRANCISCO | [19|12|5|0|2|0|0|0
109|ARTHUR LUCCA NERI MORGADO | [19|12|5|0|2|0|0|0
110|YAN GUSTAVO SILVA DE ANDRADE| [19|12|5|0|2|0|0|0

CRECHE IV - NORTE

NºCriança|**Deficiência**|Pontuação Total|**NSI**|**Bolsa Família**|**Cadastro Único**|**Filhos até 17 anos**|**Criança Registrada em Rio das Ostras**|**Tempo de moradia no município**|**Mãe adolescente estudante**

CRECHE IV - SUL

YASMIN BORGES OLIVEIRA| 39|12|5|0|7|5|10|0
3|HELLENA EDUARDA PERES AZEVEDO| 39|12|5|0|2|0|10|10|0
4|HEITOR SANTOS ANDRADE| 39|12|5|0|7|5|10|0
5|ANA CLARA SILVA DOS SANTOS| 39|12|5|0|7|5|10|0
6|LÍVIA EUGENIO RODRIGUES| 37|12|5|0|5|5|10|0
7|AGATHA HEREDIAS FERREIRA MONTEIRO| 37|12|5|0|5|5|10|0
8|ANA CATARINA TRAJANO ARRUDA| 37|12|5|0|5|5|10|0
9|LORENZO DE MACEDO DA SILVA| 37|12|5|0|5|5|10|0
10|MICKAELL DA SILVA SANTOS| 37|12|5|0|5|5|10|0
11|ESTER VITÓRIA DE CARVALHO COSMO| 36|12|5|0|7|5|7|0
12|WASHINGTON LUIZ ARAUJO XAVIER| 34|12|5|0|5|5|7|0
13|SOPHIA LUZENTE DE SOUZA| 34|12|5|0|10|0|7|0
14|SAYMON SOARES RIBEIRO DA SILVA| 34|12|5|0|5|5|7|0
15|LARISSA DE OLIVEIRA CAETANO| 34|12|5|0|5|5|7|0
16|ALICE BISPO VENANCIO| 34|12|5|0|5|5|7|0
17|LUCAS SILVA DOS SANTOS| 34|12|5|0|10|5|2|0
18|CAMILA GUIMARÃES BORGES| 32|12|5|0|5|0|10|0
19|MARIA LAURA DOS SANTOS MENDONÇA| 32|12|5|0|5|0|10|0
20|ADRIEL FRAGOSO DINIZ| 32|12|5|0|5|0|10|0
21|SIS FONTES PREBAY| 32|12|5|0|5|5|5|0
22|ENZO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA| 32|12|5|0|5|5|5|0
23|LAURA AZEVEDO CARDOSO| 32|12|5|0|5|5|5|0
24|HEITOR ALONSO DE SANT ANNA| 31|12|5|0|2|5|7|0
25|LUNA SALES FONSECA BARRETO| 29|12|5|0|2|0|10|0
26|ALICE GONÇALVES CALIMAN| 29|12|0|0|2|5|10|0
27|PAOLLA GONÇALVES VALADÃO DIAS| 29|12|5|0|5|5|2|0
28|MARIA EDUARDA DA CUNHA LOUBACK| 29|12|5|0|5|5|2|0
29|CAIO DOS SANTOS SERPA| 29|12|5|0|10|0|2|0
30|MIGUEL DE MOURA FERREIRA| 29|12|5|0|5|5|2|0
31|MARCELLA SANTANA DE OLIVEIRA| 29|12|5|0|5|5|2|0
32|LEANDRA BALDUINO NASCIMENTO| 29|12|5|0|10|0|2|0
33|ARTHUR CHIAREGATTO OLIVEIRA| 27|12|5|0|5|0|5|0
34|MARIAH LUISA CAVALCANTE MARINS DA SILVA| 27|12|5|0|5|5|0|0
35|JONATHAN ALMEIDA SILVA| 27|12|5|0|5|5|0|0
36|JEAN LUCAS COSTA DE OLIVEIRA| 27|12|5|0|5|5|0|0
37|MARIA LUIZA PEREIRA DIAS| 27|12|5|0|5|5|0|0
38|ESTER PAZ DE SOUZA DA SILVA| 27|0|0|5|7|5|10|0
39|ISABELLE CARDOSO DE OLIVEIRA| 27|0|0|5|10|5|7|0
40|RICARDO GABRIEL PEREIRA CURIONE| 26|12|5|0|2|5|2|0
41|MELINDA SANT ANNA DE SOUZA| 26|12|5|0|2|5|2|0
42|KAIQUE MORAIS EUZEBIO| 26|12|5|0|7|0|2|0
43|KAWANNE GAÍO DOS SANTOS| 25|0|0|5|5|5|10|0
44|REBEKAH GOMES DE SOUZA| 25|0|0|5|5|5|10|0
45|ANA SOPHIA DUARTE FERREIRA| 25|0|0|5|5|5|10|0
46|TIAGO MESSIAS BRESSANE DOS SANTOS| 25|0|0|5|5|5|10|0
47|BRYAN MENDES LIMA| 25|0|0|5|5|5|10|0
48|FELIPE DA SILVA COUTO| 25|0|0|5|10|5|5|0
49|JOÃO MIGUEL DA SILVA SILVEIRA DE SOUZA| 24|12|0|0|7|0|5|0
50|ALICE FERREIRA ARLEU BRUM| 24|12|5|0|2|5|5|0
51|MARIA GABRIELA FONSECA AMORIM| 24|12|5|0|2|5|0|0
52|AÍSHA DE AZEVEDO LOMBONE ARANTES| 24|12|5|0|2|5|0|0
53|ARTHUR PEREIRA CEZÁRIO THOMÉ| 24|12|5|0|7|0|0|0
54|DANIEL PEREIRA DIAS| 24|12|5|0|5|0|0|0
55|PEDRO LUCAS SILVA FRANÇA| 24|0|0|5|7|5|7|0
56|ELOA DE SOUZA LOPES DA SILVA RABELO| 22|12|5|0|5|0|0|0
57|ADRIANO LORENZO OLIVEIRA VICENTE| 22|12|5|0|5|0|0|0
58|RAPHAEL DE ALBUQUERQUE TORRES| 22|0|0|5|2|5|10|0
59|JULIA TERESA SOUZA GOMES| 22|0|0|5|2|5|10|0
60|JÚLIA SCHELK CORRÊA LOPES CARVALHO| 22|0|0|5|5|5|7|0
61|EMILY VITÓRIA DE OLIVEIRA VILETI SOUZA| 22|0|0|5|5|5|7|0
62|LETICIA VITÓRIA LOPES CHIAPPETA| 22|0|0|5|5|5|7|0
63|PETERSON TEODORO BARRETO PEIXOTO| 22|0|0|5|5|5|7|0
64|ISRAEL FERREIRA DE LIMA SOARES| 21|12|0|0|2|5|2|0
65|GABRIELLY DE LIMA PEREIRA| 20|0|0|0|5|5|10|0
66|MIGUEL MATHIAS MARINHO MORAES| 20|0|0|0|5|5|10|0
67|KARINA DE OLIVEIRA DA SILVA| 20|0|0|0|5|5|10|0
68|SOPHIA RIBEIRO DA SILVA| 20|0|0|0|5|5|10|0
69|SAMUEL ROCHA DE ARAUJO| 20|0|0|0|5|5|10|0
70|MIKAEL SIQUEIRA RIBEIRO| 20|0|0|0|5|5|10|0
71|PIETRA DA SILVA MACIEL| 20|0|0|0|5|5|10|0
72|ELISA DOS SANTOS MARINS| 20|0|0|0|5|5|10|0
73|JÓSHUA PEREIRA SIQUEIRA| 20|0|0|0|5|5|10|0
74|ANA PAULA FERREIRA MACHADO| 20|0|0|0|5|5|10|0
75|SOPHIE BULCÃO OLIVEIRA DA SILVA| 19|12|0|0|2|5|0|0
76|BENJAMIM BATISTA DE MELLO| 19|12|0|0|2|5|0|0
77|ANTHONY GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO| 19|12|0|0|7|0|0|0
78|MARIA LUCIA SANTOS NOGUEIRA| 19|12|5|0|2|0|0|0
79|LORENA GONÇALVES RIBEIRO| 19|12|5|0|2|0|0|0
80|MELISSA RAIBOLTE CABRAL| 19|0|0|5|2|5|7|0
81|ANA JÚLIA DE OLIVEIRA DA SILVA| 19|0|0|5|2|5|7|0
82|MIGUEL PAULO CASTRO RIBEIRO| 19|0|0|0|7|5|7|0
83|DANIEL PAULO SILVA PAGE| 19|0|0|0|7|5|7|0
84|LUCCA CARDOSO MESCHES ALHO| 17|0|0|5|5|0|7|0
85|PIETTRO LIRIO THOME POUBEL| 17|0|0|5|2|5|5|0
86|ARTHUR SAMUEL CORREIA GOVÊIA| 17|0|0|5|10|0|2|0
87|LUANA DOS SANTOS NEVES MOREIRA| 17|0|0|5|7|5|0|0
88|FELIPE LUGÃO CARDOSO| 17|0|0|0|2|5|10|0
89|GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA| 17|0|0|0|2|5|10|0
90|MIGUEL DE OLIVEIRA CALIXTO| 17|0|0|0|2|5|10|0
91|KAUÊ DE LIMA MIGUEL| 17|0|0|0|2|5|10|0
92|LAURA PEREIRA DE ALMEIDA| 17|0|0|0|2|5|10|0
93|ANALU DE NEGREIROS TAVARES| 17|0|0|0|2|5|10|0
94|THALLES SALES LEAL| 17|0|0|0|2|5|10|0
95|ALARYC GABRIEL DOS SANTOS WILLEMAM COELHO| 17|0|0|0|5|5|7|0
96|ISAC BARBOSA MELO| 17|0|0|0|0|10|0|7|0
97|MARIA LUÍZA ALVARENGA DOS SANTOS| 17|0|0|0|5|5|7|0
98|FELIPE SERAFIM BORGES| 17|0|0|0|7|5|5|0
99|BENÍCIO DE MACEDO BORBA| 16|12|0|0|2|0|2|0
100|MARCOS VINÍCIOS CARDOZO ELVAS| 16|12|0|0|2|0|2|0
101|NICOLLY DOS SANTOS GUILHERME| 15|0|0|5|5|5|0|0
102|CALLEBE SHEYVAN DOS SANTOS VIEIRA| 15|0|0|5|5|5|0|0
103|ISAAC BRESO DOS SANTOS SOARES| 15|0|0|0|5|0|10|0
104|ISABELA ELIAS DA FONSECA MARQUES| 15|0|0|0|5|0|10|0
105|HEITOR RANGEL SILVA GOMES SANTOS| 15|0|0|0|5|0|10|0
106|VICENTE BARCELOS SOARES ANDRADE| 15|0|0|0|5|0|10|0
107|CAROLINNE SCOLARI DA MOTA| 15|0|0|0|5|5|5|0
108|SOPHIA FARIA NUNES| 14|12|0|0|2|0|0|0
109|HEITOR BRANTS MOTA| 14|0|0|5|2|0|7|0
110|STHEFANY OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO| 14|0|0|5|2|0|7|0
111|JOÃO GUILHERME ALCOBACA DA CRUZ| 14|0|0|5|2|0|7|0

112|DAVI REIS DE ALMEIDA| 14|0|0|5|2|0|7|0
 113|ANA BEATRIZ TRINDADE DE ALMEIDA | 14|0|0|5|7|0|2|0
 114|JULIA BRAGA RODRIGUES| 14|0|0|5|2|5|2|0
 115|THOMÁS AGUIAR DOS SANTOS| 14|0|0|0|2|5|7|0
 116|DAVI CARVALHO DOS REIS| 14|0|0|0|2|5|7|0
 117|LAURA MARIA SEVERIANO COSTA VASCONCELOS| 14|0|0|0|7|0|7|0
 118|ARTHUR BENTO DE OLIVEIRA BARJA| 14|0|0|0|2|5|7|0
 119|ÁGATHA SANTOS MITCHELL| 14|0|0|0|2|5|7|0
 120|EMILLY GARCIA MACHADO| 14|0|0|0|2|5|7|0
 121|HEITOR BARRETO GONÇALVES| 14|0|0|0|2|5|7|0
 122|DANILA LYRA MENDONÇA| 12|0|0|5|2|5|0|0
 123|LAURA CRUZ DA ROCHA| 12|0|0|0|2|0|10|0
 124|HEITOR DE PAULA DE AGUIAR| 12|0|0|0|2|0|10|0
 125|DAVI CARDOSO SANTANA CABRAL| 12|0|0|0|5|0|7|0
 126|GUILHERME GUIMARÃES BARRETO| 12|0|0|0|5|0|7|0
 127|ISADORA BRANTS SILVEIRA SANTOS| 12|0|0|0|5|0|7|0
 128|LAURA SOFIA DOS SANTOS FERNANDES| 12|0|0|0|5|0|7|0
 129|KAMILLY BALTAZAR DOS SANTOS ROSA| 12|0|0|0|5|0|7|0
 130|SOPHIA FERREIRA GOMES| 12|0|0|0|7|0|5|0
 131|YASMIN NATUZA MARINS| 12|0|0|0|2|5|5|0
 132|SARAH CRUZ PEREIRA| 12|0|0|0|2|5|5|0
 133|NICOLAS DE OLIVEIRA DE SOUZA| 12|0|0|0|5|5|2|0
 134|MARIA LUÍZA DE ALMEIDA ROSARIO| 12|0|0|0|7|5|0|0
 135|ISADORA BARSOSA DA FONSECA| 12|0|0|0|7|5|0|0
 136|ANNA LUIZA DA SILVA| 10|0|0|0|5|5|0|0
 137|MELLANY VITÓRIA DE MELLO PEREIRA| 10|0|0|0|5|5|0|0
 138|ISAQUE NEVES DOS SANTOS| 10|0|0|0|5|5|0|0
 139|MIGUEL DUTRA MENDES| 10|0|0|0|5|5|0|0
 140|MARIA LUIZA GOMES RODRIGUES| 9|0|0|5|2|0|2|0
 141|PEDRO ALVES MANOEL| 9|0|0|0|2|0|7|0
 142|ARTHUR GOMES SILVA CONCEIÇÃO| 9|0|0|0|2|5|2|0
 143|ANA HELENA DA SILVEIRA | 9|0|0|0|2|5|2|0
 144|JOAQUIM DE ANDRADE BARRETO| 9|0|0|0|2|5|2|0
 145|PEDRO MATOS DE SÁ| 9|0|0|0|2|5|2|0
 146|GIULIA SALES ESCÁFURA | 9|0|0|0|2|5|2|0
 147|ENZO GOMES DUARTE | 9|0|0|0|2|5|2|0
 148|ARTHUR VASCONCELLOS SENA FERNANDES| 9|0|0|0|2|5|2|0
 149|MARIA FERNANDA GUIMARÃES DA SILVA| 9|0|0|0|2|5|2|0
 150|DIANA DORETO MOZER MAFORT| 9|0|0|0|2|5|2|0
 151|JULIA MENEZES DA SILVA| 9|0|0|0|2|5|2|0
 152|JOÃO MIGUEL BARBOSA LIS| 7|0|0|5|2|0|0|0
 153|MARIA JULIA ALVES PEREIRA| 7|0|0|0|5|0|2|0
 154|KAIO LUCAS MUNIZ DE FREITAS| 7|0|0|0|5|0|2|0
 155|ANA JÚLIA MOTA GOMES| 7|0|0|0|2|5|0|0
 156|ESTER CORREIA DA SILVA| 7|0|0|0|2|5|0|0
 157|SAMUEL HENRIKY DA SILVA| 7|0|0|0|2|5|0|0
 158|ÁGHATTA DE OLIVEIRA TAVARES | 7|0|0|0|2|5|0|0
 159|LAVINIA DA SILVA DRUMOND| 7|0|0|0|7|0|0|0
 160|MILENA BRAZ DOS SANTOS| 7|0|0|0|2|5|0|0
 161|ANDRÉ GABRIEL DE ALMEIDA DE JESUS| 7|0|0|0|2|5|0|0
 162|AGATHA VITÓRIO LORIANO THEODORO DOS SANTOS| 7|0|0|0|2|5|0|0
 163|MIGUEL VIEIRA CARVALHO SANTOS| 7|0|0|0|2|5|0|0
 164|ISABELA DA SILVA CARVALHO| 7|0|0|0|2|5|0|0
 165|LUANA FERNANDES PINHEIRO| 5|0|0|0|5|0|0|0
 166|VALENTINA MACHADO BRASIL ANACLETO| 5|0|0|0|5|0|0|0
 167|SAMARA SOARES CORREIA| 5|0|0|0|5|0|0|0
 168|MARIA ANTÔNIA GOMES SANTANNA| 5|0|0|0|5|0|0|0
 169|MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS| 5|0|0|0|5|0|0|0
 170|VALENTINA DE CARVALHO MOTA| 4|0|0|0|2|0|2|0
 171|ALICE DE OLIVEIRA CARDOSO PEREIRA | 2|0|0|0|2|0|0|0
 172|CHRISTOPHER LEONARDO FORTUNATO TEIXEIRA| 2|0|0|0|2|0|0|0
 173|NICOLLY NASCIMENTO DA SILVA| 2|0|0|0|2|0|0|0
 174|LEVI JORGE DE OLIVEIRA| 2|0|0|0|2|0|0|0
 175|MATHEUS GABRIEL VASCONCELOS RANGEL| 2|0|0|0|2|0|0|0
 176|ISALELLY BOHRER RODRIGUES| 2|0|0|0|2|0|0|0
 177|GAEL PEREIRA FREITAS MANHÃES| 2|0|0|0|2|0|0|0

CRECHE IV - CANTAGALO

Nº|Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|THALES VALDIR DE AZEVEDO RAMOS| 42|12|5|0|10|5|10|0
 2|SAMUEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA| 42|12|5|0|10|5|10|0
 3|DAVI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA| 42|12|5|0|10|5|10|0
 4|KELEN MENEZES DE OLIVEIRA| 39|12|5|0|7|5|10|0
 5|NYCOLE MORAES ROSA| 37|12|5|0|5|5|10|0
 6|BRYAN DA SILVA RAMOS| 37|12|5|0|5|5|10|0
 7|LAUANNY VICTÓRIA GOMES DE JESUS| 34|12|5|0|2|5|10|0
 8|RHUAN VIEIRA BARBOSA| 34|12|5|0|2|5|10|0
 9|PIERRY NUNES MANOEL| 32|12|5|0|5|5|5|0
 10|ANA JULLYA PORFIRIO DE CARVALHO| 31|12|5|0|2|5|7|0
 11|LUAN GUILHERME SANTOS DE LIRA| 29|12|5|0|2|0|10|0
 12|JOSUÉ CHELIS CONCEIÇÃO| 29|12|5|0|2|0|10|0
 13|ANNI LUÍZA GASPAR VALENÇA| 29|12|5|0|5|0|7|0
 14|MIGUEL SILVA DE SOUZA| 26|12|5|0|2|0|7|0
 15|MANUELLY DOS SANTOS LISBOA| 26|12|0|0|2|5|7|0
 16|ISABELLA CLAVERY RODRIGUES| 24|12|5|0|5|0|2|0
 17|GABRIEL SANTANA NOGUEIRA| 22|0|0|0|7|5|10|0
 18|SOPHIA SOARES RIBEIRO| 17|0|0|0|2|5|10|0
 19|LUCAS GABRIEL LEITÃO CONCEIÇÃO| 17|0|0|0|2|5|10|0
 20|MARIA GRANADO| 17|0|0|0|2|5|10|0
 21|KLAUS GAMA DA SILVA| 17|0|0|0|5|5|7|0
 22|JAMILLY EMANUELE MARQUES DE ALMEIDA| 14|12|0|0|2|0|0|0
 23|CATHARINA AMMONITA GOMES MEDEIROS| 12|0|0|5|2|0|5|0
 24|LETÍCIA VELOZO GOMES| 12|0|0|0|2|0|10|0
 25|ANA CLARA PACHECO DE PAULA| 12|0|0|0|2|0|10|0
 26|EVELIN FRAZÃO DE ARANTE| 12|0|0|0|2|0|10|0
 27|LÍVIA MARIA MOYSES DA SILVA| 12|0|0|0|2|5|5|0
 28|YANNI LOPES AGUIAR| 9|0|0|0|2|0|7|0
 29|RENAN VILELA DA SILVA BRANDÃO| 9|0|0|0|2|5|2|0
 30|MARIANA DE SOUZA DE FREITAS| 7|0|0|0|5|0|2|0

CRECHE IV - MAR DO NORTE

Nº|Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|RENAN CARIBE DE BARROS|X|22|0|0|5|2|5|10|0
 2|KETLEN VITÓRIA AMARAL ROBERTO| 42|12|5|0|10|5|10|0
 3|ELI SAMUEL CAMPOS ALVES| 37|12|5|0|10|0|10|0
 4|HILLARY VICTORIA DOS SANTOS SILVA| 34|12|5|0|2|5|10|0
 5|MIGUEL BORGES SAMPAIO DOS SANTOS| 30|0|5|5|10|5|10|0
 6|JOÃO GABRIEL FERREIRA DE MOURA| 29|12|5|0|2|0|10|0

7|ELLOÁ FARIAS RIBEIRO| 29|12|5|0|2|0|10|0
 8|RODRIGO ANTONIO FRANCELINO BAESSA| 29|12|0|0|5|5|7|0
 9|IZA VALENTINA DOS SANTOS RODRIGUES| 29|12|5|0|2|5|5|0
 10|ALLAN GUILHERME MARQUES FERREIRA| 25|0|0|5|5|5|10|0
 11|CLARICE MARQUES LUNKES| 25|0|0|5|5|5|10|0
 12|YASMIN DO NASCIMENTO DE ANDRAE| 24|12|0|0|2|0|10|0
 13|AGATHA BARCELOS ALVES| 24|12|0|0|2|0|10|0
 14|KAYSA VITORIA SOUZA REIS| 22|12|5|0|5|0|0|0
 15|HELLENA SANTANA DE OLIVEIRA| 22|0|0|5|2|5|10|0
 16|GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA| 22|0|0|5|2|5|10|0
 17|LORENA FERREIRA DAMAZO DE ALMEIDA| 22|0|0|5|7|5|5|0
 18|MANUELLY ASSIS| 21|12|5|0|2|0|2|0
 19|YSIS LIMA PEREIRA| 20|0|0|5|5|0|10|0
 20|CLARA LIZ LEEEMANS SOARES| 20|0|0|0|5|5|10|0
 21|JOSÉ VITTOR CARIBE MARQUES GOMES| 20|0|0|0|5|5|10|0
 22|JENZO TAVARES HENRIQUE MARINS| 19|12|0|0|5|0|2|0
 23|JEOVANNA CORDEIRO VIEIRA| 19|12|0|0|5|0|2|0
 24|VALENTINA FERNANDES SOUZA| 17|0|0|0|2|5|10|0
 25|SOPHIA CARDOSO ANTUNES| 17|0|0|0|7|0|10|0
 26|MELISSA CARVALHO MIRANDA DE ANCHIETA| 17|0|0|0|2|5|10|0
 27|JOÃO LUCAS BELMIRO LIMA| 12|0|0|5|2|0|5|0
 28|NOAN GONÇALVES DA CRUZ RIBEIRO| 12|0|0|0|2|0|10|0
 29|LUNA COUTINHO DA SILVA CHAVES| 12|0|0|0|2|0|10|0
 30|NOAH GONÇALVES DA CRUZ RIBEIRO| 12|0|0|0|2|0|10|0
 31|JOSHUA SOUZA DA SILVA| 12|0|0|0|2|0|10|0
 32|ÁLVARO CORRÊA DOS SANTOS| 12|0|0|0|5|5|2|0
 33|YORI CORRÊA DOS SANTOS| 9|0|0|0|2|0|7|0
 34|TALES FRANCO ROSSI| 9|0|0|0|2|0|7|0
 35|GAEL FRANCO ROSSI| 9|0|0|0|2|0|7|0
 36|ISABELLA MENDONÇA DA SILVA PEIXOTO| 4|0|0|0|2|0|2|0

CRECHE IV - ROCHA LEÃO

Nº|Criança|Deficiência|Pontuação Total|NIS|Bolsa Família|Cadastro Único|Filhos até 17 anos|Criança Registrada em Rio das Ostras|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante

1|ANTHONELLA SOUZA MAURÍCIO| 25|0|0|5|5|5|10|0
 2|EMANUELLA COSMO SOUZA| 24|12|0|0|5|0|7|0
 3|HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA PENA| 12|0|0|0|5|0|7|0

PEDESTRE

- Utilize as calçadas, na ausência destas, ande o mais próximo possível do acostamento, sempre no sentido contrário ao da circulação dos veículos;
- Crianças devem caminhar no lado interior das calçadas. Quando não houver calçada, mantenha a criança do lado interno do acostamento. Sempre segurando-a pelo braço;
- Utilize a faixa de pedestres ou atravesse próximo de onde houver sinalização semafórica e procure atravessar a via em linha reta;
- Antes de atravessar olhe para a esquerda, depois para a direita e logo em seguida para a esquerda novamente. Só atravesse com segurança. Não corra, pois você pode tropeçar e cair;
- Nunca atravesse a via saindo rapidamente por trás ou pela frente de um veículo estacionado;
- Ao utilizar o transporte coletivo, somente suba ou desça do veículo quando este estiver devidamente parado;



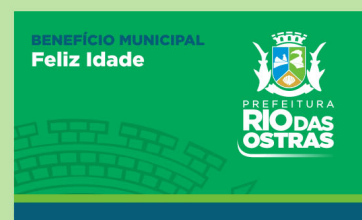


ENTREGA DE CARTÕES DOS
BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
MUNICIPAL

20
DEZEMBRO
13h

+ de 1000
FAMÍLIAS ATENDIDAS ATÉ AGORA

- * BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR
- * BENEFÍCIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA
- * BENEFÍCIO MUNICIPAL DO IDOSO



Local: - C.M. Professora América Abdalla
Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretatira Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental, durante o período de 12(doze) meses.

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo n Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664. Maiores informações: Tel. (22) 2771-4034 – Email: licitacao.fmsro@gmail.com

Características do Imóvel:

- 1- Ter, no mínimo, 340m² (trezentos e quarenta metros quadrados) de área construída;
- 2- Ter, no mínimo, 700 m² (setecentos metros quadrados) de área total;
- 3- Ter, no mínimo, 05(cinco) quartos;
- 4- Ter, no mínimo, 02(dois) banheiros para uso coletivo;
- 5- Ter, copa e cozinha;
- 6- Ter, sala ampla;
- 7- Ter, área externa com varanda coberta;
- 8- Ter, área externa livre;
- 9- Ter cisterna de água abastecida pela rede pública e equipada com bombas auto-aspirante;
- 10- Estar localizado entre os bairros Boca da Barra, Extensão do Bosque e Centro, com no máximo 01km da Rodovia Amaral Peixoto;

Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

*Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33396/2019

ADESAO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 035/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.304/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de tira teste para glicemia com cessão de glicosímetro.

EMPRESA: Roche Diabetes Care Brasil Ltda

VALOR TOTAL R\$ 230.880,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, do Decreto Municipal nº 057, de 10 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, naquilo que não for compatível com o Decreto Municipal nº. 1.743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Tiras teste para determinação de glicemia capilar e apta para leitura de recém nascidos desde a primeira hora de vida. Química desidrogenase e faixa de hematócrito de 20 a 70%. Monitor que possibilite limpeza e desinfecção. Complemento: tiras compatíveis com utilização em amostras de sangue capilar, arterial ou venoso, embaladas em frascos de 25 ou 50 unidades, desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto o frasco.; UND; 624.000; 0,37; 230.880,00;

CESSÃO EM REGIME DE COMODATO MONITORES DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO); UND; 250;

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1893/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43785/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 061/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cardiologistas Associados Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 26.650,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 – 1.530.0104

EMISSION: 25/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1894/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43783/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 060/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Virgolino José da Silva Neto - EPP.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 45.337,60

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 – 1.530.0104

EMISSION: 25/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1895/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33396/2019

ADESAO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 035/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.304/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diabetes Care Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de tira teste para glicemia com cessão de glicosímetro.

VALOR: R\$ 11.100,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.214.0000

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1896/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33396/2019

ADESAO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 035/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.304/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diabetes Care Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de tira teste para glicemia com cessão de glicosímetro.

VALOR: R\$ 18.500,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1897/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33396/2019

ADESAO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 035/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.304/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diabetes Care Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de tira teste para glicemia com cessão de glicosímetro.

VALOR: R\$ 18.500,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.214.0000

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1898/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33396/2019

ADESAO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 035/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.304/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diabetes Care Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de tira teste para glicemia com cessão de glicosímetro.

VALOR: R\$ 181.300,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.214.0000

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1899/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33396/2019

ADESAO DESTE MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 035/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.304/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diabetes Care Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de tira teste para glicemia com cessão de glicosímetro.

VALOR: R\$ 1.480,00

DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.32 – 1.214.0000

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1900/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43277/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 1.578,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 – 1.215.0000

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1901/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43277/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 2.372,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 – 1.215.0000

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1902/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43277/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 1.448,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 – 1.215.0000

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1903/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43277/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 1.448,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.215.0000

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1908/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43274/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 34.477,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 – 1.215.0000

EMISSION: 26/11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1909/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43274/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 3.050,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 – 1.215.0000**EMIÇÃO:** 26/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1910/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43274/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.**OBJETO:** Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 1.767,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0045.2.161 - 44.90.52 – 1.215.0000**EMIÇÃO:** 26/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1915/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43417/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5653/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 064/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**OBJETO:** Aquisição medicamentos especiais necessários para suprir a demanda do DEAFI em atender os pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou Mandados Judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo sus através de seus componentes.**VALOR:** R\$ 2.821,80**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 – 1.530.0150**EMIÇÃO:** 27/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1916/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43416/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5653/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 063/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP**OBJETO:** Aquisição medicamentos especiais necessários para suprir a demanda do DEAFI em atender os pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou Mandados Judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo sus através de seus componentes.**VALOR:** R\$ 6.128,40**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 – 1.530.0150**EMIÇÃO:** 27/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1917/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43260/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eireli-ME**OBJETO:** Aquisição medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.**VALOR:** R\$ 19.981,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.530.0150**EMIÇÃO:** 27/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1925/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43260/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eireli-ME**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.**VALOR:** R\$ 388.995,00**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 1.530.0150**EMIÇÃO:** 27/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1926/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39600/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1010/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Delta Eletromóveis Eireli**OBJETO:** Aquisição de papel repográfico nos formatos A4, A3 e Ofício2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 6.400,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.214.0000**EMIÇÃO:** 27/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1927/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39600/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1010/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Delta Eletromóveis Eireli**OBJETO:** Aquisição de papel repográfico nos formatos A4, A3 e Ofício2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 6.400,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0104**EMIÇÃO:** 27/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1928/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39600/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1010/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Delta Eletromóveis Eireli**OBJETO:** Aquisição de papel repográfico nos formatos A4, A3 e Ofício2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 11.360,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.214.0000**EMIÇÃO:** 27/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1929/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39600/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1010/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Delta Eletromóveis Eireli**OBJETO:** Aquisição de papel repográfico nos formatos A4, A3 e Ofício2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 8.000,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 – 1.214.0000**EMIÇÃO:** 27/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1930/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39600/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1010/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Delta Eletromóveis Eireli**OBJETO:** Aquisição de papel repográfico nos formatos A4, A3 e Ofício2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 3.200,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.30 – 1.530.0150**EMIÇÃO:** 27/11/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1931/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39600/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1010/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Delta Eletromóveis Eireli**OBJETO:** Aquisição de papel repográfico nos formatos A4, A3 e Ofício2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 8.000,00**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 – 1.214.0000**EMIÇÃO:** 27/11/2019**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 - SEMUSA/FMS****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.**COMPROMITENTE:** INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.**VALOR TOTAL R\$ 1.694.207,60****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

3; ANGIOTOMOGRAFIA; UND; 200; 370,00; 74.000,00
 5; ANGIOTOMOGRAFIAAORTA TORACICA COM CONTRASTE; UND; 50; 290,00; 14.500,00
 6; ANGIOTOMOGRAFIAAORTA TORACICA SEM CONTRASTE; UND; 50; 445,00; 22.250,00
 8; ANGIOTOMOGRAFIA DAS VEIAS PULMONARES SEM CONTRASTE; UND; 50; 359,00; 17.950,00
 9; AUDIOMETRIA; UND; 500; 79,00; 39.500,00
 10; BIÓPSIA DE MAMAPOR PUNÇÃO (PAAF MAMA); UND; 250; 503,33; 125.832,50
 11; CINTILOGRAFIA ÓSSEA; UND; 30; 696,67; 20.900,10
 12; CINTILOGRAFIA RENAL; UND; 30; 470,00; 14.100,00
 28; PAAF TIREOIDE; UND; 250; 423,30; 105.825,00
 48; TOMOGRAFIA COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE; UND; 300; 97,00; 29.100,00
 50; TOMOGRAFIA TÓRAX COM CONTRASTE; UND; 300; 205,00; 61.500,00
 52; USG ABDÔMEN TOTAL/SUPERIOR; UND; 650; 89,00; 57.850,00
 53; USG ANTI-BRACO; UND; 550; 115,00; 63.250,00
 55; USG BOLSA ESCROTAL; UND; 350; 130,00; 45.500,00
 56; USG COM DOPPLER; UND; 650; 210,00; 136.500,00
 58; USG COXA; UND; 550; 129,00; 70.950,00
 59; USG INGUINAL; UND; 500; 125,00; 62.500,00
 62; USG OBSTÉTRICA; UND; 1000; 139,00; 139.000,00
 63; USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER; UND; 1000; 187,00; 187.000,00
 65; USG OMBRO; UND; 650; 124,00; 80.600,00
 66; USG PÉ; UND; 550; 123,00; 67.650,00
 68; USG PÉLVICA TRANSVAGINAL; UND; 700; 128,00; 89.600,00
 71; USG PUNHO; UND; 550; 128,00; 70.400,00
 73; USG REGIÃO MANDIBULAR; UND; 200; 135,00; 27.000,00
 75; USG TORNOZELO; UND; 550; 129,00; 70.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30986/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Bucal.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.**COMPROMITENTE:** PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME**VALOR TOTAL R\$ 38.423,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

12; Espátula odontológica; Simples número 01; Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Confeccionada em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 100; TRINKS; 6,90; 690,0015; Pedra de Arkansas; UND; 10; MK LIFE; 17,30; 173,00
 16; Pinça Allis; Com forma atraumática; Com comprimento de 15 cm; Confeccionada em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 20; ABC; 27,00; 540,00
 19; Porta rolete de algodão; UND; 50; AÇONOX; 34,00; 1.700,00
 22; Tesoura cirúrgica fina; Em aço inox; Com forma reta; Com comprimento de 15 cm; Acabamento e polimentos

perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 200; ABC; 19,70; 3.940,00

23; Tesoura cirúrgica fina-fina; Em aço inox; Com forma curva; Com comprimento de 15 cm; Acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 200; ABC; 19,70; 3.940,00

25; Fórceps adulto número 16, em aço inoxidável autoclavável indicado para molares inferiores de ambos os lados. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 53,40; 2.670,00

26; Fórceps adulto número 18L, indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes em aço inoxidável autoclavável indicado para. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 53,40; 2.670,00

27; Fórceps adulto número 18R, indicado para molares superiores do lado direito e suas raízes em aço inoxidável autoclavável indicado para molares inferiores em ambos os lados. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 55,00; 2.750,00

28; Fórceps adulto número 17, em aço inoxidável autoclavável indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 55,00; 2.750,00

29; Fórceps adulto número 23, em aço inoxidável autoclavável indicado para molares inferiores de ambos os lados. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 55,00; 2.750,00

30; Fórceps adulto número 69, em aço inoxidável autoclavável indicado fragmentos de raízes e raízes pequenas. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 55,00; 2.750,00

31; Fórceps adulto número 101, em aço inoxidável autoclavável, universal para pré-molares. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 59,00; 2.950,00

32; Fórceps adulto número 150, em aço inoxidável autoclavável indicado para pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 55,00; 2.750,00

33; Fórceps adulto número 151, em aço inoxidável autoclavável indicado para incisivos e caninos superiores. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 53,00; 2.650,00

34; Fórceps adulto número 01, em aço inoxidável autoclavável indicado para incisivos e caninos superiores. Embalagem individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 50; SKAY; 55,00; 2.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30986/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de instrumentos odontológicos para atender às necessidades da Coordenação de Saúde Bucal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: WJM DENTAL LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.145,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

13; Kit para aspiração; Com encaixe duplo para sucutor e agulhas endodôntica (fina, média e grossa); Bico Luer-lok; Confeccionado em aço inox; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado kit contendo a ponta e 3 agulhas (fina, média e grossa); Contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação.; KIT; 50; KONNEN; 22,90; 1.145,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30986/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de instrumentos odontológicos para atender às necessidades da Coordenação de Saúde Bucal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI

VALOR TOTAL R\$ 59.776,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Alavanca odontológica, aplicação: cirurgia, características adicionais; Reta em aço inox, número de referência 301, tamanho capacidade adulto, forma de apresentação: unidade. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 60; SAME; 16,60; 996,00

2; Alavanca odontológica, apexo reta; Confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 60; SAME; 18,60; 1.116,00

3; Aplicador de hidróxido de cálcio; cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos precisos; Confeccionado CONF. NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 100; COOPERFLEX; 5,39; 539,00

4; Cabo de espelho bucal; em aço inox; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 300; COOPERFLEX; 2,85; 855,00

5; Calçador espátulado nº 1; Cabo contendo inscrição do número e marca; Ponta ativa com ângulos precisos; Em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 300; COOPERFLEX; 6,00; 1.800,00

6; Calçador espátulado 6337 nº 2; Cabo contendo inscrição do número e marca; Em aço inox acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 200; PRATA; 5,10; 1.020,00

8; Escavador número 5; Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos e corte precisos; Confeccionado em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 100; PRATA; 5,10; 510,00

9; Escavador número 14; Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos e corte precisos; Confeccionado em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 100; PRATA; 5,10; 510,00

10; Escavador número 17; Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos e corte precisos; Confeccionado em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 100; PRATA; 5,10; 510,00

14; Localizador apical para endodontia, canais secos e úmidos, características mínimas: portátil; Compacto; Função de calibragem automática, Tela ampla e de fácil leitura; Sinal sonoro e gráfico; Autonomia mínima de 2 horas através de bateria 9V interna recarregável; Com desligamento automático; Garantia mínima de 12 meses; Acompanha: clip labial e fixador de limas, carregador de bateria e manual em português; Similar a marca Dentsply, Gnatul. Registro no M.S.; UND; 20; SCHUUTER; 1805,00; 36.100,00

17; Pinça Goiva Luer; Em aço inox; Com formato reta; Com dimensão 16 cm com concha de 8 mm de diâmetro; Registro no M.S.; UND; 100; SAME; 63,00; 6.300,00

20; Seringa para anestesia; Seringa carpule com refluxo; Corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; Encaixes perfeitos e alinhados; Confeccionada em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 300; COOPERFLEX; 23,70; 7.110,00

21; Explorador; Duplo número 5; Cabo e ponta ativa sem emendas, com inscrição de marca e número; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos precisos; Confeccionado em aço inox; Com acabamento e polimentos perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalado individualmente; Constando

externamente marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 200; PRATA; 5,60; 1.120,00

24; Descolador simples de Molt; Confeccionado em aço inox contendo marca comercial, procedência de fabricação, registro no M.S.; UND; 100; COOPERFLEX; 12,90; 1.290,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33396/2019

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 035/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.304/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diabetes Care Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de tira teste para glicemia com cessão de glicosímetro.

VALOR TOTAL: R\$ 230.880,00

NOTA DE EMPENHO: 1895/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 26/11/2019

VALOR: R\$ 11.100,00

NOTA DE EMPENHO: 1896/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 26/11/2019

VALOR: R\$ 18.500,00

NOTA DE EMPENHO: 1897/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 26/11/2019

VALOR: R\$ 18.500,00

NOTA DE EMPENHO: 1898/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 26/11/2019

VALOR: R\$ 181.300,00

NOTA DE EMPENHO: 1899/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 26/11/2019

VALOR: R\$ 1.480,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, do Decreto Municipal nº 057, de 10 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 03/2018, naquilo que não for compatível com o Decreto Municipal nº 1.743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43783/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 060/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Virgolino José da Silva Neto - EPP.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 45.337,60

NOTA DE EMPENHO: 1894/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 25/11/2019

VALOR: R\$ 45.337,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43785/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 061/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cardiologistas Associados Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 26.650,00

NOTA DE EMPENHO: 1893/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 25/11/2019

VALOR: R\$ 26.650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

OSAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunica aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação abaixo.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

• **HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Presencial nº 004/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de análise da qualidade da água para o abastecimento público, bem como coleta e análises laboratoriais para 04 (quatro) Estações de Tratamento de Efluentes sanitários, 01 (uma) Estação de Tratamento de Chorume e a Rede Coletora de Esgoto localizada na Zona Especial de Negócios (ZEN), em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto pelo período de doze meses em favor da Empresa CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, Lotes 01 e 02, no valor de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais), em observação às normas contidas na lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela ASSECI – Assessoria de Controle Interno.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN º 0152/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença sem vencimento a servidora efetiva, Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 006, lotada no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 42, inciso III-C, do Estatuto do Servidor, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2020 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1544/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0153/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias da Sra. ROSANGELA APARECIDA PIMENTEL TEIXEIRA, concedida pela portaria 0149/2019.

Art. 2º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. ROSANGELA APARECIDA PIMENTEL TEIXEIRA, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2017112, lotado no gabinete do Vereador Rodrigo Jorge Barros, a partir de 09 a 28 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 1541/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0154/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. WALLACE LUIS DA SILVA PEREIRA – Guarda Municipal – mat. 2017090, lotado no Setor Administrativo, a partir do dia 02 a 11 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme processo administrativo nº 1552/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0155/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. **CAROLINE DA SILVA GERMANO**, Assessora de Políticas Públicas, mat.: 2017170, lotada no gabinete do Vereador Fábio Alexandre Simões Leite, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 22 a 31 de janeiro de 2020 e 20 (vinte) dias a partir de 02 a 21 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, conforme processo administrativo nº 1553/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0156/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. ADRIANA PINHEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula 013, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 02 a 11 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 1556/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0157/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. CLARADE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 025, lotada no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 25/04/2012 a 24/04/2017, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2019 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1557/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0158/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo Sr. ANDRE FRANCISCO NAZARÉ, Agente de Segurança Legislativo, matrícula 015, a partir de 13 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 1560/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0159/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora Sra. MARTA MARIA CABRAL, auxiliar legislativo, matrícula 012, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 1558/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0160/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. VANESSA PEREIRA MELLO, matrícula 027, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2012/2017, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2020, e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1561/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0161/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. ANTONIO CARLOS COSTA, oficial de limpeza, matrícula 018, a partir do dia 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 1565/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0162/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. WILLIAN DA SILVA, Assessor Políticas Públicas, mat.: 2017033, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 1582/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0163/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da Sra. ALINE MARIA SORIANO DE OLIVEIRA, a partir de 16 a 30/12/2019, concedida pela portaria 0126/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente em exercício

PORTARIAN º 0164/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Sra. LEILA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA NACIF LUNGUINHO, guarda municipal, mat. 2017175, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 17 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme processo administrativo nº 1594/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0165/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao Sr. AUGUSTO DIAS BARRETO, auxiliar de vigia, matrícula nº 041, lotado no Setor Administrativo, a partir do dia 17 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019, conforme processo administrativo nº 1596/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0166/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. RONI ALBERNAZ BARÃO, Assessor Políticas Públicas, mat.: 2017060, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 1161/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0167/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. JOCINETI DA SILVA RODRIGUES, Assessora Administrativa, mat.: 2017056, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 01 a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo administrativo nº 1603/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0168/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. ADRIANO SIMAS BRAVO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017058, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 1604/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 169/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. VIVIAN DASILVA, matrícula 030, a partir do dia 06 a 25 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 25/04/2018 a 25/04/2019, conforme processo administrativo nº 1607/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0170/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER conforme portaria 1845/2019 – Poder Executivo, o servidor Sr. GEOVANES LOPES BARRETO, Técnico em Informática, matrícula 4317-6, para fica à disposição do Poder Legislativo, com ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0171/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. SHIRLE APARECIDA S. DE LIMA, Oficial de limpeza, matrícula nº 019, lotada no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 17/12/2019 a 15/01/2020 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1598/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0172/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. ALEXANDER DE MOURA REI, Auxiliar de Vigia, matrícula 040, a partir do dia 17 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme processo administrativo nº 1628/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 0173/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Sr. LUIZ CARLOS ALVES PORTELLA, Chefe de Gabinete, mat.: 2017077, lotado no gabinete da Presidência, a partir de 13 a 22 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 1632/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 131/2019

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

LOYANE PROENÇA SCHUELLER
ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

JUSTIFICATIVA

Essa homenagem é fruto do reconhecimento e valorização ao trabalho de excelência quem vem sendo desenvolvido na Câmara dos Vereadores de Rio das Ostras. Que nosso "SENHOR JESUS CRISTO" continue iluminando suas vidas e de suas famílias. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 02 de Novembro de 2019.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 132/2019

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

JÉSSICA ALMEIDA SOUZA
ASSESSORA TÉCNICA PARLAMENTAR

JUSTIFICATIVA

Essa homenagem é fruto do reconhecimento e valorização ao trabalho de excelência quem vem sendo desenvolvido na Câmara dos Vereadores de Rio das Ostras. Que nosso "SENHOR JESUS CRISTO" continue iluminando suas vidas e de suas famílias. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 133/19

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

ELANDE BARCELOS MANHÃES DA CRUZ
ASSESSORA AUXILIAR LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Essa homenagem é fruto do reconhecimento e valorização ao trabalho de excelência quem vem sendo desenvolvido na Câmara dos Vereadores de Rio das Ostras. Que nosso "SENHOR JESUS CRISTO" continue iluminando suas vidas e de suas famílias. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 134/2019

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

NADIR CÂNDIDA VICENTE
ASSESSORA TÉCNICA PARLAMENTAR

JUSTIFICATIVA

Essa homenagem é fruto do reconhecimento e valorização ao trabalho de excelência quem vem sendo desenvolvido na Câmara dos Vereadores de Rio das Ostras. Que nosso "SENHOR JESUS CRISTO" continue iluminando suas vidas e de suas famílias. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 135/2019

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

WELLINGTON MARQUES DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA

Essa homenagem é fruto do reconhecimento e valorização ao trabalho de excelência quem vem sendo desenvolvido na Câmara dos Vereadores de Rio das Ostras. Que nosso "SENHOR JESUS CRISTO" continue iluminando suas vidas e de suas famílias. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 139/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Reserva Biológica União (ICMBio), na pessoa dos Srs^{os}:
WHITSON JOSÉ DA COSTA JUNIOR (CHEFE DA RESERVA) E
ALINE OLIVEIRA SANTOS MOUZA (BIOLOGA).

JUSTIFICATIVA

Parabenizo a Reserva Biológica União, administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da biodiversidade – ICMBio pelo belíssimo trabalho de proteção e recuperação de remanescente da floresta atlântica e da fauna típica, que delas depende, entre tantos animais, o mico-leão-dourado. Pelo desenvolvimento da Educação Ambiental com a população, a trilha interpretativa inclusiva dando acessibilidade a pessoas com deficiência e outras ações, de suma importância para conservação do ambiente. Assim como o suporte dado ao

evento realizado com os idosos. O trabalho é desenvolvido com muito carinho, comprometimento, responsabilidade e profissionalismo. Portanto merecedores dessa homenagem.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 141/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:
RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho feito por este cidadão no Estado do Rio de Janeiro. Rodrigo Amorim foi o deputado estadual mais votado do RJ em 2018 com 140.666 votos. É advogado, membro da Mesa Permanente do MERCOSUL e do Conselho Americano de Desenvolvimento, pós-graduado em Direito do Trabalho, Legislação Social e Direito da Saúde. Quando ocupou o cargo de Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos do Município de Nilópolis, criou o Procon Municipal, a Casa da Mulher e o Centro de Referência em Direitos Humanos. Também presidiu o Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente, geriu o Programa Viver Sem Limites, o EcoNilópolis, Nilópolis Mais Igual e participou da organização da Jornada Mundial da Juventude. Especializado no Terceiro Setor, atuou como advogado e fundador da Fundação de Apoio ao Exército Brasileiro e foi responsável pelo desenvolvimento de diversos projetos sociais como os Telecentros (centros de inclusão digital) da Mangueira e do Tuiuti e na Associação de Amigos do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Na Alerj é um deputado combativo e ativo. Defende um Rio de Janeiro com mais oportunidade de trabalho para todas as idades e luta diariamente pelos direitos de todos os agentes da área de Segurança Pública. Na condição de vereador desta cidade, sentimo-nos a vontade para expressar nossos votos de congratulações pelo signficante trabalho prestado no Estado do Rio de Janeiro. Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, REQUEREMOS fique constando na ata da presente Sessão Legislativa, Moção de Congratulação para RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 081/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca que informe o seguinte:

- (i) qual foi o maior gasto com coleta de lixo na localidade de Cantagalo nos últimos 05 (cinco) anos;
- (ii) qual a média de uso de caminhões ou veículos similares por semana na região de Cantagalo para a realização de serviços de coleta de lixo, galhadas e/ou materiais inservíveis nos últimos 12 (doze) meses;
- (iii) se existem programas de apoio ao produtor rural local e, em caso positivo, quais são os programas e qual o valor de custo operacional para manutenção e para implementação dos mesmos;
- (iv) se existem servidores desta Secretaria que ficam à disposição ou que, mesmo sem permanecer à disposição, desenvolvem trabalhos direcionados aos moradores e produtores da localidade de Cantagalo;
- (v) se existem eventos consagrados no local para exposição de produtos advindos de produtores rurais da região;
- (vi) quais os contratos foram utilizados para a realização da chamada "Festa do Feijão" nos últimos 05 (cinco) anos;
- (vii) quantas edições da "Festa do Feijão" e do "Circuito Agrorural" já foram realizadas em Cantagalo e se tais eventos contam com a participação majoritária de produtores da localidade;
- (viii) se é realizado trabalho de poda de árvores e ou serviços similares pelo Poder Público Municipal na localidade de Cantagalo e como é feita a manutenção da chamada "Praça de Cantagalo";
- (ix) se as chamadas "Feiras Livres" no Município contém produtores rurais da localidade de Cantagalo e/ou recebem produtos advindos da região;

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 082/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretária de Bem-Estar Social que informe o seguinte:

- (i) quais programas sociais foram realizados pelo Poder Público municipal – ou com sua participação – bem como o número de profissionais utilizados em cada um dos programas na região de Cantagalo e proximidades;
- (ii) se houve algum valor público gasto com a realização desses programas e, em caso positivo, que informe qual o montante gasto de maneira discriminada;
- (iii) que apresente relatório com o nome dos beneficiários dos programas sociais realizados na região;
- (iv) que apresente a relação dos beneficiários que são atendidos pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) bem como o custo envolvido para que este trabalho seja completamente realizado e desenvolvido na região de Cantagalo e proximidades.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 083/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas que informe o seguinte:

- (i) qual o valor gasto com iluminação pública na localidade de Cantagalo e adjacentes no período dos últimos 05 (cinco) anos, discriminando-se o valor anual dispendido;
- (ii) qual o valor gasto com varrição e serviços similares, tais como calçamento de vias e próprios públicas e manutenção no período dos últimos 05 (cinco) anos em Cantagalo;
- (iii) qual o valor gasto com bens utilizados para a realização de serviços públicos essenciais tais como "patrol, retroscavadeiras, caminhões, caçambas e outros" para a manutenção de ruas das localidades de Cantagalo e adjacentes;
- (iv) qual o valor gasto com a construção e manutenção do galpão que se localiza no centro de Cantagalo;
- (v) qual o valor gasto com brita, manilha, paralelepípedos e similares nos últimos 05 (cinco) anos em Cantagalo, discriminando o valor ano por ano;
- (vi) qual o valor gasto para implementação e manutenção da cabine da Polícia Militar;
- (vii) se os valores utilizados para implementação, construção e manutenção da cabine advém de doação ou de recursos próprios e, se for caso de doação, que informe o nome dos doadores bem como os bens e valores eventualmente doados;

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 084/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano

plenário, **REQUER** ao Secretário de Educação, Esporte e Lazer que informe o seguinte:

- (i) quantas Unidades Escolares existem na localidade de Cantagalo e proximidades;
- (ii) quantos profissionais da área trabalham em cada Unidade Escolar (aqui incluindo servidores efetivos, comissionados e contratados) devendo relacionar individualmente por cargos e o custo mensal de cada um;
- (iii) qual a quantidade de alunos matriculados, dividindo por anos em ordem crescente e a sua evolução no período dos últimos 05 (cinco) anos nas localidades;
- (iv) se existem programas voltados ao desenvolvimento escolar e, em caso positivo, quais são e quais os valores para sua execução e manutenção;
- (v) se existem atividades esportivas e quanto alunos se encontram envolvidos nestes bem como o custo mensal para desenvolver os referidos programas;
- (vi) qual o valor do contrato de merenda escolar prestado para cada Unidade Escolar das localidades já mencionadas.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 085/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário de Gestão Pública que informe o seguinte:

- (i) a quantidade, aproximada, de moradores que existe hoje nas localidades de Cantagalo, Califórnia, Casarão, Balneário das Garças, Presidente Lula, Centro e Conquista;
- (ii) qual o índice de crescimento populacional dos últimos 05 (cinco) anos nas localidades citadas no item anterior;
- (iii) que apresente planilha de conteúdo o planejamento financeiro-orçamentário para a realização de serviços públicos e atendimento da população daquela região bem como gastos do Poder Público municipal com a área;
- (iv) quais os valores gastos para a manutenção e a execução de serviços públicos pelo Município nas localidades citadas;
- (v) quais foram os investimentos feitos pelo Município em tais locais, devendo se apresentar de forma individualizada cada um.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 086/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretária de Saúde que informe o seguinte:

- (i) qual é o efetivo de profissionais que prestam serviços no Posto de Unidade de Saúde Familiar na localidade de Cantagalo;
- (ii) qual o número de atendimentos emergenciais, consultas, medicamentos e atos similares, realizados mensalmente, pelo período dos últimos 05 anos, no Posto de Unidade de Saúde Familiar na localidade de Cantagalo;
- (iii) qual o custo operacional mensal da Unidade Familiar na localidade de Cantagalo, incluindo aqui gasto com pessoal, sejam estes servidores efetivos, comissionados ou contratados;
- (iv) se existem programas de atendimento em residências na localidade de Cantagalo e proximidades e, sendo a resposta positiva, que seja individualizado o custo mensal na execução dos programas com a apresentação da relação de beneficiários do mesmo;

- (v) qual o valor gasto para manutenção com programas de vacinação dos moradores, em campanhas de vacinação realizadas pelo governo federal, pelo governo estadual ou pelo governo municipal nos últimos 05 (cinco) anos na localidade de Cantagalo e proximidades.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 087/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário Segurança Pública que informe o seguinte:

- (i) qual o valor operacional gasto com a manutenção de viaturas desta Secretaria, com o PROEIS e o número de rondas em vias públicas com atuações da Guarda Municipal na localidade de Cantagalo e adjacências;
- (ii) se há, na localidade de Cantagalo, postos operacionais ou similares da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- (iii) se há Guardas Municipais que permanecem à disposição da localidade;
- (iv) se há Guardas Municipais que recebem hora-extra em razão do exercício de suas funções em Cantagalo e, em caso positivo, informar nome e valores no período dos últimos 12 (doze) meses.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

Aviso

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RECANTO EM RIO DAS OSTRAS - AMOCANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RECANTO EM RIO DAS OSTRAS – AMOCANTO, CNPJ 39.692.827/0001-49

O Presidente da Diretoria Executiva – Jarivaldo Gomes Mota – no uso de suas atribuições, convoca os moradores do Bairro Recanto em Rio das Ostras para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva do triênio 2019-2023. O processo eleitoral ocorrerá no dia 22 de dezembro das 08 às 17 horas na sede da AMOCANTO, localizada na Rua Vinicius de Moraes, nº 79. A forma de eleição da Diretoria Executiva, consistirá na apresentação de chapa, a qual deverão conter os nomes completos dos candidatos, bem como documento de identificação e comprovante de residência. As chapas serão compostas dos seguintes cargos na Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, três conselheiros e três suplentes. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser feitas com o Presidente na Rua Abel Siqueira nº 97, Bairro Recanto, até o dia 15 de dezembro de 2019. Telefone para contato: (22) 99721-3479.

JARIVALDO GOMES MOTA
Presidente da AMOCANTO



SUA FELICIDADE PODE ACABAR SEM O CINTO DE SEGURANÇA!

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - DEZEMBRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
8 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	9 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	16 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	17 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	18 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	7 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme
8 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	9 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	19 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora				